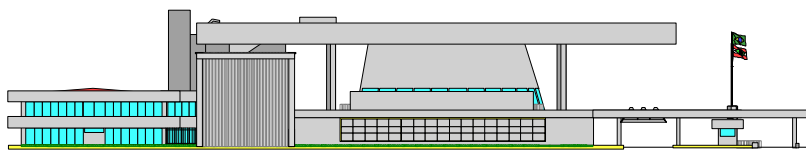


PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XLVII

FLORIANÓPOLIS, 30 DE JUNHO DE 1998

NÚMERO 4.552

13ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa

MESA DIRETORA

Neodi Saretta
PRESIDENTE

Francisco Küster
1º VICE-PRESIDENTE

Vanderlei Olívio Rosso

2º VICE-PRESIDENTE

Odacir Zonta
1º SECRETÁRIO

Gervásio José Maciel
2º SECRETÁRIO

Afonso Spaniol
3º SECRETÁRIO

Adelor Francisco Vieira
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Romildo Titon

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: João Henrique Blasi

**PARTIDO PROGRESSISTA
BRASILEIRO**
Líder: Gilson dos Santos

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL
Líder: Norberto Stroisch Filho

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Pedro Uczai

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Jorginho Mello

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder:

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS

Ivan Ranzolin – Presidente
Júlio Teixeira – Vice-Presidente
Eni José Voltolini
Olices Santini
Romildo Luiz Titon
Miguel Ximenes
João Henrique Blasi
Pedro Uczai
Jorginho Mello

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Gilmar Knaesel – Presidente
Ivo Konell – Vice-Presidente
Eni José Voltolini
Sérgio de Souza Silva
Leodegar Tiscoski
Jorginho Mello
Gelson Sorgato
Wilson Rogério Wan-Dall
Carlito Merss

AGRICULTURA, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Idelvino Furlanetto – Presidente
Manoel Mota – Vice-Presidente
Olices Santini
Eni José Voltolini
Herneus de Nadal
Norberto Stroisch Filho
Pedro Uczai

DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

Sérgio de Souza Silva – Presidente
Jorginho Mello – Vice-Presidente
Udo Wagner
Ivan Ranzolin
Narcizo Parisotto
Wilson Rogério Wan-Dall
Idelvino Furlanetto

TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E TURISMO

Reno Luiz Caramori – Presidente
Leodegar Tiscoski – Vice-Presidente
Volnei Morastoni
Gelson Sorgato
Manoel Mota
Norberto Stroisch Filho
Pedro Bittencourt Neto

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luiz Roberto Herbst – Presidente
Ideli Salvatti – Vice-Presidente
Udo Wagner
Lício Mauro da Silveira
Manoel Mota
Júlio Vânio Celso Teixeira
Idelvino Furlanetto

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Volnei Morastoni – Presidente
Sérgio de Souza Silva – Vice-Presidente
Udo Wagner
Ivo Konell
Gilmar Knaesel
Lício Mauro da Silveira
Cesar Antônio de Souza

TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO

Pedro Bittencourt Neto – Presidente
Olices Santini – Vice-Presidente
Ideli Salvatti
Gilmar Knaesel
Herneus de Nadal
Miguel Ximenes
Jaime Aldo Mantelli

FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E EFICÁCIA LEGISLATIVA

Norberto Stroisch Filho – Presidente
Carlito Merss – Vice-Presidente
Lício Mauro da Silveira
Reno Luiz Caramori
Luiz Roberto Herbst
Miguel Ximenes
Júlio Vânio Celso Teixeira

**DEPARTAMENTO
PARLAMENTAR****Divisão de Anais:**

responsável pela digitação e/ou
revisão dos Atos da Mesa Diretora e
Publicações Diversas, diagramação,
editoração eletrônica, montagem e
distribuição.

Diretor: Valter Clementino Pereira

Divisão de Taquigrafia:

responsável pela digitação e revisão
das Atas das Sessões.

Diretora: Iwana Lúcia Lentz Gomes

Divisão de Divulgação e**Serviços Gráficos:**

responsável pela impressão.

Diretor: Vanoir Guarezi Zacaron

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
EXPEDIENTE**

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luiz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO VII - **NÚMERO 946**
1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES
EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

ÍNDICE**Plenário**

Ata da 005ª Sessão Solene
realizada em 15/06/1998..... 2
Ata da 072ª Sessão Ordinária
realizada em 16/06/1998..... 7
Ata da 073ª Sessão Ordinária
realizada em 17/06/1998..... 10

Publicações Diversas

Ata de Comissão Permanente
..... 11
Edital 11
Telex 11
Relatório de CPI..... 12
Termos de Convênio..... 23

P L E N Á R I O

ATA DA 005ª SESSÃO SOLENE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

EM 15 DE JUNHO DE 1998

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO NEODI SARETTA

Às dezoito horas, achavam-se presentes os seguintes Senhores Deputados: Cesar Souza - Eni Voltolini - Gervásio Maciel - Gilmar Knaesel - Gilson dos Santos - Ideli Salvatti - Ivan Ranzolin - João Henrique Blasi - Júlio Teixeira - Leodegar Tiscoski - Lício Silveira - Luiz Herbst - Miguel Ximenes - Neodi Saretta - Norberto Stroisch - Odacir Zonta - Olives Santini - Onofre Santo Agostini - Pedro Bittencourt - Reno Caramori - Vanderlei Rosso - Wilson Wan-Dall.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Convido o senhor Deputado Odacir Zonta para conduzir ao Plenário as excelentíssimas autoridades que serão nominadas para compor a mesa.

Excelentíssimo senhor Pedro Ludgero Averbeck, digníssimo Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, representando o excelentíssimo senhor Governador do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssima senhora Irmã Norma Feuser, digníssima Diretora do Colégio Coração de Jesus;

Excelentíssimo senhor professor Lúcio José Botelho, digníssimo Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor Capitão de Fragata, Edson José Ferreira Araújo, digníssimo Comandante da Escola de Aprendizes de Marinheiros de Florianópolis;

Excelentíssimo senhor Ivo Silveira, digníssimo ex-Governador do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor Deputado Odacir Zonta, Primeiro Secretário da Mesa Diretora;

Excelentíssimas autoridades e Senhores Deputados.

A presente sessão foi convocada em homenagem ao Colégio Coração de Jesus, pelos 100 anos que vem prestando relevantes serviços à educação e à sociedade catarinense.

Convido todos os presentes para, de pé, ouvirmos a execução do Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

Concedemos a palavra à senhorita Neolandina Feuser Helsdingen.

A SRTA. NEOLANDINA FEUSER HELSDINGEN - Excelentíssimo senhor

Deputado Neodi Saretta, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor Pedro Ludgero Averbeck, Secretário Adjunto da Secretaria do Estado da Educação e do Desporto, representante do Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssima senhora Irmã Norma Feuser, Diretora da Colégio Coração de Jesus;

Excelentíssimo senhor professor Lúcio José Botelho, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor Capitão de Fragata Edson José Pereira Araújo, Comandante da Escola de Aprendizes de Marinheiros de Florianópolis;

Excelentíssimo senhor Ivo Silveira, ex-Governador do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor Deputado Odacir Zonta, Primeiro Secretário da Mesa Diretora;

Senhoras e senhores.
"O Senhor Deus plasmou o homem e a mulher com o pó da terra" (Gn 2,7).

Norma, no dia da tua criação, sentiste passos no jardim.

Era Ele, o Senhor da vida.

Aconteceu que nesse dia Ele parou, inclinou-se, com um olhar carregado de amor e, de repente, juntou do chão frágil e pequeno punhado de terra, e ficou a olhar pensativo. Remexeu longamente com todo o carinho. E, então, começou a amassar.

Primeiro, retirou um punhado de impurezas que O atrapalhavam. Fez ainda outras operações, que tu não compreendias e nem poderias compreender.

"Pode, por acaso, um vaso dizer ao oleiro: eu entendo disso mais do que você?"

Tu nada perguntavas. Oferecias simplesmente o teu ser em disponibilidade do amor. Deixavas que Ele te fizesse. Porque tu sabias que era obra Sua e que Ele te transformava com perfeição.

De fato, foste tomando forma. Uma forma à maneira Dele, à imagem Dele.

Para que haverias tu de servir no futuro? Tu não sabias. E foste te tornando obra de Deus.

"E Ele aplicava seu coração em aperfeiçoar-te, pondo cuidado vigilante em tornar-te bela e perfeita."

Depois, veio uma etapa difícil. Sim, porque foi um forno superaquecido que ao barro veio dar força e consistência - era necessário para a consumação de Sua obra.

Em seguida começou a te dar contorno de eternidade. Então, começaste a olhar em torno de ti.

E descobriste outros vasos que por Suas mãos hábeis e cheias de amor haviam sido amassados e modelados artisticamente.

Cada um tinha sua forma e sua cor. Isso conforme os Seus desígnios.

Todos eram lindos, todos bem feitos. Ele tinha feito todos como Ele bem queria.

"Pode, porventura, um vaso perguntar ao oleiro: por que me fizeste assim?"

E surgiu a mulher - tu, Norma, força incrível, carisma especial. Imbatível no teu campo de ação. Lideras, planejas, organizas, executas, és corajosa, segura, persistente e audaz. Conquistas espaços, abres caminhos novos neste limiar do 3º Milênio. Mais do que nunca almejas um mundo moderno, justo e de paz.

Esta é tua missão como educadora, como religiosa da Divina Providência e como cristã.

Dizemos tudo isso com muita segurança e tranquilidade, pois o Colégio Coração de Jesus é uma extensão da nossa família.

Desde 1963 temos a honra de fazer parte integrante deste educandário, desfrutando de uma educação moderna, democrática, formando para a vida com uma filosofia cristã libertadora, onde nos sentimos cidadãos responsáveis e livres para pensar, agir e contribuir no enriquecimento cultural da sociedade. E é como família que queremos dizer a ti e a todos da nossa gratidão ao Criador, aos nossos pais, à Divina Providência, por ter criado tão nobre criatura.

Obrigado por seres o que és! Obrigado por seres como és! Obrigado por seres quem és!

Queremos agradecer ao senhor Presidente, aos demais componentes da Mesa, a todos os senhores Deputados, a todas as pessoas presentes e a quem mais providenciou este momento para que nos pronunciássemos e dêssemos esse recado.

Muito obrigada a todos!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Concedo a palavra a senhora Heloisa Feuser dos Santos.

A SRTA. HELOISA FEUSER DOS SANTOS - (Passa a ler)

"Só ultrapassam os séculos aqueles cuja humildade sustentada na experiência dos mais antigos aceitam o desafio do novo que chega surpreendentemente a cada momento.

Narra uma lenda que havia uma aldeia cuja principal característica daquele povo era a longevidade.

As pessoas que chegassem a 100 anos de idade passariam a residir em um mosteiro construído no cume de uma montanha próxima ao povoado.

Certo dia, um adolescente tomado pela curiosidade foi à montanha com o objetivo de conhecer o interior do mosteiro.

Chegando, bateu firmemente na porta que guardava a entrada principal. Apareceu diante dele um ancião questionando-lhe o que desejava. Respondeu, então, que pretendia morar no mosteiro.

O velho por sua vez retrucou falando que o local era somente para pessoas idosas, cuja vida nada mais podia-lhes acrescentar em termos de ensinamentos. Porém, o adolescente insistia no fato de morar ali.

O ancião fez-lhe então o seguinte desafio: 'Menino, vá à aldeia e traga uma brasa acesa na palma de sua mão. Quando isto conseguir, então, poderá conviver conosco'.

O adolescente partiu para a sua missão. Chegando na aldeia dirigiu-se a um riacho, acendeu uma fogueira, amassou um pouco de terra com água formando uma camada refratária na palma de sua mão, e assim a brasa foi transportada até o mosteiro sem queimá-lo.

Quando o velho avistou o menino admirou-o silenciosamente e em seguida pediu que aguardasse. Após alguns instantes apareceu com todos os seus pertences e falou: 'Menino, deixarei a montanha e retornarei à aldeia com você, acabo de aprender algo novo'.

A beleza da longevidade se dá à medida em que o antigo se funde com o moderno e juntos são capazes de ultrapassar os séculos, numa trajetória deixando firmes pegadas para que geração após geração possam caminhar seguras e certas de que encontrarão a felicidade plena.

Você, Irmã Norma, tem levado muitas brasas incandescentes nas mãos, enfrentado muitos desafios com criatividade, inteligência e caráter íntegro, mostrando que depois de cem anos o Colégio Coração de Jesus e você se fundem numa relação inseparável: ensinar e aprender, sempre!

Tia Norma, estou aqui em nome de todos os seus sobrinhos. Você sabe que a amamos muito, que temos muito orgulho de você.

Estamos felizes pelo privilégio deste momento e de estarmos neste lugar para publicamente reconhecer e dizer: obrigada por tudo!

Que Deus a abençoe!"

(Palmas das galarias)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Teremos agora uma apresentação do Coral Acorde Coração, regido pelo Maestro José Acácio Santana, com as canções: Eternas Crianças e Presença.

(Procede-se à apresentação do coral.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Após esta magnífica apresentação, passamos a palavra ao senhor Deputado Gilson dos Santos.

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - Excelentíssimo senhor Deputado Neodi Saretta, digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor Pedro Ludgero Averbeck, digníssimo Secretário Adjunto da Secretaria da Educação e do Desporto, representando neste ato o senhor Governador do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssima senhora Irmã Norma Feuser, digníssima Diretora do Colégio Coração de Jesus;

Excelentíssimo senhor Professor Lúcio José Botelho, digníssimo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor Capitão de Fragata Edson José Ferreira Araújo, digníssimo Comandante da Escola de Aprendizes de Marinheiro;

Excelentíssimo senhor ex-Governador do Estado, Dr. Ivo Silveira;

Excelentíssimo senhor Deputado Odacir Zonta, digníssimo Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

(Passa a ler)

"Disse Fulton Sheen que 'O coração do homem é como a mó de um moinho: se jogarmos trigo, teremos farinha; se jogarmos pedras, teremos cascalho'.

Os celeiros estão cheios, senhores Deputados. E com trigo da melhor qualidade, feito ao longo de um século, deitado à terra pelas irmãs Gonzaga, Evódia e Benvenuta - as pioneiras -, cultivado por uma legião de abnegados professores e religiosos, entre as quais destaque Madre Benvenuta, Irmã Benwarda, Irmã Maria Teresa e Irmã Cecília, e atualmente plantado com a orientação segura da Irmã Norma Feuser.

A semente, lançada no longínquo 15 de janeiro de 1898, encontrou solo fértil porque foi adubada com abnegação, mortificação, oração e renúncia, palavras das quais, se tirarmos as letras iniciais, comporemos a mais forte das de língua portuguesa: AMOR!

Foi o amor a semente e a alavanca do agir que, partindo da pequena casa da Chácara do Mato Grosso, moldou uma multidão de homens e mulheres de nossa terra.

Foi o amor, aliado à competência e à dedicação que transformou um casebre arruinado no soberbo edifício da dignidade que habitou e habita o coração de milhares de homens e de mulheres do nosso tempo e dos tempos que ajudaram a construir o presente, projetando-o para o futuro.

Foi o amor à pessoa humana e não a indiferença, não a busca da lógica competitiva do lucro que esculpiu a figura ímpar de um número expressivo de seres humanos.

Foi o amor, somado ao trabalho, que construiu o educandário hoje modelo para o Brasil. Foi ele que possibilitou ao Colégio Coração de Jesus fazer-se digno do nome que carrega; foi ele que permitiu ao Colégio Coração de Jesus modelar o coração de crianças e de jovens; foi ele que transformou as mentes e deu a Santa Catarina homens e mulheres competentes e íntegros, operários de uma construção maior: a solidariedade e o desenvolvimento.

Já são mais de 36.500 os dias de trabalho; são mais de três milhões de segundos a ecoar na eternidade. A ecoar, não a esgotar-se; a ecoar, não a se perder, porque o amor não se esgota, nem se perde, nem se mutila, mas tudo pode, tudo edifica, tudo alegra e transforma.

Educar não é simplesmente formar uma alma, nem um corpo. É muito mais e mais profundo: é formar um ser humano para que possa viver com dignidade e ser útil aos outros.

E quem forma um ser humano cumpre uma missão sublime: é sempre grato ao formador aquele que foi formado, sempre lhe é devedora a sociedade que recebe os benefícios dessa educação.

É meta do Colégio Coração de Jesus, que hoje o povo catarinense homenageia por meio de sua Assembléia, 'a dignidade da pessoa humana em toda a sua integridade, com fundamento nos valores evangélicos'.

Esse objetivo leva à educação libertadora, 'proclamando e construindo uma nova terra no e através do mundo da educação', esse objetivo leva à educação para a cidadania, construindo a Pátria que é de todos.

Da Alemanha para o Brasil ecoou no coração da Congregação das Irmãs da Divina Providência, e fez-se vida, a advertência de Tiago: 'A fé, se não tiver obras, será morta'. Do solo germânico veio para a Terra de Santa Cruz a semente que desabrochou em vidas úteis à terra dos homens e à terra de Deus.

A partilha do saber e do coração é dom que nunca se poderá pagar a contento. Ela acontece com o educador na solidariedade 'visando a transformação da sociedade e a profunda realização pessoal e comunitária', caminhos singulares para se alcançar a paz, a segurança e o sadio convívio.

'Educar é conquistar o coração', ensina o Papa João Paulo II. Diríamos que é também desenvolver os dotes físicos, morais e intelectuais dos educandos, para que adquiram um senso mais perfeito de responsabilidade.

Educar é ser agente de transformação, oleiro do barro informe; lapidador do diamante bruto, escultor da madeira e da pedra ainda sem atrativo. Se educar é isso - e é muito mais - pouco é o que pode fazer o Poder Legislativo de Santa Catarina ao render sua homenagem a um estabelecimento do porte do Colégio Coração de Jesus, o maior estabelecimento particular de ensino do Estado. Mas é o que pode fazer, e o faz com orgulho, deixando registrado para a posteridade, nos Anais desta Casa, o seu reconhecimento e a sua gratidão.

Sem dúvida, 'o melhor método de educação para uma criança, para um jovem, é arranjar-lhe uma boa mãe'. E se à boa mãe alguém tem a ventura de ver incorporada à sua vida uma boa escola, aí se tem um homem capaz, aí se tem uma mulher dedicada e competente. De mediocres não precisa a Pátria; ela precisa de boas escolas para erradicar a mediocridade e implantar a capacidade, que faz grandes os filhos da terra-mãe.

Por ter exemplarmente cumprido sua missão e porque temos certeza de que continuará a cumpri-la, esta é a manifestação do nosso apreço e de nosso coração ao Colégio Coração de Jesus e a todos os que o fizeram.

Receba, Irmã Norma Feuser, os cumprimentos e o obrigado pela forma com que há 20 anos dirige o Colégio Coração de Jesus; recebam, eminentes professores, de ontem e de hoje, o nosso aplauso; recebam, senhores funcionários, o nosso agradecimento.

Juntos, vocês transformaram corações, formaram personalidades e deram valiosa contribuição para a construção de uma nova terra e de um povo bom, digno e trabalhador.

Ao dizer estas palavras, finalizando o meu modesto discurso, queria neste momento pedir a todos os presentes que saúdem a Irmã Norma, que completa amanhã mais uma data natalícia, com uma grande salva de palmas, com os nossos sinceros parabéns.

(Palmas das galerias.)

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Concedo a palavra à Deputada Ideli Salvatti.

A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - Excelentíssimo Deputado Neodi Saretta, digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do nosso Estado;

Excelentíssimo senhor Pedro Averbeck, digníssimo Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, representando o senhor Governador do Estado;

Excelentíssima senhora Irmã Norma Feuser, digníssima Diretora do Colégio Coração de Jesus;

Excelentíssimo senhor Professor Lúcio Botelho, digníssimo Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor Capitão-de-Fragata Edson José Ferreira Araújo, digníssimo Comandante da Escola de Marinheiros de Florianópolis;

Excelentíssimo senhor Ivo Silveira, digníssimo ex-Governador do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor Deputado Odacir Zonta, digníssimo Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa.

Em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores, queria cumprimentar, em especial, todos os educadores, alunos, alunas e funcionários do Colégio Coração de Jesus, que, nesta sessão solene, é homenageado pelo Poder Legislativo do nosso Estado pelo brilhante trabalho que desenvolve, formando gerações catarinenses, as quais têm responsabilidades assumidas, inclusive em posições de mando no nosso Estado, porque nós sabemos que o Colégio Coração de Jesus forma pessoas de uma determinada faixa da sociedade catarinense que normalmente têm inserção e responsabilidade em dirigir os destinos do nosso Estado.

Além dos parabéns sinceros da Bancada do Partido dos Trabalhadores pelos cem anos de excelente trabalho que o Coração de Jesus faz, gostaria de registrar duas questões que eu considero importante.

Primeiro, uma ponta de ligação entre o Colégio Coração de Jesus e esta Casa, porque tivemos aqui a primeira Deputada estadual da história de Santa Catarina, na década de trinta, uma professora, negra chamada Antonieta de Barros, que também foi a única Parlamentar representante desta raça neste Plenário durante toda a história do Poder Legislativo. E tenho a convicção também que deve ter sido a primeira negra a lecionar no Colégio Coração de Jesus.

Então, eu faço muita questão de ressaltar nesta noite este ponto de ligação entre o Poder Legislativo e o Colégio Coração de Jesus.

A segunda questão, como educadora que sou, preocupada com as questões sociais do nosso País, do nosso Estado - porque educador não é o repassador de conteúdo, é o que forma, o que alerta, o que dá o sentido crítico, o que faz com que as pessoas enxerguem, raciocinem e ajam sobre a realidade -, é que, no meu conhecimento, o Colégio Coração de Jesus é o único estabelecimento de ensino que tem curso de magistério dirigido para a pedagogia popular, ou seja, prepara o professor para atender crianças da periferia, crianças carentes, crianças vindas de famílias de baixa renda.

Não são escolas estaduais que fazem isso, infelizmente! As nossas escolas estaduais

não têm esta preocupação, não organizam, não articulam, não estruturam um curso de formação, um curso de magistério com esta perspectiva. O Colégio Coração de Jesus faz isso, e o faz de forma brilhante, já há vários anos.

Mais recentemente, o Colégio Coração de Jesus montou um curso supletivo para jovens de baixa renda, e no ano passado, dos 45 alunos que frequentaram esse curso supletivo (supletivo não, curso preparatório para o vestibular), 12 passaram no vestibular, inclusive com ótima colocação, jovens do Morro da Caixa, do Morro da Penitenciária, que em hipótese alguma teriam condições de conseguir esse feito se não tivessem essa oportunidade oferecida pelo Colégio Sagrado Coração de Jesus.

A Divina Providência atua dessa forma. E eu acho que a demonstração da preocupação com o social se dá com ações. Não adiantam belas palavras, não adianta discurso, não adiantam boas intenções, até porque dizem que o inferno está cheio delas. O que vale são as ações concretas, efetuadas por um Colégio que há cem anos serve de forma muito eficiente, muito capaz, muito sensível a nossa gente, inclusive viabilizando o acesso de pessoas para as quais as portas estão fechadas no sentido de elas poderem evoluir, participar da sociedade.

São estes, portanto, os registros: o nosso elo com a primeira Parlamentar, a professora Antonieta de Barros, e esta profunda preocupação com o social que o Colégio Coração de Jesus demonstra de forma prática.

Vocês merecem, Irmã Norma, todos vocês, todas as Irmãs, todos os professores e professoras, todos os alunos e todos os funcionários, indiscutivelmente, os parabéns do povo catarinense.

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Concedo a palavra ao senhor Deputado João Henrique Blasi.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Excelentíssimo senhor Presidente Neodi Saretta;

Excelentíssimo senhor professor Pedro Ludgero Averbeck, Secretário-Adjunto da Educação, neste ato representando o Governador do Estado;

Excelentíssima senhora professora Norma Feuser, Diretora Geral do Colégio Coração de Jesus;

Excelentíssimo senhor professor Lúcio Botelho, digníssimo Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor Capitão-de-Fragata Edson José Ferreira Araújo, Comandante da Escola de Aprendizes de Marinheiro desta Capital;

Excelentíssimo senhor Ex-Governador Ivo Silveira;

Excelentíssimo senhor Primeiro Secretário desta Casa, Deputado Odacir Zonta;

Reverendíssimo Padre Kuno Paulo Rhoden, integrante do Conselho Estadual de Educação;

Reverendíssimo Padre Pedro José Koehler, em cujo nome saúdo o nosso Arcebispo Metropolitano Dom Euzébio Oscar; Senhoras e senhores;

Alunos;

Professores do Colégio Coração de Jesus.

"Se teus projetos têm prazo de um ano, semeia trigo;

Se teus projetos têm prazo de dez anos, planta árvores frutíferas;

Se teus projetos têm prazo de um século, então educa o povo."

Este adágio da sabedoria chinesa tem total aplicabilidade nesta sessão solene, que temos a ventura de participar, porque, afinal de contas, há um século o Colégio Coração de Jesus educa o povo florianopolitano e catarinense. Quem de nós, natural ou radicado nesta Capital, não teve ou não tem em sua família alguém cuja vida tenha sido forjada nos bancos do Colégio Coração de Jesus? Respondo por mim, ao dizer que minha mãe, minha irmã, minha esposa e minha filha foram, todas elas, em quatro momentos diferentes, alunas deste prestigiado educandário.

Eu não fui aluno, mas tive uma convivência muito próxima, até por uma proximidade física, porque morei, nos tempos de meninice e juventude, a não mais que duzentos metros do Colégio Coração de Jesus, na Chácara da Espanha. Portanto, freqüentava e participava de muitos dos eventos promovidos por aquele Colégio, e até nos finais de semana servia-me, com outros amigos, de um campo que havia atrás do Colégio, para as nossas partidas de futebol.

Este exemplo do Colégio Coração de Jesus - e também poderíamos dizer do Colégio Catarinense e de outros tantos -, mostra que se a educação é, foi e deve ser sempre prioridade da ação estatal, também há lugar para ela no âmbito da iniciativa privada.

A receita do Colégio Coração de Jesus, aliando competência, dedicação e tecnologia, com uma pitada muito forte de fraternidade e de filantropia, mostra que há espaço também para que a iniciativa privada consciente atue nessa área fundamental em favor do desenvolvimento do nosso País.

O Deputado Gilson dos Santos, a quem eu cumprimento nesta oportunidade pela idéia, pela iniciativa desta sessão solene, mencionou o evangelho, mencionou a parábola da semente, e com certeza a semente do Colégio Coração de Jesus frutificou, porque encontrou solo fértil na bonomia e no amor de tantas gerações e de tantas educadoras que estiveram à sua frente.

Por isso, aproveito este ensejo para cumprimentar a professora e diretora Irmã Norma Feuser, a todas as suas predecessoras e também a atual equipe docente, discente e administrativa do Colégio Coração de Jesus.

Concluo socorrendo-me das palavras de uma bela canção que tivemos há pouco a alegria de ouvir, pois penso que simboliza a missão do Colégio Coração de Jesus quando diz: "Que nesse modelar educandário, crianças de ontem, de hoje e de amanhã estarão sempre na sala de aula do Seu coração, porque é o coração generoso e infinito de Jesus".

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Concedo a palavra ao senhor Deputado Pedro Bittencourt.

O SR. DEPUTADO PEDRO BITTENCOURT - Excelentíssimo senhor Deputado Neodi Saretta, digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor professor Pedro Ludgero Averbeck, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, representando neste ato o Governador do Estado;

Excelentíssima senhora professora Irmã Norma Feuser, digníssima Diretora do Colégio Coração de Jesus;

Excelentíssimo senhor professor Lúcio José Botelho, Reitor em exercício da Universidade Federal de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor Capitão-de-Fragata Edson José Ferreira Araújo, digníssimo Comandante da Escola de Aprendizes de Marinheiro do nosso Estado;

Excelentíssimo senhor e, permito-me, amigo Ivo Silveira, digníssimo ex-Governador do nosso Estado;

Companheiro Deputado Odacir Zonta, Primeiro Secretário nesta Casa, através do qual aproveito para saudar todos os Parlamentares presentes a esta sessão solene;

Professores, funcionários e alunos do Colégio Coração de Jesus;

Florianopolitanos e catarinenses, admiradores desta instituição, que comparecem a este evento.

Através desta sessão solene, o Poder Legislativo de Santa Catarina gostaria de manifestar, neste século de trabalho do Colégio Coração de Jesus, o seu agradecimento pelo que tem sido feito não só pela educação, mas pela formação dos catarinenses do nosso Estado.

Acompanhando esta sessão solene, tive a oportunidade de ouvir as palavras dos Deputados Gilson dos Santos, João Henrique Blasi e da Deputada Ideli Salvatti, e de cada um deles, tenho certeza, todos nós colhemos verdadeiras pérolas da sabedoria, do ensino, da educação, da cultura e da formação.

Provavelmente deveria seguir também na mesma trilha; deveria falar a respeito do Colégio Coração de Jesus e da sua instituição, mas vou-me permitir a um atrevimento: vou falar como ex-aluno deste Colégio.

Com muita honra, muito orgulho, muita satisfação e muita alegria quero dizer que foi no Colégio Coração de Jesus a primeira vez que adentrei a um estabelecimento de ensino, lá pelos anos 60, no Jardim de Infância.

Minha mãe, que era servidora da Secretaria de Educação, e meu pai, Deputado Estadual, traziam-me e deixavam-me no Colégio Coração de Jesus para eu iniciar o meu aprendizado.

E ao ouvir aqui as palavras dos meus Companheiros, recordei-me de muitas passagens saudosas, sem dúvida nenhuma, vividas no Colégio Coração de Jesus.

Lá se vão mais de 38 anos. O Colégio comemora cem anos, e eu me atrevo a dizer que desses cem anos mais de 1/3 eu acompanhei, desde o começo, no Jardim de Infância. Depois, os acontecimentos levaram-me a outros estabelecimentos de ensino.

Fui interno no Colégio Santo Antônio, em Blumenau, que era dos Padres Franciscanos, onde concluí o curso ginasial.

Iniciava-se a década de 70, e eu me preparava para retornar a Florianópolis, para iniciar o 2º grau. E o fiz, Irmã Norma, no Colégio Coração de Jesus. Fui um dos cinco primeiros homens que adentraram no Colégio, até então exclusivo para mulheres.

Em Florianópolis, o Colégio Coração de Jesus era um estabelecimento de ensino dedicado às mulheres, e o Colégio Catarinense, para os homens. E em 1971, se não me falha a memória, o Colégio Coração de Jesus iniciou uma experiência: abriu oportunidade para que também os homens se matriculassem no 2º grau, dando início a este processo que hoje nós estamos acompanhando no Colégio Coração de Jesus para todos os sexos.

Eu e mais quatro amigos, o Rico Lobato, o Luiz Schaeffer, o Edson e o Rui, éramos os benditos no meio de mais de trzentas mulheres naquele início do ano de 70. E era bom como vocês nem imaginam! Era muito bom, Irmã, ainda mais para quem, naquele momento desabrochando, iniciando a sua juventude, podia fazê-lo no meio de um pátio repleto de meninas! Lembro-me que até mesmo para montar o nosso time de futebol tínhamos que nos socorrer muitas vezes das meninas para nos ajudar.

Tenha certeza Irmã Norma, que de todos esses anos que fizeram do Colégio Coração de Jesus esta instituição secular, passei um dos anos mais felizes da minha vida. Feliz pessoalmente, mas também pelo aprendizado, pelos ensinamentos que pude ali receber, os quais até hoje fazem parte da minha formação e da minha personalidade.

Devo muito, sem dúvida nenhuma, ao Colégio Coração de Jesus. Devo tanto, Irmã, que ali iniciei o namoro com aquela que até hoje é minha mulher. Veja que este Colégio me fez colocar uma aliança no dedo e me fez ter, ao longo deste período, filhas maravilhosas; e hoje é uma honra, um orgulho e uma satisfação poder saudar o Colégio Coração de Jesus. Por isso eu disse que iria me atrever a falar de coisas que, por certo, não seriam apropriadas para uma solenidade como esta, mas, como ex-aluno do Colégio Coração de Jesus, entendo que não poderia deixar de relembrar esses fatos. Não posso deixar também de viver o presente, de pensar que nos dias de hoje tenho duas filhas estudando desde os 3 anos de idade neste Colégio. Neste ano, quando o Colégio completa o seu centenário, uma delas está concluindo o 2º grau; a outra, a 8ª série.

Então, é uma alegria numa hora como esta poder recordar o passado, poder dizer que faço parte um pouquinho da história do Colégio Coração de Jesus, e hoje vejo minhas filhas tendo até mais do que eu tive durante o período em que lá passei, já que foi tão pouco aquele um ano que permaneci no Colégio.

Aqui, na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, há vários ex-alunos do Colégio Coração de Jesus, os quais, por sorte, têm o mesmo sentimento que o meu, e tenho certeza de que, ao usarem da palavra, irão dizer como é bom relembrar, como é bom viver, como é bom saber que tem uma instituição como o Colégio Coração de Jesus em nosso Estado.

Portanto, é uma alegria que tenho hoje em participar desta sessão solene em homenagem ao centenário do Colégio Coração de Jesus, e faço-o muito mais como aluno do que como Parlamentar, mas orgulhoso por ser catarinense e ter essa instituição em nosso Estado.

Cumprimento a Irmã Norma pelo brilhantismo excepcional que tem dado ao Colégio. Algumas vezes, à noite, quando saio desta Casa para buscar minha filha no Colégio, adentro ao pátio e tento lembrar-me de como era na minha época, e como está bonito hoje.

Gostaria de fazer um convite àqueles que não conhecem o Colégio para que o façam, porque conhecer o Colégio Coração de Jesus é conhecer o que pode ser feito com amor, com dedicação, com sacrifício (sei que é verdadeiro) por todos aqueles que estão lá labutando sob o comando da Irmã Norma, aniversariante no dia de amanhã, que está neste momento sendo também saudada e cumprimentada por toda a Assembléia de Santa Catarina.

Parabéns, felicidades e muito obrigado por ter permitido a este Deputado, quando adolescente, ter tido a oportunidade de ser aluno do Colégio Coração de Jesus.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Convido a Irmã Norma Feuser para receber deste Poder a medalha em homenagem ao centenário do Colégio Coração de Jesus.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas das galerias)

Convido a senhora Gilza Peregrino Ferreira, ex-aluna e professora do Colégio e funcionária desta Casa, para a entrega de flores à Irmã Norma.

(Procede-se à entrega de flores.)

Concedo a palavra à Diretora do Colégio Coração de Jesus, Irmã Norma Feuser.

A SRA. IRMÃ NORMA FEUSER - Excelentíssimo senhor Deputado Neodi Saretta, digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor Pedro Ludgero Averbeck, digníssimo Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, representando o excelentíssimo senhor Governador do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor professor Lúcio José Botelho, digníssimo Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor Capitão de Fragata Edson José Ferreira Araújo, digníssimo Comandante da Escola de Aprendizes de Marinheiro de Florianópolis;

Excelentíssimo senhor Ivo Silveira, digníssimo ex-Governador do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor Deputado Odacir Zonta, digníssimo Primeiro Secretário da Mesa Diretora;

Senhores Deputados presentes nesta sessão;

Amigo professor José Zinder, Presidente do Sindicato das Escolas Particulares de Santa Catarina e da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino;

Saúdo de um modo especial o Padre Kuno Paulo Rhoden, membro do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e do Conselho Nacional de Educação;

Saúdo também todas as demais autoridades presentes, de um modo especial o Padre Pedro José Koehler, que neste ato representa o reverendíssimo senhor Arcebispo Dom Eusébio Sheidt;

Professores, amigos da escola, irmãs da Divina Providência, demais convidados presentes, Coral Acorde Coração, maestro José Acácio Santana e não por último mas sobretudo a minha família, a minha família de sangue e a minha família de fé. Aqui estão minhas irmãs, meus sobrinhos, meus irmãos e de modo especial a minha mãe, senhora Noemia Feuser, que me surpreendeu hoje com a sua presença nesta sessão.

Prezados amigos, não faz ainda doze meses e aqui estamos pela terceira vez. Na primeira vez homenageava-se um ex-professor do Colégio Coração de Jesus, o Senador Carlos Gomes de Oliveira, e aqui fui convidada a comparecer representando aquela instituição de ensino. E lembrávamos a trajetória gloriosa e simples de um educador naquela casa.

Alguns meses depois, esta Casa nos chamava para prestar homenagem a um ex-aluno, jovem ainda, quase um menino, o Guga, Gustavo Kuerten, campeão internacional de tênis, e tínhamos naquela oportunidade condições de

avaliar a importância de uma instituição que educa a juventude, que surpreende, e o chamado a um tempo do educador e a homenagem ao educando.

Hoje aqui estou trazendo a instituição na sua totalidade. É o colégio como obra, como história, e trago na certeza de que esta Casa viu nascer aquela. Esta instituição olhou com bons olhos aquela iniciativa lá, na colina do Mato Grosso, e a ela também concedeu proteção, e a ela não poupou palavras de estímulo, e ao lado dela esteve em todos os momentos da sua história. Aqui, a Casa do Povo catarinense, lá uma instituição de educação. Ambas porém, com missão definida e missão nobre diante da nossa sociedade.

Nessa história que trago hoje, gostaria de fazer presente o número imenso de irmãs da Divina Providência que construíram esses 100 anos. E no meio de tantas citaria a Irmã Benvenuta, fundadora, sonhadora que deixou a sua terra natal com 21 anos de idade. Nem votos perpétuos tinha, era uma menina, mas tocada pelo convite, chamada pela missão atravessou os oceanos e daqui fez sua terra.

Lembro a Irmã Benwarda, a grande diretora de tantos tempos, a grande educadora. Lembro a Irmã Maria Tereza, é impossível escrever a história de Florianópolis e até de Santa Catarina sem citar o seu nome. Lembro a Irmã Veronice, e assim, nomes que marcaram época, que marcaram gerações.

Essa história traz consigo também o que foi no passado a infância, a juventude, a adolescência e hoje a vida atuante, as lideranças, as famílias, as instituições que formam, que tiveram o seu início e tiveram o seu primeiro despertar naquela casa.

Nisso estou lembrando as mães catarinenses, as educadoras de Santa Catarina; estou lembrando esposas, irmãs, filhas e filhos. É impossível pensarmos a história do nosso Estado e a de Florianópolis sem pensarmos no Colégio Coração de Jesus, sem imaginarmos que por lá passaram 180 mil matrículas em 100 anos. É uma multidão imensa de alunos, e como dizia o nosso querido ex-aluno, Deputado Pedro Bittencourt, de lá levaram lições, levaram marcas, levaram sinais, porque aquela casa, que tem uma história de 100 anos, tem certeza de que essa história feita por mãos humanas não é fruto apenas de suas mãos, é uma história marcada por um sinal abençoado da Divina Providência e por uma presença atuante, forte, divina do coração de Jesus.

Por isso, mesmo que tenha estado um ano, mesmo que tenha passado por lá alguns meses, e disso eu sou testemunha, as pessoas não esquecem. O clima de fraternidade, o clima de alegria, de parceria, de construção conjunta que conseguimos estabelecer naquela instituição é benção, e disso nós não temos dúvida, ou melhor, somos testemunhas.

É uma história feita de vidas, é uma história feita de corações que se entrelaçam, de corações que buscam, que se aperfeiçoam e que conseguem receber e sentir a verdade maior no coração do Mestre.

Quero tornar presente, neste momento, a história do colégio hoje, a sua vida no seu centésimo ano. Lá estão cinco mil alunos, estão quatrocentos colaboradores, professores, funcionários nas mais diversas áreas, formam a família do centésimo ano e essa família vibra e vive a história, mas sobretudo sonha com o futuro.

Nós trazemos, portanto, a esperança dos olhos daquela multidão de crianças e adolescentes. E somos hoje as pessoas que detêm, que recebem os sonhos de cada uma delas. E temos certeza que cada criança, cada pai, cada jovem que sobe aquela escadaria, sobe com a dignidade de quem traz um sonho para partilhar, uma esperança para ser construída.

E nós queremos, neste momento, renovar o nosso compromisso de nos colocar a serviço dessas gerações que aí estão e que vêm a serviço da construção deste sonho, para que possamos devolver esperança, vigor, certeza e fé. Que levem, cada um, no seu coração, a sensação de que a vida é o mais belo dom que recebemos e que vivê-la dignamente é o maior espetáculo que podemos presenciar e participar.

No momento em que se comemora 100 anos numa instituição de educação, é possível dela se fazer uma avaliação. E a avaliação que se faz dela passa a ser a avaliação de todo um sistema de ensino.

Se olharmos para o passado vamos perceber sinais claros do que é essencial num projeto de educação. E esses sinais do passado, projetados para o futuro, sinalizam o caminho e o rumo que a instituição deve percorrer nos próximos anos. Esses sinais são buscados na vida, naquilo que ficou da história da escola.

Encontramos um ex-aluno aqui que, com carinho e afeto extremo, falou dos anos que esteve lá, e pelo que entendi esses anos não foram mais de 3, mas falou do que sente em relação as suas filhas e tudo mais. Em conversas com nossas ex-alunas notamos claramente que lá onde esteve presente o princípio fundamental do educador, lá onde o professor, o educador teve, no seu coração, o coração do grande mestre, foi o momento indelével da educação.

São momentos marcados pela compreensão, pela alegria, pela fraternidade, pela solidariedade, pelo entrosamento, pelo bem-querer, num momento em que a educação foi testemunhada pelo seu educador num gesto concreto.

As grandes teorias, as grandes definições, a competência acadêmica não foram o maior sinal. E hoje mais do que nunca sabemos que o mundo futuro, que nos desafia tanto, vai exigir do educador e da escola sobretudo, esse relacionamento humano de formação do ser integral, porque esse ensinamento os computadores não estão dando. Esses ensinamentos não encontramos em pesquisas bibliográficas e em informações rápidas que circulam o planeta, este nós só encontramos na convivência.

Por isso o educador jamais será dispensado na formação do homem por mais que cresça a tecnologia, por mais que se modernizem os sistemas de ensino. Pelo contrário, o educador é chamado sempre de novo a ocupar o seu espaço. E hoje mais do que nunca há sobre a vocação do magistério um clamor, uma súplica de que os educadores estejam a postos e de que os educadores entendam que muito mais do que ensinar o seu projeto é de vida e é sobretudo um projeto para amar.

Nesse sentido, penso que as nossas autoridades, que têm o poder de decisão e de dinamização dos sistemas, devam conscientizar-se ainda mais do espaço fundamental da educação. Nenhum povo se desenvolve sem educação. Nenhum homem cresce sem educação. Ninguém que tenha o 1º grau passa fome. Ninguém que tenha o 1º grau tem problema de mortalidade infantil, de saúde, de acesso à saúde. É só lhe dar escola e todos os problemas, todos, são resolvidos.

Quando dizemos que a escola é prioritária, isso não pode ser uma afirmação política superficial. Tem que ser uma decisão. E só vai permanecer no campo da competição econômica e do direito à vida e à sobrevivência aquela Nação, aquele Estado, aquele Município que urgentemente priorizar a educação e investir maciçamente na educação. Nada salvará este planeta a não ser um projeto de educação efetiva que modifique o coração do homem, que desperte o homem para o respeito ao seu próprio planeta, para as suas necessidades pessoais, para a convivência solidária e harmoniosa, que se não fizemos no passado por força do Evangelho,

teremos que fazer por força de sobrevivência. É uma questão de sobrevivência da espécie humana no planeta.

Eu creio que a comemoração destes 100 anos do colégio e a oportunidade de estarmos juntos nesta tarde não é por acaso, é por providência. Sem dúvida, Deus quer abrir um caminho muito especial para Santa Catarina a partir deste momento em que se fala de uma instituição que tem 100 anos e que tem historicamente competência para fazer tais afirmações.

Nós temos condições de melhorar o planeta, o Brasil, Santa Catarina, as nossas cidades, as nossas famílias, as nossas casas se fizermos pela educação tudo o que estiver ao nosso alcance.

Creio, sinto e percebo que os nossos Deputados representando um Estado tão harmonioso e tão cheio de perspectivas futuras pensam também desta maneira. E por isso falo com tranquilidade do que achamos essencial dizer.

Em nome de toda a congregação das Irmãs da Divina Providência, em nome dos 100 anos do Colégio Coração de Jesus, em nome da geração que faz o seu presente, eu agradeço aos senhores a honra que concedem àquela instituição e pelo reconhecimento do trabalho realizado durante esses 100 anos. Espero que esta comemoração seja mais um motivo de bênção para todos nós.

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Excelentíssimo senhor Pedro Ludgero Averbeck, digníssimo Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, representando o Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssima senhora Norma Feuser, digníssima Diretora do Colégio Coração de Jesus;

Excelentíssimo professor Lúcio José Botelho, digníssimo Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor Capitão de Fragata Edson José Ferreira Araújo, digníssimo Comandante da Escola de Aprendizizes de Marinheiro;

Excelentíssimo senhor Ivo Silveira, digníssimo ex-Governador do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor Deputado Odacir Zonta, digníssimo Primeiro Secretário da Mesa Diretora;

Senhores Deputados; demais autoridades presentes; senhoras e senhores.

A primeira imagem do ensino que se tem notícia neste País é a figura do Padre Anchieta, traçando as primeiras letras no solo deste Continente, iniciando nossos nativos na cultura cristã européia e ocidental. Alguns anos antes a notícia da descoberta já havia sido relatada por outro religioso: D. Pero Vaz de Caminha.

A história da transferência da cultura européia no Brasil, em todos os seus momentos, teve a presença da Igreja Católica.

Se somos hoje a maior Nação católica do mundo é porque os religiosos em sua função de evangelizar também trouxeram as letras, alfabetização e ensino.

Antes do Estado preocupar-se com o ensino, a Igreja implantava escolas por todo o território nacional. Mesmo quando o Estado chamou para si a tarefa da educação, foram os religiosos que assumiram as primeiras escolas públicas.

Há 100 anos, quando as Irmãs Missionárias da Divina Providência vieram da Alemanha para o nosso Estado, não existia uma rede escolar capaz de atender as crianças aqui na Capital, muito menos nas cidades do interior. A criação dos cursos de formação de professores, o chamado curso normal, democratizou a educação, permitindo que se criasse escolas públicas, já que passou haver professoras preparadas para atender a demanda crescente.

Falar de ensino no Brasil, falar de ensino em Santa Catarina, falar do ensino em cada uma das nossas comunidades é lembrar a presença religiosa das anônimas Irmãs Missionárias vindas da Europa com a missão de difundir a fé cristã e os valores da sociedade ocidental.

Esta homenagem prestada pelo Parlamento catarinense na passagem dos 100 anos do Colégio Coração de Jesus, é um ato de reconhecimento público de todos os catarinenses, aqui representados, às Irmãs da Divina

Providência que, no cumprimento de sua missão, continuam levando as luzes do conhecimento à gente de nossa terra.

É nobre o ideal dos que dedicam a vida a forjar os novos cidadãos para uma sociedade mais humana e fraterna, mais desenvolvida, mais justa e feliz.

A todas as Irmãs do Colégio Coração de Jesus, alunos, professores e funcionários representados pela Irmã Norma, que completa vinte anos na direção da instituição, a manifestação do nosso profundo respeito e gratidão pela nobre e altruística missão que dedicaram suas vidas.

Tenho certeza de que este muito obrigado é o sentimento de todos os catarinenses.

Muito obrigado!

(Palmas)

Convido a todos para, de pé, ouvirmos à execução do Hino do Centenário do Colégio Coração de Jesus, executado pelo Coral Acorde Coração.

(Procede-se à execução do Hino.)

Entre as autoridades presentes nesta sessão, já nominadas, queremos registrar a presença do reverendíssimo Padre Pedro José Koehler, digníssimo pároco do jardim Atlântico; do reverendíssimo Padre Kuno Paulo Rhoden, Diretor do Colégio Catarinense, representando o Conselho Estadual de Educação; da excelentíssima Senhora Irmã Julieta Heck, digníssima Vice-Diretora do Colégio Coração de Jesus; da excelentíssima Senhora Professora Olga Brasil da Luz, Diretora do Colégio Alferes Tiradentes; do Exmo. senhor José Zinder, Presidente do Sindicato das Escolas Particulares; e da senhora Helia Pereira Nunes, Presidente da Fundação Franklin Cascaes, representante da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Antes de encerrar a presente sessão, esta Presidência agradece a presença de todos, convidando-os para acompanhar a apresentação, no hall da Assembléia Legislativa, da Banda Marcial do CCJ.

Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para amanhã, às 9h, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 072ª SESSÃO ORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

EM 16 DE JUNHO DE 1998

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO NEODI SARETTA

Às nove horas, achavam-se presentes os seguintes Senhores Deputados: Afonso Spaniol - Carlito Merss - Cesar Souza - Ciro Roza - Eni Voltolini - Francisco Küster - Gelson Sorgato - Gervásio Maciel - Gilson dos Santos - Herneus de Nadal - Jaime Mantelli - João Henrique Blasi - Júlio Teixeira - Leodegar Tiscoski - Lício Silveira - Luiz Herbst - Manoel Mota - Miguel Ximenes - Narcizo Parisotto - Neodi Saretta - Norberto Stroisch - Odacir Zonta - Olices Santini - Onofre Santo Agostini - Pedro Bittencourt - Reno Caramori - Romildo Luiz Titon - Udo Wagner - Vanderlei Rosso - Volnei Morastoni.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vanderlei Rosso) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao senhor Segundo Secretário, Deputado Gervásio Maciel, que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

(São lidas e aprovadas as atas.)

Solicito ao senhor Segundo Secretário, Deputado Gervásio Maciel, que proceda à leitura do expediente.

O SR. SEGUNDO SECRETÁRIO (Deputado Gervásio Maciel) - O expediente consta do seguinte, senhor Presidente:

MENSAGEM:

- do senhor Governador do Estado, encaminhando termos de convênio firmados pelo Governo do Estado, através da Secretaria do Desenvolvimento Social e da Família, com as entidades sociais que menciona.

OFÍCIO Nº:

0166/98, do senhor Diretor Presidente da

Centrais Elétricas do Sul do Brasil - Eletrosul, reportando-se ao Telefax nº 0508.1/98.

Era o que constava do expediente, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vanderlei Rosso) - Terminada a leitura do expediente, passaremos às Breves Comunicações.

Inscrito o senhor Deputado Francisco Küster, a quem concedo a palavra por dez minutos.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER - Senhor Presidente e senhores Deputados, a nossa presença na tribuna nesta manhã é para fazer a apresentação de um projeto de lei e, ato contínuo, a justificativa verbal do referido projeto.

(Passa a ler)

"O projeto estabelece períodos para a realização de concursos destinados a provimento de cargos públicos e exames vestibulares no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Art. 1º - As provas de concursos públicos e os exames vestibulares de instituições públicas ou privadas serão realizadas, no Estado de Santa Catarina, no período de domingo a sexta-feira, no horário compreendido entre 8h e 18h.

§ 1º - Quando inviável a promoção dos certames em conformidade com o caput, a entidade organizadora poderá realizá-los no sábado, devendo permitir ao candidato que alegue e comprove convicção religiosa à alternativa de realização das provas após as 18h.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, o candidato ficará incomunicável desde o horário regular previsto para os exames até o início do horário alternativo para ele estabelecido previamente.

Art. 2º - Os estabelecimentos de ensino de rede pública e particular do Estado de Santa Catarina ficam obrigados a abonar as faltas de alunos que, por crença religiosa, estejam impedidos de frequentar as aulas ministradas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados até as 18h.

§ 1º - Para beneficiar-se do disposto deste artigo o aluno apresentará ao estabelecimento de ensino declaração da congregação religiosa a que pertence, com firma reconhecida, atestando sua condição de membro da igreja.

§ 2º - Na hipótese prevista neste artigo, o estabelecimento exigirá do aluno a realização de tarefas alternativas que supram as faltas abonadas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário."

Senhor Presidente, em vários Estados do País já existe lei regulamentando, adequando os concursos públicos e as provas de vestibular a essa necessidade da religiosidade, porque há um amparo constitucional. A Constituição ampara para que as pessoas não sejam prejudicadas em função do seu credo religioso.

Avaliamos e reavaliamos a dimensão, a abrangência do pretendido através desse projeto de lei e decidimos apresentá-lo. Ele veio atender uma comunidade cuja religião proíbe o trabalho aos sábados, ou a partir das 18h de sexta-feira até as 18h de sábado. Lei idêntica a que pretendemos já existe nos Estados do Paraná, de Pernambuco, em Brasília, no Acre e em vários outros Estados.

Portanto, entendemos que é importante para Santa Catarina que possamos dispor de um diploma legal que atenda esses credos religiosos no que lhes é de suma importância, porque o vestibular que é realizado no sábado pode muito bem ser realizado no domingo, sem que haja prejudicados.

Essas pessoas têm o direito constitucional, só que a Constituição joga a matéria para a lei ordinária. A lei deve regulamentar, e é o que estamos pretendendo fazer nesta oportunidade: regulamentar aqui, no território catarinense, fazendo com que não apenas o vestibular mas também os concursos públicos possam muito bem ser realizados nos domingos ou em outros dias da semana.

Por isso, senhor Presidente e senhores Deputados, estamos apresentando, nesta manhã, este projeto de lei.

Senhor Presidente e senhores Deputados, quero, mais uma vez, fazer um apelo. Sei que nesta manhã o horário é um tanto quanto impróprio, mas, como se trata de um assunto soado e de todos conhecido, volto a insistir na necessidade do pagamento do 13º salário, pois é inconcebível o que está acontecendo com o servidor público catarinense. É inadmissível! É inadmissível.

Hoje quero apresentar uma proposta alternativa, senhor Presidente. Se o Governo do Estado não está dando conta do recado, não está dando conta, não está cumprindo com as suas obrigações, a Assembléia Legislativa tem obrigação, sim, de ajudar a buscar os meios para auxiliar a pagar o servidor público.

Não pode o servidor público ficar nessa situação, sem uma previsão da data do pagamento do seu 13º. O desespero das pessoas, já totalmente desestruturadas, é muito grande, porque fizeram, assumiram pequenos compromissos por conta do dinheiro do 13º salário e este não veio. Desta forma, elas desestruturaram toda a sua vida, que é programada no limite do que elas efetivamente ganham.

Lamentavelmente tem muita gente que pela primeira vez foi para o SPC por conta da irresponsabilidade do Poder Público Estadual, do Governo do Estado, que não pagou o 13º salário.

Acho que a Assembléia Legislativa tem obrigação, sim. O ato de governar, a responsabilidade de governar é dos três Poderes, mas principalmente do Executivo e do Legislativo.

Acho que precisamos ajudar a buscar, a encontrar os meios para que o Governo do Estado, que não tem se revelado competente e capaz, possa honrar esse compromisso, doravante, com a parceria da Assembléia. A Assembléia não tem o direito de se furtar a ser parceira nesta hora, no sentido de ajudar a alavancar os recursos para o pagamento do 13º salário dos servidores públicos.

É preciso que se faça, efetivamente, alguma coisa, que busquemos junto ao Governo do Estado as alternativas que ele apresenta.

Se depender da Assembléia Legislativa, de forma transparente serão feitas essas conversações. Que a Assembléia permita alavancar os bens, para que o Governo possa honrar este compromisso com os servidores públicos.

Eu acho que já fizemos a nossa parte: impedimos até aqui a dilapidação pura e simples do patrimônio público do Estado. E daqui para a frente vamos continuar também a impedir, porque o que é público, o que é do povo, o que é da sociedade é sagrado. Mas levar ao extremo, numa queda de braço pura e simples, a disposição de negar sumariamente as condições mínimas para que o Governo honre esse compromisso com o servidor público, eu acho que nós estamos extrapolando um pouco.

Defendo a tese de que é preciso, com urgência, viabilizar os meios para se pagar o servidor público. Que o Governo do Estado remeta as propostas a esta Casa e que tenhamos a coragem, sim, de dizer que essas tratativas revestem-se de uma excepcionalidade e façamos a nossa parte.

Eu acho que é chegada a hora não de abrir mão, não de apoiar o que vier aleatoriamente do Governo do Estado, mas o que vier a esta Casa objetivando alavancar meios para pagar o servidor público. Nós precisamos desenvolver uma ação desprendida

nesta direção e dar a nossa quota de participação. Caso contrário, até quando vão ficar os servidores nessa situação de desespero?!

Eu fui procurado ontem por servidores militares que não têm sindicato (da Polícia Militar) e por servidores civis que são sindicalizados mas que estão cansados de ficar somente no contra e contra. Eles querem agora é ver viabilizados os meios para receber o seu dinheiro. É lógico que os sindicatos têm, além de uma tarefa responsável e reconhecida por todos nós, que defender a categoria, mas nós também precisamos fazer política na Assembléia Legislativa e, acima de tudo, demonstrar que queremos um solução.

Para encerrar, quero dizer, mais uma vez, que numa democracia a responsabilidade de governar é dos três Poderes, mas essencialmente do Poder Executivo e do Poder Legislativo. Façamos, portanto, a nossa parte.

Fica aqui o nosso recado respeitoso, o nosso desejo de ver esta Casa se engajar nas tratativas, objetivando fazer com que o Governo do Estado pague o servidor público. Eu acho que nós não devemos nos furtar a dar a nossa contribuição nesta oportunidade.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Eni Voltolini - Peço a palavra, pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vanderlei Rosso) - Com a palavra, pela ordem, o senhor Deputado Eni Voltolini.

O SR. DEPUTADO ENI VOLTOLINI - Senhor Presidente, eu gostaria que V.Exa. consultasse os Líderes de Partidos para ver a possibilidade de suspendermos ou encerrarmos a sessão, em face de questões que estão acontecendo neste momento nas Comissões. A Comissão de Agricultura está discutindo, em fase final, o endividamento da agricultura em Santa Catarina. Estão lá várias entidades e vários de nós estão sendo chamados para participar.

Igualmente, daqui a cinco minutos começa a reunião conjunta da Comissão de Finanças e da Comissão de Justiça para discutir a questão do ICMS em Santa Catarina.

É o encaminhamento que faço a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vanderlei Rosso) - Esta Presidência vai consultar os Líderes de Bancada após o Deputado Gervásio Maciel fazer uso da palavra, podendo, então, encerrar ou suspender até as 11h a presente sessão.

Com a palavra o próximo orador inscrito, Deputado Gervásio Maciel, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO GERVÁSIO MACIEL - Senhor Presidente e senhores Deputados, gostaria de falar rapidamente sobre Atalanta e Rio Rufino.

Estamos enviando um telegrama ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Presidentes de Partido e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Atalanta, um pequeno Município situado no Alto Vale da Comarca de Ituporanga, que, no dia do Meio Ambiente recebeu o prêmio de melhor qualidade de vida, promovido por todas as entidades que se dedicam ao meio ambiente em Santa Catarina.

O trabalho desenvolvido por aquela municipalidade, especialmente pela sua Prefeitura, com relação à reciclagem do lixo, forneceu ao colegiado de entidades ambientais, além do serviço prestado, os meios, as informações para que compreendessem que Atalanta era merecedora deste título neste ano de 98.

Gostaria de dizer que se faz muito importante que nos pequenos Municípios deste Estado nasçam exemplos dessa natureza. Muitas Prefeituras dão exemplo, mas uma Prefeitura idealizou com cuidado, com mais perfeição, com mais objetividade, a troca semanal do lixo por alimentos não perecíveis.

O Prefeito Rubens Schoeller, o Vice-Prefeito José Altair Antunes, os Vereadores e os Secretários de Atalanta movimentaram e conscientizaram toda a população daquela cidade para que passassem a reciclar em suas casas o lixo. Eles fazem a reciclagem e levam o lixo reciclado à escola mais próxima ou até a Prefeitura, onde o trocam por alimentos. Por exemplo, levam cinco quilos de ferro e trocam por um quilo de arroz, e assim por diante.

Hoje aquela população já está consciente de que não deve mais jogar o lixo no rio, na roça, ao redor da casa, pois entendeu a importância da reciclagem. E as próprias crianças já estão se encarregando disso.

Então, estamos criando uma geração preparada para construir um ambiente sadio, que se faz necessário.

Gostaria, ainda, de destacar que em Atalanta temos a entidade Apremavi, nacionalmente conhecida, que trata do meio ambiente, tendo convênios com a Alemanha, com os Estados Unidos e com outros países. Inclusive, foi motivo de reportagem feita pela Globo, que destacou a Apremavi pelas matas ciliares, as quais ela vem recuperando, dando uma demonstração de que o meio ambiente deve ser preservado.

Destacou, ainda, que a Apremavi, com este trabalho desenvolvido em Atalanta, deu também condições para que a comunidade pudesse se envolver neste projeto que custa muito pouco, mas, em contrapartida, que é uma grande idéia em execução. Muitas vezes temos boas idéias mas elas não são aproveitadas nem aceitas pela nossa comunidade.

Em Atalanta, hoje, a reciclagem do lixo é uma situação resolvida. A sua população tem consciência e faz diariamente essa reciclagem e essa negociação com a Prefeitura, o que resolveu, inclusive, a situação de não se ter onde colocar o lixo caseiro.

Então, o Prefeito Rubens Schoeller, do PDT, e o Vice-Prefeito José Altair Antunes, do PPB, somados ao PFL, que é coligado conosco (temos essa força política), têm feito vários projetos. E percebemos que não precisa o Prefeito ficar chorando que não tem dinheiro. Inclusive, diga-se de passagem, esse Prefeito não tem recebido convênio (já são dois anos de discriminação) e nem tem tido audiência com o Governo do Estado, embora preste um bom serviço para Atalanta, para o Alto Vale e para Santa Catarina.

O Sr. Deputado Eni Voltolini - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO GERVÁSIO MACIEL - Pois não!

O Sr. Deputado Eni Voltolini - Eu gostaria somente de chamar a atenção desta Assembléia e dos senhores Deputados a respeito de um outro detalhe que passou quase despercebido pelo pouco destaque que os noticiários deram à questão.

Chamou-me a atenção quando V.Exa. falou de Atalanta e da concessão do Prêmio de Qualidade Ambiental fornecido por algumas entidades ambientalistas. Citou V.Exa. a Apremavi, e entre essas entidades ambientalistas existe uma que é conduzida pelo professor Christian.

Este conjunto de entidades, senhor Presidente e senhores Deputados, concedeu a

Atalanta o prêmio merecido, que deveria ser conquistado por todos os Municípios, mas foi ilógico e irracional ao dar a todos os quarenta Deputados o Prêmio Porco.

Eu não sei se V.Exa. sabe que nós fomos agraciados com o Prêmio Porco por essas entidades porque votamos o projeto da política florestal do Estado de Santa Catarina.

Quero dizer, para quem não teve a oportunidade de estar presente por ocasião dos debates, que esse conjunto de entidades que nos agraciou com esse prêmio sequer teve hombridade para ficar nos debates quando este projeto foi tratado.

Eu estava presente, vários Deputados estavam também, os representantes dessas entidades estiveram lá, panfletaram um documento e se recusaram a permanecer para discutir a matéria. No entanto, dão-se ao direito de dizer a todos os catarinenses que nós, Deputados, tivemos este tipo de comportamento.

Então, ao mesmo tempo que destacamos, por um lado, o mérito por Atalanta ter recebido dessas mesmas entidades o Prêmio de Qualidade Ambiental, eu gostaria de manifestar pessoalmente o meu repúdio a uma atitude tomada de forma descabida, despropositada e inconsequente por essas entidades em relação a um trabalho que a Assembléia durante dois anos e meio discutiu com toda a comunidade, ajustando para que Santa Catarina pudesse ter uma política florestal dedicada e incentivadora da pesquisa, proporcionando o manejo das florestas, tendo todas as qualidades ambientais.

Com a participação do Ibama, da Fatma, do Ministério Público, da Fundação SOS Mata Atlântica, enfim, de todas as entidades. Apenas este núcleo de entidades é que se recusou a discutir a matéria e nos intitulou desta forma.

O SR. DEPUTADO GERVÁSIO MACIEL - Eu agradeço, Deputado, e incorporo o seu aparte ao meu pronunciamento. Realmente eu não tinha conhecimento, V.Exa. tem razão.

Quero também fazer justiça aqui ao Prefeito, que ressalta a participação não só das Secretarias Municipais da Agricultura e da Educação, mas do escritório da Epagri, que é do Governo do Estado, neste serviço.

Para finalizar, senhor Presidente, quero dizer que estes Municípios pequenos que nós emancipamos foram muito criticados.

Ontem eu e o Deputado Ivan Ranzolin vimos a própria população de Rio Rufino se organizando para criar o CredUnião, ou seja, uma cooperativa de crédito rural para o seu Município. Havia mais de duzentas pessoas presentes interessadas em buscar solução para os seus problemas na agricultura.

Achamos essa uma iniciativa de real importância. Muitas vezes nós fomos criticados porque emancipamos Municípios, mas estamos vendo Municípios com condições de sustentação, como é o caso de Rio Rufino, de Atalanta, que há dois anos vivem a pão e água, sem receber nada do Governo do Estado, mas estão se mantendo dentro dos projetos de desenvolvimento.

Ontem, em Rio Rufino, foi uma verdadeira festa. O pessoal, em integração, com parques recursos, está buscando, e os que têm em casa deixando na cooperativa de crédito particular que todos conhecem - já temos aí uma presidida pelo nosso ex-Companheiro José Pedrozo, a Cooperativa de Crédito Rural de Santa Catarina, uma espécie de filial mas entidade própria -, para que possam ser captados os recursos dos agricultores e redistribuídos para os mesmos em Rio Rufino e

nos Municípios limítrofes, que ainda não têm essa cooperativa, como Urubici e Bom Retiro.

Senhores Deputados, este CredUnião vai, como agente repassador de recursos, poder buscar no Pronaf, no Ministério da Agricultura e no Governo do Estado formas de fazer com que no Orçamento do próximo ano seja aportado.

Esta é a maneira direta de oferecer alguma coisa ao nosso agricultor, para que ele possa redirecionar sua agricultura e continuar na roça produzindo.

Esses dois exemplos são muito bons para Santa Catarina, exatamente quando pequenos Municípios como Atalanta e Rio Rufino buscam o crédito próprio para seus agricultores através de uma empresa local.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vanderlei Rosso) - Consultamos os Líderes de todos os Partidos sobre a suspensão da presente sessão até as 11h, tendo em vista uma reunião conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura sobre o endividamento dos agricultores de Santa Catarina.

(As Lideranças aquiescem.)

O Sr. Deputado Gilson dos Santos - Pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vanderlei Rosso) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Gilson dos Santos.

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - Senhor Presidente, não posso deixar de fazer um registro lamentável.

O Governador do Estado acabou de tomar uma decisão que o caracteriza pelo descumprimento de todas as leis.

Sob a alegação de que tem que pagar os médicos do Ipesc, este mês ele vai pagar aos pensionistas somente até R\$1.500,00. Não receberão neste momento os pensionistas que percebem mais do que este valor.

É lamentável esta notícia que está no jornal Diário Catarinense de hoje. Isso é seqüestro dos direitos das pessoas!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vanderlei Rosso) - Fica registrado o protesto do Deputado Gilson dos Santos.

Esta Presidência também acha que salário é coisa sagrada. Portanto, não pode, de maneira nenhuma, ser postergado.

Está suspensa a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) (Faz soar a campainha) - Está reaberta a sessão.

Passaremos à Ordem do Dia.

Comunicamos a justificativa de ausência da Deputada Ideli Salvatti, que se encontra em Brasília em audiência no Supremo Tribunal Federal, e do senhor Ivan Ranzolin, em função de compromissos inerentes à representação que exerce neste Poder.

Esta Presidência comunica que:

A Comissão de Fiscalização e Controle apresentou parecer favorável ao Ofício nº 008/98, de procedência do Secretário do Tribunal de Justiça, que encaminha cópia de processo de licitação, com o rol dos documentos em anexo;

A Comissão de Fiscalização e Controle apresentou parecer pelo arquivamento ao Ofício nº 010/93, de procedência do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, que "encaminha Processo nº co-19.197. Ass.: Contratos de Prestação de Serviços + DOLs + Licitações. Int.: Indústrias Villares S/A e outros. Origem: FHSC (anexos Procs. nº co-07806/93 e co-09720/96), + R-00055/25/recurso dado provimento em parte";

A Comissão de Fiscalização e Controle apresentou parecer favorável ao Ofício nº 030/97, de procedência do Tribunal e Contas do Estado, que encaminha o relatório do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina relativo ao exercício de 1996.

Discussão e votação em segundo Turno do Projeto de Lei Complementar nº 004/97, de procedência governamental, em regime de urgência, que altera o anexo único da Lei Complementar nº 136, de 30 de fevereiro de 1995 (funções gratificadas - implantação de quatro Coordenadorias Regionais de Educação - CREs).

Conta com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis.

Senhores Deputados, há pedidos para que esta matéria seja retirada da pauta da sessão de hoje e incluída na sessão de amanhã.

Era este o único projeto que estava na pauta.

Temos dois requerimentos, cujos autores, neste momento, não se encontram no Plenário.

Portanto, retiramos estas matérias e as incluímos na pauta da sessão do dia 17 pela manhã.

Sobre a mesa, requerimento de autoria do Deputado Gervásio Maciel, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao Prefeito de Atalanta, ao Vice-Prefeito, ao Presidente da Câmara de Vereadores, ao Presidente do PPB e ao Presidente do PFL, cumprimentando-os pela conquista do prêmio Melhor Qualidade de Vida 1998.

A Presidência defere de plano.

Não há mais matéria na Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

O primeiro orador inscrito é o Deputado Odacir Zonta.

O SR. DEPUTADO ODACIR ZONTA - Desistimos, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a desistência do Deputado Odacir Zonta e não havendo mais oradores inscritos, livre a palavra a todos os senhores Deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerramos a presente sessão, convocando outra, ordinária, dentro do calendário especial de sessões, para amanhã, às 9h, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário e as que constavam desta sessão.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 073ª SESSÃO ORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

EM 17 DE JUNHO DE 1998

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO NEODI SARETTA

Às nove horas, achavam-se presentes os seguintes Senhores Deputados: Adelor Vieira - Afonso Spaniol - Carlito Merss - Cesar Souza - Ciro Roza - Eni Voltolini - Francisco Küster - Gelson Sorgato - Gervásio Maciel - Gilmar Knaesel - Gilson dos Santos - Hermeus de Nadal - Ideli Salvatti - Idelvino Furlanetto - Ivan Ranzolin - Ivo Konell - Jaime Mantelli - João Henrique Blasi - Jorginho Mello - Júlio Teixeira - Leodegar Tiscoski - Lício Silveira - Luiz Herbst - Manoel Mota - Miguel Ximenes - Narcizo Parisotto - Neodi Saretta - Norberto Stroisch - Odacir Zonta - Olives Santini - Onofre Santo Agostini - Pedro Bittencourt - Romildo Luiz Titon - Sergio Silva - Udo Wagner - Vanderlei Rosso - Volnei Morastoni - Wilson Wan-Dall.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao senhor Primeiro Secretário, Deputado Odacir Zonta, que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito ao senhor Primeiro Secretário, Deputado Odacir Zonta, que proceda à leitura do expediente.

O SR. PRIMEIRO SECRETÁRIO (Deputado Odacir Zonta) - O expediente consta do seguinte, senhor Presidente:

MENSAGENS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE NºS:

3613, 3635, 3639, 3640, 3641, 3642, 3643 e 3644, encaminhando termos de convênio firmados pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, com as entidades que mencionam;

3619, 3629, 3636 e 3637, encaminhando termos de convênio firmados pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, com os Municípios e entidades que mencionam;

3633 e 3634, encaminhando termos de convênio firmados pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, com os Municípios que mencionam;

3614, encaminhando termo de convênio firmado pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Fazenda, com a Associação Beneficente dos Policiais Militares de Santa Catarina - Abepom;

3615, encaminhando termo de convênio firmado pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - Ipesc - com a Câmara Municipal de Rio Rufino;

3616, encaminhando termo de convênio firmado pelo Governo do Estado e o Banco do Brasil, com a interveniência da Comissão Estadual de Emprego, para a operacionalização do Programa de Geração de Emprego e Renda - Proger - Urbano;

3617, encaminhando termo de convênio firmado pelo Governo do Estado, através das Secretarias de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, da Segurança Pública e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, a Telecomunicações de Santa Catarina, a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, a Centrais Elétricas de Santa Catarina, e o Banco do Estado de Santa Catarina;

3618, encaminhando termo de convênio firmado pelo Governo do Estado, através das Secretarias de Estado da Fazenda e dos Transportes e Obras, com o Município de Videira;

3620, encaminhando termo de convênio firmado pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras com o Município de Curitiba;

3621, encaminhando termo de cooperação financeira, firmado entre a Centrais Geradoras do Sul do Brasil - Gerasul e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina - DER, com a interveniência do Município de Concórdia

3622, encaminhando termos de convênio firmados pelo Governo do Estado, através da Secretaria do Estado dos Transportes e Obras, Departamento de Transportes e Terminais - Deter, com os Municípios que mencionam;

3623, encaminhando termos de convênio firmados pelo Governo do Estado, através das Secretarias de Estado e Governo e da Fazenda, com os Municípios que mencionam;

3624, encaminhando primeiro termo aditivo ao convênio firmado pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, com o Município de Anoredo;

3625, encaminhando termos de rratificação aos convênios firmados pelo Governo do Estado, através das Secretarias de Estado de Governo e da Fazenda, com os Municípios de Praia Grande e de Meleiro, respectivamente;

3626, encaminhando termo de acordo e compromisso firmado pelo Governo do Estado, através do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina - DER, com o Município de Campo Alegre;

3627, encaminhando termo aditivo ao convênio firmado pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras, Departamento de Transportes e Terminais - Deter, com o Município de Concórdia;

3628, encaminhando termo de convênio de Delegação de Recursos firmado pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras, Fundo Estadual de Transportes, com o Município de Grão Pará.

PROJETOS DE LEI:

- de autoria do senhor Deputado Francisco Küster, que estabelece períodos para a realização de concursos destinados ao provimento de cargos públicos e exames vestibulares no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências;

- de autoria do senhor Deputado Manoel Mota, que atribui denominação à Rodovia SC-441, que liga a BR-101 à cidade de Treze de Maio, e adota outras providências.

OFÍCIOS NºS:

4624/980, do senhor Governador do Estado, encaminhando resposta ao Pedido de Informação nº 19/98;

1681/98, do senhor Secretário de Estado da Educação e do Desporto, referente às Indicações nºs 060/98 e 061/98;

206/98, do senhor Presidente da Câmara Municipal de Chapecó, encaminhando cópia do Requerimento nº 1332/98, aprovado naquela Casa Legislativa.

Era o que constava do expediente, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Terminada a leitura do expediente, esta Presidência comunica que devido ao acordo firmado pelos senhores Líderes iremos suspender a presente sessão até as 11h, quando voltaremos no horário destinado à Ordem do Dia, ou seja, às votações, a fim de que a Comissão de Finanças possa se reunir, como da mesma forma a Mesa Diretora.

Está suspensa a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) (Faz soar a campainha) - Está reaberta a sessão.

Esta Presidência comunica que recebeu a justificativa de ausência do Deputado Reno Caramori. Passaremos à Ordem do Dia.

Solicito ao senhor Primeiro Secretário, Deputado Odacir Zonta, que proceda à chamada dos senhores Deputados para a verificação de quórum.

(Procede-se à chamada dos senhores Deputados para a verificação de quórum.)

Temos quatorze Deputados presentes.

Não há quórum para deliberação.

O Sr. Deputado Onofre Santo Agostini - Peço a palavra, pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Onofre Santo Agostini.

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Senhor Presidente, será que os

Deputados não estão nas Comissões?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Peço à assessoria que consulte se as Comissões estão reunidas, solicitando a presença dos senhores Deputados, uma vez que não pode durante a Ordem do Dia haver a realização de reunião das Comissões.

(Pausa)

Não havendo quórum, as matérias desta sessão ficam retiradas e incluídas automaticamente para a sessão vespertina.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Não havendo oradores inscritos, livre a palavra a todos os senhores Deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, passaremos à leitura da pauta da Ordem do Dia da próxima sessão, com as matérias que constavam da pauta desta sessão: discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 184/98, de origem governamental, e discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/98.

Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão convoca outra, ordinária, para hoje, às 14h, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a presente sessão.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS, REFERENTE A 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e três do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e oito, sob a Presidência do senhor Deputado IVAN RANZOLIN e presentes mais os senhores Deputados Júlio Teixeira, Eni Voltolini, Olives Santini, Romildo Titon, João Henrique Blasi, Miguel Ximenes e Pedro Uczai, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O **senhor Presidente** relatou os Projetos-de-Lei nºs 131.0 e 183.4/98, exarando pareceres favoráveis, que postos em discussão e votação, foram aprovados. O **senhor Deputado Júlio Teixeira** relatou os Projetos-de-Lei nºs 151.8, 152.0, 164.0, 168.0, 194.0, 197.9/98 e 284.1/97, exarando pareceres favoráveis, que postos em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; o Projeto de Lei nº 338.9/97, exarando parecer favorável, que posto em discussão, foi cedido para vista ao senhor Deputado Pedro Uczai. O **senhor Eni Voltolini** relatou os Projetos-de-Lei nºs 022.5, 099.0, 143.0 e 150.5/98, exarando pareceres favoráveis, que postos em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; o Projeto de Lei nº 142.7/98, exarando parecer pelo sobrestamento, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Decreto Legislativo nº 012.7/98, exarando parecer favorável, que posto em discussão, foi cedido para vista ao senhor Deputado Romildo Titon. O **senhor Deputado João Henrique Blasi** relatou o Projeto de Resolução nº 007.3/98, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 412.0/97, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Ofício nº 035.3/98, exarando parecer pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; a Mensagem de Veto nº 3612/98, exarando parecer pela rejeição, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 192.5/98, exarando parecer pelo sobrestamento, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **senhor Deputado Olives Santini** relatou os Projetos-de-Lei nºs 122.0, 303.4, 323.1/97 e 133.6, 149.6, 157.4, 160.9, 176.9, 181.9, 185.0/98, exarando pareceres favoráveis, que postos em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; o Projeto de Lei nº 108.9/98, exarando parecer pela rejeição, que posto em discussão, foi cedido para vista ao senhor Deputado Júlio Teixeira; os Projetos-de-Lei nºs 158.7 e 187.5/98, exarando pareceres favoráveis, que postos em discussão, foram cedidos para vista aos Deputados Ivan Ranzolin e Romildo Titon. O **senhor Deputado Romildo Titon** relatou os Projetos-de-Lei nºs 169.3 e 178.4/98, exarando pareceres favoráveis, que postos em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. O **senhor Deputado Pedro Uczai** relatou voto/vista, sendo favorável ao Projeto de Lei nº 136.4/98, após a leitura, o senhor Deputado João Henrique Blasi solicitou vista. Foi aprovado por unanimidade as Redações Finais dos Projetos 110.0, 184.7/98 e o PDL/009.2/98. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a presente reunião, da qual, eu Ivon Monteiro de Sousa, Secretário, lavrei a presente ata, a qual, após ser lida e achada de acordo, será assinada pelo senhor Presidente e demais membros.

Sala da Comissão, em 23 de junho de 1998.

Deputado Ivan Ranzolin - Presidente

Deputado Júlio Teixeira - Vice-Presidente

Deputado Eni Voltolini - Membro

Deputado Olives Santini - Membro

Deputado Romildo Titon - Membro

Deputado João Henrique Blasi - Membro

Deputado Miguel Ximenes - Membro

Deputado Pedro Uczai - Membro

*** X X X ***

EDITAL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ALESC

COMISSÃO DE PROCESSO ADM. DISCIPLINAR 001/98

EDITAL DE CITAÇÃO DE ACUSADO EM PROCESSO ADM. DISCIPLINAR

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/98, constituída pela Resolução nº 351/98, da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, faz saber ao servidor **JOSÉ JOÃO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Especializados, código PL/ART-6, matrícula 1565, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que o mesmo figura como indiciado, no qual lhe pesa a acusação de infringência do Art. 137, inciso II, 2 (Inassiduidade Permanente), da Lei 6.745/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado). E, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado para, no dia dezesseis de julho do ano de um mil, novecentos e noventa e oito, quinta-feira, às 9:00 hs. comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Sala nº 309, 3º andar, no prédio do Poder Legislativo, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado. Fica também citado para acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar que ora lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da audiência inicial de interrogatório, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 05 (cinco), e requerer as provas de seu interesse. Para ciência do indiciado, conforme manda o Art. 160 da aludida lei, e expedido o presente edital, a ser publicado por três dias consecutivos. Florianópolis, 22 de junho de 1998.

Henrique Vaz

Presidente da Comissão

*** X X X ***

TELEX

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL TELEX

Excelentíssimo Senhor

Deputado NEODI SARETTA

Presidente da Assembléia Legislativa

FLORIANÓPOLIS - SC

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 1846

REQUERENTE: Governador do Estado de Santa Catarina

REQUERIDA: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária realizada no dia 25 do corrente mês, proferiu, nos autos do processo em epígrafe, a seguinte decisão:

“O Tribunal, **preliminarmente**, por votação majoritária, **não acolheu** proposta formulada pelo Ministro Neri da Silveira, de que se requisitassem, previamente, informações à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, **vencidos** os Ministros Ilmar Galvão e Neri da Silveira. **Prosseguindo no julgamento**, o Tribunal, também por votação majoritária, **deferiu** o pedido de medida cautelar, para **suspender**, com eficácia **ex nunc**, até final julgamento da ação direta, a execução e a aplicabilidade da Lei nº 10.760, de 16/6/98, do Estado de Santa Catarina, vencidos os Ministros Ilmar Galvão e Neri da Silveira, que o indeferiram. Votou o Presidente”.

Cordiais Saudações. Ministro CELSO DE MELLO, Presidente/STF.

Lido no Expediente

Sessão de 30/06/98

*** X X X ***

RELATÓRIO DE CPI**Comissão Parlamentar de Inquérito - Resolução nº 003/98**

Florianópolis, 30 de junho de 1998

Ofício nº 033/98/CPI/EDUCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

Deputado Neodi Saretta

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa

Nesta

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência na qualidade de Presidente e de Relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pela Resolução nº 003/98, de 11 de agosto de 1997, para apurar "possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, nas áreas de licitações e contratos".

Em cumprimento ao disposto no art. 43 do Regimento Interno, estamos passando às mãos de Vossa Excelência o Relatório Final aprovado à unanimidade dos membros desta Comissão presentes na sua última reunião, hoje realizada.

Na oportunidade, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Deputado Júlio Teixeira

Presidente

Deputada Ideli Salvatti

Relatora

Lido no Expediente

Sessão de 30/06/98

RELATÓRIO FINAL**I - INTRODUÇÃO**

A Comissão Parlamentar de Inquérito, que se denominou "CPI da Educação", foi constituída através da Resolução nº 003/98, de 31 de março de 1998, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para, "no prazo de 90 (noventa) dias, apurar as possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, nas áreas de licitações e contratos."

A edição da Resolução nº 003/98 resultou de decisão tomada por expressiva maioria de Deputados Estaduais, a partir do requerimento nº 077/98, publicado no Diário da Assembleia de 17 de março de 1998, apresentado em consonância com as regras estabelecidas no Regimento Interno.

II - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**REUNIÕES REALIZADAS**

nº	espécie	data	Objeto
1ª	Instalação	07.04.98	Instalação dos trabalhos e eleição do Presidente e da Relatora.
2ª	Diligência	14.04.98	De caráter diligencial, para ouvir informações do professor Léo Espíndola, do Colégio Laura Lima, nesta Capital.
3ª	Ordinária	13.05.98	Deliberativa
4ª	Diligência		De caráter diligencial, para ouvir depoimento da professora Rita de Cássia Pacheco Gonçalves.
5ª	Diligência	03.06.97 às 9 h	De caráter diligencial, para ouvir depoimento do Senhor Walmor A. Kair Filho.
6ª	Diligência	03.06.97 às 13:30	De caráter diligencial, para ouvir depoimento do Senhor Dídio Costa Rocha Loures e Eduardo Jesus Luna.
7ª	Diligência	09.06.97	De caráter diligencial, para ouvir depoimento do Senhor Moacir Pedro Correia.
8ª	Diligência	15.06.97	De caráter diligencial, para ouvir novo depoimento do Senhor Walmor A. Kair Filho.
9ª	Diligência	18.06.97	De caráter diligencial, para ouvir depoimento do Senhor Elson Renato dos Santos.
10ª	Diligência	24.06.97 às 10 h	De caráter diligencial, para ouvir depoimento do Senhor Nei José Martins.
11ª	Diligência	24.06.97 13h30m	De caráter diligencial, para ouvir depoimento do Senhor Rui Brueckheimer Pinheiro.
12ª	Ordinária	29.06.97	Para a apresentação do Relatório Preliminar da Relatora.
13ª	Ordinária	30.06.97	Para discussão/deliberação do Relatório Final da Comissão.

DEPOIMENTOS ARROLADOS E NÃO VIABILIZADOS

A Comissão Parlamentar de Inquérito registra a decisão de convidar Sua Excelência, o Senhor Deputado Federal João Batista Mattos, ex-Secretário de Estado da Educação e do Desporto, para prestar informações aos integrantes da CPI sobre o objeto da investigação, garantindo-lhe, assim, a oportunidade de esclarecer os fatos já apurados durante a sua gestão na Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Para a consecução do objetivo, em 08 de junho de 1998, pelo ofício nº 021/98, formalizou-se o convite, nos termos do art. 36, Inciso IV, do Regimento Interno deste Poder, para prestar informações e esclarecimentos em "local, dia e horário a ser previamente ajustados". Em contrapartida, mediante correspondência s/nº, datada de 23 de junho de 1998, o Senhor Deputado Federal propôs data, local e horário para a realização de seu depoimento, e, alternativamente, manifestou disposição de responder questionário em resposta a quesitos do interesse da CPI. Ocorre que a data, o horário e o local declinado por Sua Excelência, ou seja, dia 29, às 19 horas - último dia de prazo para o funcionamento da CPI - e em Brasília, fora da jurisdição de atuação da CPI, tornou totalmente inviável a ouvida do ex-

Nos precisos termos do requerimento nº 077/98, eram as seguintes as irregularidades cuja apuração justificavam a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito:

"01. irregularidades nas licitações para aquisição de bolacha e maçã, bem como de outros integrantes da merenda escolar;

02. indícios de conluio na contratação da empresa AUTOLABOR, notadamente na fase de habilitação;

03. má qualidade dos softwares educativos adquiridos da Fundação ProEducar (Brasília), conforme denúncia de professores de português, matemática, inglês e ciências dos estabelecimentos públicos de ensino;

04. desarticulação entre ações da empresa LUNA e as práticas adotadas pelas escolas públicas, tanto no plano pedagógico, quanto no plano gerencial; e

05. práticas lesivas ao erário público nas empreitadas realizadas pela SED, conforme apuração do Tribunal de Contas do Estado".

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi originariamente integrada pelos Srs. Deputados Lício Mauro da Silveira, Udo Wagner, Júlio Teixeira, Ideli Salvatti e Jorginho Mello.

Por deliberação de seus integrantes, tomada em reunião realizada no dia 07 de abril de 1998, a Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito foi confiada ao Sr. Deputado Júlio Teixeira (PFL) e a Relatoria à Sra. Deputada Ideli Salvatti (PT).

Por solicitação da Presidência e da Relatora, foram postos à disposição da Comissão, para assessoramento técnico, os seguintes servidores públicos:

a) o Sr. Reinaldo Pereira e Silva, pela Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina;

b) o Sr. Florindo Testoni Filho, pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Além disso, por determinação do Presidente da Assembleia Legislativa, foram disponibilizados, para facilitar a execução dos trabalhos da Comissão, serviços de taquigrafia, para registro de todos os depoimentos, assim como pessoal técnico e equipamentos de som e gravação. Ademais, passaram a fazer parte deste apuratório, por deliberação desta Comissão Parlamentar de Inquérito, todos os documentos e depoimentos obtidos pela CPI da Educação antecedente.

Secretário da Educação. Cabe-nos ressaltar que o depoimento do deputado federal João Batista Mattos era fundamental para a elucidação de diversos aspectos dos contratos e licitações, não só por ser ele o ordenador primário mas, principalmente, pelo envolvimento direto e pessoal em vários deles.

VIAGENS REALIZADAS

A Comissão não realizou viagens a serviço da CPI. Os deslocamentos realizados são descritos de forma sucinta no quadro "Reuniões Realizadas", deste Relatório.

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA

* Em 07 de abril de 1998, ofício n/nº, ao Senhor Deputado NEODI SARETTA, Presidente da Assembleia Legislativa.

Solicitando a requisição do Procurador de Estado, Dr. Reinaldo Pereira e Silva, para prestar assessoramento jurídico à CPI.

* Em 08 de abril de 1998, ofício nº 001/98, à Senhora ELIANE NEVES RIBEIRO ADRIANO, Secretária de Estado da Educação e do Desporto, Nesta.

Solicitando cópia dos processos de licitação que têm como objeto a aquisição de biscoitos (do tipo "rosquinha de coco") destinados à merenda escolar.

* Em 14 de abril de 1998, ofício 002, ao Doutor PEDRINHO MORESCO, Diretor do Departamento Parlamentar desta Assembléia Legislativa. Solicitando a transcrição de fita de reunião realizada nesta data.

* Em 07 de abril de 1998, Ofício nº 002/98/A, ao Dr. REINALDO PEREIRA E SILVA, Procurador do Estado.

Comunicando a sua requisição a fim de prestar assessoramento jurídico à CPI.

* Em 14 de abril de 1998, ofício nº 002/98/B, ao Doutor MOACIR MORAIS DE LIMA FILHO, Procurador Geral de Justiça, Nesta.

Solicitando informações sobre a denúncia de irregularidades ocorridas na Escola Estadual Laura Lima, de Florianópolis.

* Em 14 de abril de 1998, ofício nº 003/98, ao Conselheiro MOACIR BÉRTOLI, Presidente do Tribunal de Contas do Estado.

Solicitando esclarecimentos sobre as providências adotadas por aquela Corte em relação às denúncias de irregularidades na Escola Laura Lima, de Florianópolis.

* Em 14 de abril de 1998, ofício nº 004/98, ao Senhor ROBSON WESTPHAL, Coordenador Geral do Centro das Promotorias da Coletividade, Nesta.

Solicitando imediata verificação das denúncias de irregularidades na Escola Estadual Laura Lima e a competente ação civil pública, se for o caso.

* Em 29 de abril de 1998, ofício nº 005, ao Senhor WALMOR A. KAIR FILHO, Florianópolis.

Convidando-o para prestar depoimento no dia 05.05.98.

* Em 30 de abril de 1998, ofício nº 006/98, aos Senhores Deputados Membros da CPI.

Convocando-os para reunião da Comissão a realizar-se no dia 05.05.98.

* Em 06.05.98, ofício nº 006/98/A, ao Senhor EDUARDO JESUS LUNA, Presidente da Luna & Associados Consultores de Empresa, São Paulo, SP.

Convidando-o para prestar informações à CPI, no dia 03.06.98.

* Em 06.05.98, ofício nº 07/98, ao Senhor DÍDIO COSTA DA ROCHA LOURES, Gerente do Contrato SEDE nº 025/96 - LUNA & Associados, SP.

Convidando-o para prestar informações à CPI, no dia 03.06.98.

* Em 12 de maio de 1998, ofício 008/98, ao Senhores Deputados Membros da CPI.

Convocando-os para a reunião a se realizar no dia 13 de maio de 1998.

* Em 12 de maio de 1998, ofício nº 009/98, à Senhora IWANA LUCI GOMES, Diretora da Divisão de Taquigrafia desta Assembléia.

Solicitando serviços de taquigrafia.

* Em 18 de maio de 1998, ofício nº 10/98, ao Senhor WALMOR A. KAIR FILHO, de Florianópolis.

Convocando-o para prestar depoimento à CPI no dia 27 de maio de 1998.

* Em 28 de maio de 1998, ofício nº 11/98, ao Senhor Deputado NEODI SARETTA, Presidente da Assembléia Legislativa.

Solicitando providências no sentido de requisitar à autoridade policial a apresentação da testemunha, Senhor Walmor A. Kair Filho, para o dia 03.06.98, às 9h.

* Em 03 de junho de 1998, ofício nº 12/98, ao Senhor Deputado NEODI SARETTA, Presidente da Assembléia Legislativa.

Solicitando pagamento referente à aquisição de fita de vídeo.

* Em 03 de junho de 1998, ofício nº 13/98, à Senhora Delegada SANDRA PEREIRA, de Florianópolis.

Agradecendo a atenção dispensada no cumprimento do objeto do ofício 517/98/GP.

* Em 03 de junho de 1998, ofício nº 014/98, ao Senhor DACI VERONEZE, Chefe de Gabinete da Presidência da ALESC.

Solicitando a cessão de uma sala para os trabalhos desta CPI.

* Em 04 de junho de 1998, Ofício Nº 014/98, ao Excelentíssima Senhora ELIANE NEVES REBELO ADRIANO, Secretária de Estado da Educação e do Desporto.

Solicitando o encaminhamento dos seguintes documentos (autenticados):

1 - cópia do(s) processo(s) de licitação que tem como objeto a aquisição de maçã destinada à merenda escolar;

2 - cópia do(s) processo(s) de licitação que tem como objeto a aquisição de carne suína enlatada destinada à merenda escolar;

* Em 04 de junho de 1998, Ofício N.º 015/98, ao Senhor RUI B. PINHEIRO, Rua 26 de agosto, 371 - Bairro São Pedro, Navegantes - SC. Convocando-o para prestar depoimento dia 15 de junho de 1998, segunda-feira, às 09:00, na sala de reuniões das comissões n.º 26.

* Em 04 de junho de 1998, Ofício N.º 016/98, ao Senhor VALMOR A. KAIR, Rua Pedro Cunha, 425 - Bairro Capoeiras, Florianópolis - SC.

Convidando-o para prestar esclarecimentos dia 15 de junho de 1998, às 09h, na sala de reuniões das comissões n.º 26.

* Em 04 de junho de 1998, Ofício N.º 017/98, ao Senhor MARCOS AURÉLIO DUTRA, Secretário de Estado da Fazenda, Rua Tenente Silveira, 60, Nesta Capital

Solicitando a designação de um fiscal de tributos para, acompanhado dos integrantes desta Comissão, realizar diligência na empresa AUTOLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., situada na rua José Vitor da Rosa, 993 - São José - SC, em data de 10 de junho de 1998, quarta-feira, às 09:00 horas.

* Em 04 de junho de 1998, Ofício N.º 0018/98, ao Senhor Prof. CARLOS FERNANDO MIGUEL, Diretor da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus Universitário - Bairro Trindade, Florianópolis - SC

Solicitando o encaminhamento dos seguintes documentos

(autenticados):

- cópia do Laudos Técnicos das análises bacteriológica e toxicológica efetuados pela FAPUE na merenda escolar, referente aos processos licitatórios realizados pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, no exercício de 1996, 1997 e 1998

* Em 04 de junho de 1998, Ofício N.º 019/98, ao Senhor MOACIR PEDRO CORREA, a/c Secretaria de Estado da Educação, Rua Antônio Luz, nº 111 - 1º andar - sala 107, Nesta Capital

Convidando a comparecer para prestar depoimento sobre o objeto desta CPI, no próximo dia 09 de junho de 1998, terça-feira, às 13:30, na sala de reuniões das comissões n.º 26

* Em 04 de junho de 1998, Ofício Nº 020/98, à Senhora ELIANE NEVES REBELO ADRIANO, a/c Secretária de Estado da Educação e do Desporto, Nesta Capital.

Solicitando o encaminhamento dos seguintes documentos (autenticados):

1 - cópia do(s) processo(s) de licitação, modalidade Tomada de Preço nº 046/98, que tem como objeto a aquisição de 130.170 kg de arroz doce com gema de ovo, em embalagens de até 2 kg, para a merenda escolar;

2 - cópia do(s) processo(s) de licitação, modalidade Tomada de Preço nº 047/98, que tem como objeto a aquisição de 97.624 kg de mistura para preparo de bebida láctea sabor morango e banana, em embalagem de 2 kg, para a merenda escolar;

3 - cópia do(s) processo(s) de licitação, modalidade Tomada de Preço nº 048/98, que tem como objeto a aquisição de 151.860 kg de mistura para preparo de pudim biscoito, em embalagens de até 2 kg, para a merenda escolar.

* Em 08 de junho de 1998, Ofício Nº 021/98, ao Senhor Deputado Federal JOÃO BATISTA MATOS, Câmara dos Deputados - Anexo III - Gabinete 672, Brasília.

Convidando Sua Excelência, nos termos do art. 36, Inciso IV, do Regimento Interno deste Poder, para prestar informações e esclarecimentos sobre o objeto desta CPI, em "local, dia e hora previamente ajustados"

* Em 09 de junho de 1998, Ofício N.º 022/98, ao Senhor NEI JOSÉ MARTINS

Rua Paulo Zimmermann, nº 40 - 2º andar - Centro, Pomerode - SC

Convidando-o, nos termos do art. 36, Inciso IV, do Regimento Interno deste Poder, a comparecer para prestar informações e esclarecimentos sobre o da CPI, no dia 17 de junho de 1998, segunda-feira, às 13:30, na sala de reuniões das comissões n.º 26.

* Em 09 de junho de 1998, Ofício N.º 023/98, ao Senhor MOACIR PEDRO CORRÊA, a/c Secretaria de Estado da Educação, Rua Antônio Luz, nº 111 - 1º andar - sala 107, Nesta Capital

Reiterando convocação a ele formulada, dentro do que preconiza o art. 36, Inciso IV, do Regimento Interno deste Poder, para comparecer perante este Colegiado, a fim de prestar depoimento sobre o objeto desta CPI, no próximo dia 15 de junho de 1998, segunda-feira, às 09:00, na sala de reuniões das comissões n.º 26.

* Em 09 de junho de 1998, Ofício Nº 024/98, à Senhora ELIANE NEVES REBELO ADRIANO, Secretária de Estado da Educação e do Desporto, Nesta

Solicitando o encaminhamento dos seguintes documentos (autenticados):

1 - cópia do parecer emitido pela Coordenação Geral de Ensino, dessa Secretaria de Estado ou órgão a ela subordinado, sobre a conveniência da aquisição de laboratórios de química e física para os escolas da rede pública;

2 - cópia do parecer técnico emitido pela Diretoria de Tecnologia e Informações dessa pasta, sobre as exigências técnicas necessárias à aquisição dos supracitados laboratórios.

* Em 10 de junho de 1998, Ofício Nº 025/98, à Senhora ELIANE NEVES REBELO ADRIANO, Secretária de Estado da Educação e do Desporto, Nesta.

Solicitando o encaminhamento dos seguintes documentos (autenticados):

1 - cópia do empenho e cópias das notas fiscais da Empresa Autolabor Indústria e Comércio Ltda., que são documentos relativos à Concorrência Pública nº 001/96, do tipo menor preço, para aquisição de 1.000 unidades de equipamentos móveis para acondicionar materiais de laboratórios de ciências;

2 - cópia do empenho e cópias das notas fiscais da Empresa Dinâmica Distribuidora de Produtos para Laboratórios Ltda., que são documentos relativos à Tomada de Preços nº 009/97;

3 - cópia do empenho e cópias das notas fiscais da empresa Comercial PRODIVER Equipamentos Ltda., que são documentos relativos à Tomada de Preços nº 020/97;

4 - cópia do empenho e cópias das notas fiscais da Empresa Dinâmica Distribuidora de Produtos para Laboratórios Ltda., que são documentos relativos à Tomada de Preços nº 010/97;

5 - cópia do empenho e cópias das notas fiscais da Empresa TEMPO BOM Comercio e Representação Ltda., que são documentos relativos à Tomada de Preços nº 011/97;

6 - cópia do empenho e cópias das notas fiscais da Empresa TEMPO BOM Comercio e Representação Ltda., que são documentos relativos à Tomada de Preços nº 022/97;

7 - cópia do empenho e cópias das notas fiscais da Empresa SÍNTESE Distribuidora de Produtos Químicos Ltda., que são documentos relativos à Tomada de Preços nº 008/97.

* Em 15 de junho de 1998, ofício N.º 026/98, ao Senhor MARCOS AURÉLIO DUTRA, Secretário de Estado da Fazenda, Rua Tenente Silveira, 60, Nesta Capital

Requisitando, nos termos do artigo 35, inciso II, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, a designação de um fiscal de tributos para realizar diligência nas empresas abaixo elencadas, cujo relatório conclusivo sobre a regularidade fiscal deverá ser entregue a esta CPI até a data de 25 de junho de 1998.

1 - Empresa Dinâmica Distribuidora de Produtos para Laboratórios Ltda.;

2 - Empresa Comercial PRODIVER Equipamentos Ltda.;

3 - Empresa Dinâmica Distribuidora de Produtos para Laboratórios Ltda.;

4 - Empresa TEMPO BOM Comercio e Representação Ltda.;

5 - Empresa SÍNTESE Distribuidora de Produtos Químicos Ltda.;

6 - Empreiteira ÂNGULO.

* Em 15 de junho de 1998, Ofício N.º 027/98, ao Senhor GIOVANI GIONEDIS, Secretário da Fazenda do Estado do Paraná, Rua Vicente Machado, 445, Curitiba - PR

Solicitando informações sobre a regularidade fiscal das empresas ORTOFÁCIL, Indústria e Comércio Ltda., e SUPERBOM, Indústria e Comércio Ltda., notadamente no que concerne às contratações realizadas com referida Secretaria de Estado da Educação.

* Em 15 de junho de 1998, Ofício N.º 028/98, ao Senhor RUY B. PINHEIRO, Rua 26 de Agosto, 371 - Bairro São Pedro, NAVEGANTES - SC.

1. Formulando nova convocação para prestar esclarecimentos no próximo dia 22 de junho de 1998, segunda-feira, às 13:30, na sala de reuniões das comissões n.º 26.

2. Advertindo-o que o seu não comparecimento na nova data aprazada justificará a adoção de medidas coercitivas, como a condução sob vara.

* Em 15 de junho de 1998, ofício nº 029/98, Ao Senhor ELSON RENATO DOS SANTOS, Setor de Licitações da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

Convidando-o a prestar depoimento no dia 18 de junho de 1998.

* Em 18 de junho de 1998, Ofício Nº 030/98, à Senhora ELIANE NEVES REBELO ADRIANO, Secretária de Estado da Educação e do Desporto, Nesta

Solicitando o encaminhamento dos seguintes documentos (autenticados):

- cópia da correspondência enviada em conjunto pelos Diretórios do PMDB da região da AMFRI, entregue ao Deputado João Batista Matos, então Secretário de Estado da Educação e do Desporto, que fazia a indicação política do Senhor Elson Renato dos Santos para exercer cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional dessa Secretaria de Estado.

* Em 18 de junho de 1998, Ofício Nº 031/98, ao Senhor Deputado MICHEL TEMER, Presidente da Câmara dos Deputados, Brasília - DF.

Solicitando informar se ALEXANDRE BALELO exerce ou exerceu cargo comissionado, emprego ou função em setor administrativo ou em gabinete parlamentar remunerado pela Câmara Federal.

* Em 24 de junho de 1998, Ofício Nº 032/98 ao Senhor, JÚLIO CÉSAR PUNGAN, Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina - BESC.

Solicitando o encaminhamento dos seguintes documentos (autenticados):

1 - cópia da correspondência enviada pelo Senhor Rui Brueckheimer Pinheiro, datada de 14/01/98, endereçada a agência do BESC, na cidade de Navegantes (SC) comunicando o extravio (perda ou roubo) do cheque nº 028.791, da conta corrente nº 010.221-0, da referida agência, sendo correntista o Rui Brueckheimer Pinheiro;

2 - caso o supracitado cheque esteja sob a guarda deste banco, solicitando cópia autenticada do mesmo.

DOCUMENTOS RECEBIDOS

* Ofício nº 010/98, 26.03.98, da Liderança da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.

Oficializando posição já declinada em Plenário, substanciada na não indicação de representante para compor esta CPI.

* Ofício nº 065/98, de 08.04.98, da Senhora Deputada IDELI SALVATTI Solicitando providências referentes ao objeto da CPI.

* Ofício nº 248/98/CPI, de 28 de abril de 1998, do Centro das Promotorias da Infância da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

Acusando recebimento de ofício desta CPI nº 004/98 e informando as providências determinadas.

* Ofício nº PEG/GAB/250/98, de 07 de maio de 1998, do PROCURADOR GERAL DO ESTADO (endereçado ao Presidente da Assembléia Legislativa).

Solicitando informações sobre andamento/encerramento da CPI da Educação/Resolução DP/38/97 e DP/003/98.

* Ofício nº 505/98/GP, de 20 de maio de 1998, do Senhor Deputado NEODI SARETTA, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Encaminhando cópia do ofício 504/98/GP, endereçado ao Procurador Geral do Estado, requisitando o Procurador Reinaldo Pereira e Silva.

* Ofício nº 518/98/GP, de 1º de maio de 1998, do Senhor Deputado NEODI SARETTA, Presidente da ALESC.

Encaminhando cópia do ofício 517/98/GP, dirigido à Dra. Sandra Pereira, Delegada da 8a. Delegacia de Polícia.

* Ofício nº 1074/989/GABS, de 17 de junho de 1998, da SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.

Encaminhando cópia do processo requisitado pelo ofício nº 001/98/CPI/Educação.

* Ofício nº 1150.3/SGMP, de 27 de abril de 1998, do Secretário Geral do MINISTÉRIO PÚBLICO.

Comunicando recebimento do ofício nº 002/98/CPI/Educação e informando providências determinadas quanto à matéria.

* Ofício nº 1699/98/GABS, de 17 de junho de 1998, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.

Em resposta ao ofício nº 024/98/CPI/Educação.

* Ofício nº 1707/98/GABS, de 17 de junho de 1998, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.

Em resposta ao ofício nº 014/98/CPI/Educação.

* Ofício nº 228/SECEX/SC/98, de 1º de junho de 1998, do Secretário de Controle Externo-Substituto do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Informando a não existência de processo relativo à possíveis irregularidades na contratação da FUNDAÇÃO PROEDUCAR pelo Ministério da Justiça.

* Ofício nº 1716/98/GABS, de 19 de junho de 1998, da SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.

Em resposta ao ofício nº 20/98/CPI/Educação.

* Ofício nº 1729/98/GABS, de 22 de junho de 1998, da SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.

Em resposta ao ofício nº 30/98/CPI/Educação.

Correspondência s/nº, de 23 de junho de 1998, do Senhor Deputado Federal JOÃO MATOS.

Em resposta ao ofício/convite, propondo data, local e horário, para a realização de seu depoimento e sugerindo a apresentação de questionário para resposta escrita às questões da CPI.

* Ofício nº 1735/98/GABS, de 24 de junho de 1998, da SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.

Em resposta ao ofício nº 25/98/CPI/Educação.

SÍNTESE DOS DEPOIMENTOS

1 - Na reunião da CPI da Educação, realizada em 14 de abril de 1998, os representantes do Colégio Estadual Laura Lima fizeram um relato das irregularidades visíveis ocorridas durante a reforma e a ampliação efetuadas naquele colégio. O Sr. Professor Léo Espíndola fez uma exposição aos Senhores Deputados, de forma sucinta, inclusive trazendo documentação, anexada, de plano, aos autos desta CPI. Apresentou um abaixo-assinado de aproximadamente mil e trezentas assinaturas de pais, alunos, professores e demais cidadãos do bairro Monte Verde, exigindo que seja apurado, com profundidade, aquilo que aconteceu no Colégio Laura Lima, consoante relatório de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente à reforma e à ampliação do referido colégio. Exemplificou as irregularidades com a ordem de serviço, que é anterior a data da assinatura do contrato; com o pagamento total da reforma sem o término da mesma; com serviços que não foram executados mas foram pagos, correspondendo a 15 mil e 575 reais. afirmou que a Secretaria da Educação não contestou, em nenhum momento, a qualidade dos materiais, sabendo que o uso de material de primeira qualidade era uma das exigências do edital e que a empresa contratada executou vários serviços em desacordo com o exigido.

2 - Em reunião da CPI da Educação, realizada em 1º de junho de 1998, foi tomado o depoimento da senhora Rita de Cássia Pacheco Gonçalves, Professora de Matemática do Colégio Estadual Getúlio Vargas. Informou a depoente que, de maneira geral, os programas de computadores fornecidos pela SED e adquiridos da

Fundação ProEducar são uma repetição do que um livro didático tem, apresentando, inclusive, erros primários. Informou, também, que os programas mais usados são os programas de jogos, pelos professores de Educação Física em dia de chuva.

3 - Reunião realizada dia 03 de junho de 1998, em caráter diligencial, teve por objetivo ouvir o depoimento do senhor Valmor Antônio Kair Filho, instado para tanto através do Ofício nº 517GP, de 1º de junho de 1998. O depoente, que é empresário e participou de algumas licitações de merenda escolar e de equipamentos na Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, afirmou que as mesmas são dirigidas de forma a favorecer um grupo de empresas. Para embasar esta afirmação, disse ter feito um documento em data anterior à abertura das propostas, afirmando quem seria o ganhador de determinada licitação. Também disse que existe um cheque da conta corrente no BESC, agência Navegantes, emitido pelo Senhor Rui B. Pinheiro, no valor de R\$ 45.000,00, que seria para pagamento de comissões para pessoas participantes dos processos licitatórios. Afirmou que o Senhor Rui Pinheiro é o intermediário nas licitações da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

4 - Reunião realizada em 03 de junho de 1998, às 13:30 horas, em que foi tomado o depoimento dos Senhores Didio Costa da Rocha Loures, Gerente do Contrato com a SED, e Eduardo Jesús Luna, Presidente da Luna Consultores Associados, empresa vencedora da licitação para modernização do sistema educacional de Santa Catarina. No primeiro momento, o Senhor Didio Costa da Rocha Loures fez um síntese da abordagem técnica do serviço contratado. Disse que esse plano de ação estratégico compõe-se de 49 programas, significando, na prática, o seguinte: se aqueles planos de ação que foram formulados a partir da visão de futuro e do seu desdobramento forem implementados, certamente Santa Catarina atingirá a visão de futuro. Informou que o trabalho não está inteiramente implantado por faltar algumas ações da SED, "uma delas é a autorização legislativa". O Sr. Eduardo Jesús Luna, Presidente da empresa de consultoria Luna e Associados, fez um relato da operacinalização deste contrato, afirmando que existem alguns processos que ainda não foram implementados: "os novos processos, em termos das cartas de controle, que é a forma, a partir daí, de poder gerenciar os processos, pela simples razão de que se está na expectativa dessa manifestação da Assembleia Legislativa em relação à proposta de estrutura". Apresentou alguns resultados no Colégio Estadual Anibal Pires e no órgão central da SED, sendo contestado pela relatoria, conforme se verá adiante.

5 - Reunião extraordinária, em caráter diligencial, realizada em 9 de junho de 1998, para a oitiva do depoimento do Senhor Moacir Pedro Correa, servidor da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, no cargo de Consultor Educacional, que, anteriormente, trabalhava no Setor de Licitações daquela pasta. Afirmou que, atualmente, por sua iniciativa, trabalha em outro setor da pasta. Em sua explanação afirmou que todos os contratos e licitações eram feitos dentro da legalidade.

6 - Reunião extraordinária, em caráter diligencial, realizada em 18 de junho de 1998, para ouvir o depoimento do Sr. Elson Renato dos Santos. Informou o depoente que exerceu suas atividades em Navegantes, no Colégio Júlia de Miranda Souza, e que, atualmente, era cargo comissionado na Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, sendo Diretor Pedagógico dos CAICs.. Afirmou que foi remanejado para a área de licitação. Disse, também, que foi indicado para ocupar esse cargo pelos Diretores do PMDB da região da AMFRI. Este remanejamento teve como objetivo a revisão de processos na licitação, "saídas e entradas de processos, para regularizar algumas situações, pois sempre falta uma coisa ou outra."

7 - Reunião extraordinária, em caráter diligencial, realizada em 24 de junho de 1998, para o depoimento do Senhor Nei José Martins, representante da Fundação ProEducar de 94 a mais ou menos um ou dois meses depois da assinatura do contrato com a Secretaria da Educação. A Fundação ProEducar forneceu equipamentos de informática à SED, sem licitação. Disse o depoente: "Na época, eu representava a Fundação em Santa Catarina. O nosso objetivo era trabalhar junto aos colégios particulares, a prefeituras e, se fosse o caso, à Secretaria Estadual de Educação. Comecei a fazer este trabalho até que, num congresso em Joinville, **conheci alguns técnicos da Secretaria da Educação**, que na época estavam participando desse congresso, no qual estávamos expondo o nosso material. E eu, através deles, consegui vir até a Secretaria da Educação e apresentar então, vamos dizer assim, o projeto todo rodando. Até marquei... eu fui ao Instituto Estadual de Educação e montei um computador para alguns técnicos dele, tirei todas as dúvidas, deixei o sistema rodando ali dois dias para que eles pudessem avaliar e ver da viabilidade. Não saberia colocar datas, mas, passados alguns dias, **eu consegui uma audiência com o Secretário e coloquei para ele a situação do projeto**. E o que ele na época me falou foi que por

enquanto estava inviável, em virtude de não ter recursos e até mesmo por não sentir que os técnicos estavam realmente interessados. Então, eu comecei a fazer um trabalho junto aos técnicos para mostrar realmente para eles, e fui muito feliz nesta colocação, porque consegui falar a mesma linguagem deles, e dentro da mesma linha de pedagogia que estavam seguindo, consegui então mostrar que era viável. **E numa segunda audiência com o Secretário João Matos, ele pediu que eu fizesse um projeto e encaminhasse para ele, mostrando a viabilidade da montagem do projeto**. Inclusive, ele até pediu mais (e eu tenho a cópia deste projeto aqui): como a minha empresa é destinada à capacitação na área de informática, ele pediu também que eu fizesse uma outra proposta, até para que houvesse uma comparação de preços, para que eu pudesse capacitar alunos e professores. **É lógico que a ProEducar, até de maneira, na essência do projeto, tornava-se mais barata pelo fato de ser paga por aluno e ser colocado, não me lembro agora se a cada dez ou quinze alunos, um computador. Quer dizer, ao mesmo tempo eles já equipavam as salas de aula, vamos dizer assim, o colégio, e o aluno ia ter acesso durante as aulas a estes computadores**. Foi feito este projeto e encaminhei. Passados talvez alguns meses, eu recebi uma ligação de um desses técnicos dizendo que quanto ao projeto estava sendo fechado um contrato, **mas até me surpreendeu, porque eu, como representante em Santa Catarina, isto deveria ter sido feito através da minha pessoa**. Aí eu vim até a Secretaria e fiquei sabendo que o Helder estava vindo para Florianópolis - **e o Helder era, na época, o Presidente da Fundação ProEducar** - para assinar o convênio. E eu sei que a minha participação foi até aí, depois eu tive mais uma ou duas reuniões. Então, no final de tudo isso, o grande prejudicado fui eu, porque perdi uma comissão de 10% sobre o montante desse convênio assinado. O convênio, na época, era de R\$ 2.400.000,00 e a ProEducar, no caso, deixou de me pagar os 10%, alegando que eles é que fizeram o maior trabalho e tal. Enfim, caí na real que eu estava envolvido com um pessoal que não estava honrando com os seus compromissos. Foi por isso que caí fora."

8 - Reunião realizada em 24 de junho de 1998, às 13:30 horas, para ouvir o depoimento do Senhor Rui Brückheimer Pinheiro, jornalista cuja empresa jornalística se situa na cidade de Navegantes, Santa Catarina. Disse que nunca participou direta ou indireta de processos licitatórios da SED. Disse que mantinha relações de amizade política com o Ex-Secretário de Estado da Educação e Desporto, Deputado João Mattos, por ser o mesmo também filiado ao PMDB. Informou que o cheque no valor de R\$ 45.000,00, do BESC, Agência Navegantes, de sua conta pessoal, foi emitido para pagar despesas de suas empresa, mas que o mesmo foi roubado ou extraviado. Afirmou que comunicou tal fato ao BESC, sendo que este cheque não foi descontado até a presente data. Alegou não proceder a denúncia do Senhor Valmor Antonio Kair Filho, que, em depoimento anterior, afirmou que este cheque era para pagamento de comissão a uma empresa, para que a mesma declinasse de participar de um processo licitatório na SED.

III - PARECER DA RELATORIA

1. Sobre Irregularidades nas Licitações de Merenda Escolar

Em data de 03 de junho de 1998, a Comissão Parlamentar de Inquérito ouviu o depoimento do Sr. Valmor Antônio Kair Filho, empresário que acompanhara, em curto espaço de tempo, algumas licitações na Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Em verdade, três foram os procedimentos licitatórios de que participou, oportunidade em que se registraram os seguintes fatos: 1. o direcionamento da licitação para a aquisição de maçã, que restou, ao final, cancelada; e 2. a prática de intermediação na licitação da rosquinha de coco.

Sobre a licitação da maçã, o depoente informa que, quando se encontrava no elevador da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, "havia duas pessoas que eu não conheço falando sobre essa licitação. Eles diziam que não adiantava, que não tinha para ninguém, porque ficariam duas empresas, uma chamada UNITI e a outra WS. (...) Eu pensei: vou passar num cartório e fazer um documento simples. E três dias antes da abertura, datilografei dizendo que ficariam para o certame final as duas empresas, e que por esse motivo haveria um superfaturamento na compra. Para a minha surpresa, segunda-feira, na abertura, ficaram as duas empresas".

O depoimento do Sr. Valmor Antônio Kair Filho é corroborado pelo documento em que ele narra tais fatos e que foi registrado no cartório Kotzias. A cópia desse documento consta dos autos desta Comissão Parlamentar de Inquérito. A sua autenticidade histórica, entretanto, exige exame pericial a cargo da polícia técnica.

Sobre a licitação da rosquinha de coco, o depoente informa que a empresa JAVA, Comércio, Representação, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda., originariamente desclassificada no certame, acabou classificada por força da intermediação realizada pelo Sr. Rui Pinheiro, proprietário do jornal Litoral. Informa o depoente que

a intermediação se deu mediante um cheque de R\$ 45.000,00. Informa o depoente, ainda, que "esse cheque veio para um dos licitantes, para ser dividido, para pagar uma comissão dentro da licitação mais uma empresa que seria beneficiada, que retirara o recurso. Para dividir em três cheques de quinze mil reais". Em outras palavras, "alguém da Comissão de Licitação convenceu a empresa a retirar o recurso e em troca esta empresa receberia do Sr. Rui Pinheiro um cheque de quarenta e cinco mil reais. E este cheque seria dividido em três de quinze".

Em data de 24 de junho de 1998, a Comissão Parlamentar de Inquérito ouviu o depoimento do Sr. Rui Pinheiro, questionando-o sobre a veracidade, ou não, dos fatos narrados pelo Sr. Valmor Antônio Khair Filho. Informa o depoente, negando a veracidade, que "o cheque foi extraviado ou roubado", e que se destinava "a fazer vários pagamentos, porque eu estava vendendo um restaurante do qual não se efetivou a negociação, pois o dono preferiu montar uma boate. Então, ele não me deu o dinheiro e esse cheque simplesmente desapareceu".

O depoimento do Sr. Rui Pinheiro é corroborado pelo pedido administrativo de sustação do aludido cheque, subscrito pela sua esposa e destinado à agência BESC de Navegantes. A autenticidade histórica do documento, entretanto, também exige exame pericial a cargo da polícia técnica.

Uma questão que se destaca no depoimento do Sr. Rui Pinheiro é, apesar de todas as negativas, a sua permanente ligação com pessoas vinculadas direta ou indiretamente à SuperBom, empresa que participa e, reiteradas vezes, vence licitações de merenda escolar. Ele pessoalmente fez o cadastro da SuperBom na DIAN. O seu primo, Alexandre Prado trabalhou na SuperBom e no jornal de sua propriedade. É amigo pessoal do representante oficial da SuperBom, Sr. Osni Pereira, que tem casa de praia em Navegantes. O Sr. Alexandre Balelo, nomeado no gabinete do Deputado João Mattos, foi motorista da SuperBom e é amigo do Sr. Rui. Ou seja, o Sr. Rui é cercado por pessoas ligadas à SuperBom.

Conclusão:

Diante da análise empreendida em torno das licitações sobre merenda escolar, que denotam, não poucas vezes, inadequações (carne de soja, carne suína, sucos artificiais) e excentricidades, tipo biscoitos de iogurte, produtos que não se encontram à venda normalmente no mercado, demandando fabricação especial, o que pode ser **indício de tratamento diferenciado entre os licitantes**. A **denúncia de intermediação**, que, não obstante negada, demanda maior investigação e a realização de exames periciais, recomenda a Comissão Parlamentar de Inquérito a remessa dos autos deste apuratório e de seu relatório conclusivo à Polícia Federal, para as providências que a gravidade da denúncia requer, haja vista envolver recursos públicos previstos no Orçamento da União Federal. A Polícia Federal deverá confrontar depoimentos e documentos apresentados pelo Sr. Valmor Khair Filho e do Sr. Rui Pinheiro. É necessário, também, que aprofunde a investigação da ligação do Sr. Rui Pinheiro com a SuperBom e a sua participação e possível intermediação financeira nas licitações. Para a elucidação dos fatos, torna-se imprescindível a quebra do sigilo telefônico e bancário do Sr. Rui Pinheiro, bem como as vinculações com o Sr. Alexandre Prado, Alexandre Balelo e Sr. Osni Pereira.

2. Sobre Indícios de Conluio na Contratação da Empresa Autolabor

Antes de mais nada, cumpre registrar, ainda que brevemente, o objeto específico da Concorrência Pública 001/96, que resultou na contratação da Empresa Autolabor, bem como os valores pecuniários que nela estavam envolvidos:

Fornecedor Vencedor: **Autolabor Indústria e Comércio Ltda.**

Objeto: Contrato de fornecimento de 800 + 200 unidades de equipamento móvel para acondicionar reagentes, vidrarias e materiais em geral de laboratórios de Ciências.

Data: 15.05.96

Valor Total: R\$ 4.775.200,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil e duzentos reais) + R\$ 1.193.800,00 (um milhão, cento e noventa e três mil e oitocentos reais).

Introdução:

Na delimitação de sua pretensão contratual, a Administração Pública terá de estabelecer especificações relativas ao bem pretendido. Sem embargo, "as especificações não podem ultrapassar o necessário para atendimento do objetivo que comanda seu campo de discricionariedade. Menos ainda poder-se-á multiplicar especificações até o ponto de singularizar objetivo que não seja singular, visando, destarte, esquivar-se à licitação". (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Licitação*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1985. p.15-7). No caso em apreço, quer por excesso de especificações editalícias sobre o objeto licitado, que direcionaram o resultado da licitação, quer pela prática de "dois pesos e duas medidas" na etapa de habilitação técnica dos concorrentes, o fato é que, das 12 (doze) empresas que acorreram à licitação aberta pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a empresa vencedora Autolabor foi a única empresa julgada habilitada

pela Comissão de Licitação, todas as demais empresas foram inabilitadas.

Em consequência desse vazo maroto, que frustrou a possibilidade de confronto de preços, haja vista que a proposta da única empresa habilitada se impôs, os contribuintes de Santa Catarina pagaram, por um simples "carrinho com pia acondicionada e desprovido de qualquer conteúdo", eufemisticamente denominado por seus fabricantes de "laboratório de física e química", o valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O complemento de cada "laboratório" demanda, ainda, um investimento de mais R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Em outras palavras, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a unidade, Santa Catarina adquiriu 1.000 (mil) "laboratórios", valor mais do que suficiente para equipar todas as unidades de ensino público do Estado com uma cozinha industrial, todas com refrigeradores capazes de armazenar produtos frescos (frutas e verduras) e mais baratos (por força da regionalização da compra), otimizando, em muito, a gestão da merenda escolar.

Dos Indícios de Conluio

1. Da Desproporção entre o Capital da Empresa e o Valor da Licitação

O capital social da empresa Autolabor é de somente RS 10.000,00 (dez mil reais), ou seja, é equivalente ao valor de um único "laboratório" por ela produzido. E não se trata de valor ínfimo porque desatualizado com o passar do tempo. Basta esclarecer que a empresa Autolabor foi constituída em outubro de 1995. Ademais disso, sequer espaço físico a empresa possui. A sua sede, uma pequena sala atrás da DVA, no município de São José, é alugada. O seu quadro de pessoal é de apenas três funcionários. E os seus sócios, Sr. Ailton José Morganti Júnior, Sr. Mauro Saretta, Sr. Luciano Frederico de Souza e Sr. Fernando César Vianna, são todos professores da rede pública, isto é, são todos cidadãos da classe média baixa. No entanto, venceram uma licitação orçada em quase R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Eis a confirmação, em depoimento prestado à CPI da Educação:

"A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - A empresa tem uma sede e conta com quantos empregados?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - A empresa tem sede em São José, atrás da DVA, na rua José Vitor da Rosa, e conta atualmente com três funcionários e três estagiários.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Qual é o patrimônio da empresa? Tem o capital inicial de R\$10.000,00 e a empresa tem algum patrimônio, alguma outra propriedade ou não?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Não, a empresa não tem nenhuma propriedade em seu nome.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Não tem nenhum patrimônio além do capital"1.

2. Da Inscrição do Bem no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI

É fato incontestante que são licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência entre ofertantes. Quando o edital de licitação delimita o seu objeto de maneira excessiva outro propósito não visa senão a direcionar a vitória para um específico concorrente. Um forte indício dessa prática, na hipótese "sub examine", decorre da circunstância de que o "laboratório de física e química" apresentado pela empresa Autolabor, que foi capaz de lhe assegurar, além da habilitação exclusiva, também a vitória na concorrência pública 001/96, é um bem patenteado, ou seja, um bem devidamente registrado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Assim sendo, o único comerciante que poderia explorá-lo são os sócios da empresa Autolabor. Por essa lógica, o procedimento de licitação realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Desporto não passou de um embuste, já que, com atributos para preencher as exigências editalícias, somente a empresa Autolabor poderia se habilitar. Isto é o que se infere do depoimento de seu diretor-gerente:

"A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - E o senhor nos disse que o equipamento foi patenteado...

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - **Foi patenteado.**

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - ...junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - **Exatamente! INPI.**

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Como é que o senhor explica, tendo um equipamento patenteado - e portanto somente a Autolabor poderá explorá-lo -, o procedimento de licitação?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Eu acredito que esta pergunta deva ser feita à comissão de licitação, e não a mim"2.

"O SR. MAURO SARETTA - Olha, nós desenvolvemos o produto. Eu não tenho conhecimento de nenhuma outra empresa, nós registramos patente, temos carta de exclusividade na Junta Comercial, temos toda essa documentação. É interesse nosso buscar esse material.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Teixeira) - Então havia uma sensação por parte de V.Sas., quando da participação do processo licitatório, de que no enquadramento previsto no aviso e naquelas especificidades da exigência do produto... Havia uma sensação (responda se desejar) de que V.Sas. poderiam estar à frente já para vencer esse processo? Porque se não existia...

O SR. MAURO SARETTA - O nosso produto era muito mais completo do que estava sendo exigido³.

1 depoimento prestado à CPI da Educação

2 depoimento prestado à CPI da Educação

3 depoimento prestado à CPI da Educação

O pior de tudo isso é que tal circunstância não era desconhecida da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Aliás, bem antes da publicação do edital de licitação, o próprio Secretário de Estado da Educação e do Desporto, Prof. João Mattos, encontrou-se em mais de uma oportunidade com os sócios da empresa Autolabor para obter mais detalhes sobre o "laboratório de física e química", nos termos dos seguintes depoimentos:

"A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - O senhor conhece pessoalmente o Secretário de Educação, professor João Matos?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Eu conheço o Secretário como pessoa pública, como acredito que todos aqui conheçam.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Teixeira) - A Deputada-Relatora fez a pergunta se conhece pessoalmente.

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Sim, pessoalmente. ***Tive a oportunidade de conhecê-lo em uma dessas apresentações, e se não me engano, foi no Consed, conselho dos Secretários de Educação, na Praia Brava, que nós tivemos a oportunidade de vê-lo pessoalmente***⁴.

"A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - O senhor conhece, no sentido de algum tipo de relação que não apenas a de bom-dia, boa-tarde, o Secretário João Matos?

O SR. MAURO SARETTA - Nós o conhecemos no Consed pessoalmente. Conhecer, conhecemos como autoridade, está aí como Secretário da Educação. Obviamente o conhecemos. Eu o conheci pessoalmente no Consed, conselho dos secretários de Educação. Ele passou, ele nos visitou, porque apresentamos o Autolabor lá. ***Depois disso, fizemos mais uma apresentação na Secretaria de Estado daqui, onde realmente ele viu o Autolabor mais uma vez***⁵.

"O SR. FERNANDO CÉSAR VIANNA - ***Eu também tive oportunidade de falar com o senhor Secretário da Educação no Consed, conselho de Secretários de Estado, quando eu o conheci e mais algumas três ou quatro vezes também***⁶.

4 depoimento prestado à CPI da Educação

5 depoimento prestado à CPI da Educação

6 depoimento prestado à CPI da Educação

3. Da Proximidade entre a Data da Constituição da Empresa Autolabor e a Data da Publicação do Edital de Licitação

A bem da verdade, não decorreram muito mais de dois meses do início das atividades da empresa Autolabor até a publicação do edital de licitação, já que a elaboração do contrato social da referida empresa é de outubro de 1995 e o edital de licitação foi publicado em janeiro de 1996. Ademais disso, os depoimentos prestados à CPI da Educação espancam qualquer dúvida:

"A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Então, a empresa foi constituída, como o senhor disse, em outubro de 95, mas já havia um trabalho anteriormente revisado?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Exato. Eu entrei "a posteriori" justamente para ajudá-los na parte burocrática que seria a legalização da empresa.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - O senhor entrou para que fosse constituída a empresa?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Exatamente.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Como é que a empresa foi constituída financeiramente?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - A empresa foi constituída com um capital social de R\$10.000,00, o qual os sócios integralizaram na época, como qualquer outra empresa é constituída legalmente⁷.

"O SR. MAURO SARETTA - ***Nós abrimos a empresa oficialmente em cima do Autolabor. E nós efetivamente colocamos o Autolabor à venda a partir da abertura da empresa***⁸.

7 depoimento prestado à CPI da Educação

8 depoimento prestado à CPI da Educação

Do Caráter Discriminatório da Avaliação

Celso Antônio Bandeira de Mello considera que um dos mais sérios vícios da licitação é o "caráter aleatório ou discriminatório dos critérios de avaliação de proponentes e propostas - por objetivos

discriminatórios ou por vacuidade dos critérios, proporcionando subjetivismo desnecessário na avaliação da idoneidade ou mesmo por estabelecerem pautas insuficientes para se ajuizar a lisura do julgamento". (ob. cit. p.45). No caso em questão, os eminentes advogados, Dr. Waltoir Menegotto e Dr. Nilton José de Carvalho, patronos da empresa Soma Equipamentos Ltda., também julgada inabilitada no certame licitatório, sustentaram em recurso administrativo que a Comissão de Licitação, na fase de habilitação, usou de "dois pesos e duas medidas" ao tratar dos documentos da empresa Soma Equipamentos Ltda. e os da empresa vencedora Autolabor. Alegaram, na oportunidade, que a empresa Autolabor também não preencheu todos os aspectos do edital a respeito das características da "unidade de equipamento móvel". Registre-se que a Comissão de Licitação não se manifestou sobre esse item do mérito do recurso.

Se se quer ser justo, não é difícil demonstrar o descumprimento das exigências editalícias também por parte da empresa Autolabor. Basta lembrar que um dos documentos que as concorrentes deveriam apresentar para a habilitação técnica eram os certificados de prévia comercialização do objeto da licitação, isto é, a demonstração documental da prévia venda do "laboratório de física e química" para outras empresas. A empresa Autolabor apresentou três declarações de empresas que não identificam o objeto da prévia comercialização que com ela tiveram, conforme preve o edital de licitação. Agiu de má fé a empresa Autolabor, porquanto conhecia as exigências editalícias, e, mesmo sem experiência, vez que constituída pouco mais de dois meses antes do certame, deixou-se julgar tecnicamente habilitada. Por outro lado, a Comissão de Licitação julgou-a com um peso e uma medida, favorecendo-a, e julgou a empresa Soma Equipamentos Ltda. com outro peso e outra medida, inabilitando-a. O depoimento do diretor-gerente da empresa Autolabor confirma o ineditismo da comercialização do "laboratório de física e química".

"O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Meu nome é Airton José Morganti Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Teixeira) - Profissão.

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Estou fazendo Administração na Universidade Federal de Santa Catarina. Minha profissão: sou formado em eletrotécnica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Teixeira) - Onde exerce a sua atividade atualmente?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Minha atividade, atualmente, é desenvolvida na empresa Autolabor Indústria e Comércio.

A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - Senhor Presidente e demais Membros da CPI, eu queria inicialmente perguntar ao senhor Airton qual é sua função na empresa Autolabor.

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Eu sou o gerente da Empresa Autolabor.

A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - Em que consiste essa função?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - A minha função é cuidar da parte administrativa da empresa, ou seja, da parte legal de documentação, de regularização fiscal, de toda essa parte burocrática da empresa.

A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - O senhor é sócio?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Eu sou sócio da empresa.

A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - A empresa foi criada em que data?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - A empresa foi, digamos assim, legalmente constituída em outubro de 95.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - ***Eu gostaria de saber se entre outubro de 1995 e 31 de janeiro de 1996 a Autolabor forneceu, vendeu o laboratório para alguém.*** Se teve movimento comercial, se efetuou alguma venda neste período ou se a primeira venda da Autolabor foi para a Secretaria da Educação.

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - ***Foi. A primeira venda do Autolabor foi para a Secretaria da Educação.***

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - E posterior a esta venda de mil laboratórios para a Secretaria da Educação, quais outras vendas foram efetuadas pela Autolabor?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Temos feito várias vendas no Brasil inteiro, em vários Estados.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - O senhor me cite então pelo menos um exemplo. Pelo menos um o senhor deve lembrar, o senhor é o gerente, é impossível que não lembre.

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Na Bahia, se eu não me engano, foram seis unidades.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Teixeira) - Seis unidades ou seis mil?

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Seis laboratórios. Para quem?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Para a Secretaria de Estado da Bahia.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Secretaria da Educação, é isto?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - É isto.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Secretária da Educação da Bahia. O senhor lembra a época?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Eu não me recordo a data que foi feita.

O SR. DEPUTADO SERGIO SILVA - A sua função lá, qual é mesmo?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Eu sou gerente da empresa.

O SR. DEPUTADO SERGIO SILVA - O senhor é gerente da empresa e não recorda quantas unidades foram comercializadas?!⁹.

"A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - **Mas a pergunta foi objetiva: entre a constituição da Autolabor em outubro de 1995 até março de 1996 a Autolabor não comercializou algum produto?**

O SR. MAURO SARETTA - **Não, nós estávamos com eles em etapa de comercialização, mas não chegamos a efetivar a venda**"¹⁰.

⁹ depoimento prestado à CPI da Educação

¹⁰ depoimento prestado à CPI da Educação

Do Gasto Inadequado

As diversas diligências realizadas pela CPI da Educação, nos estabelecimentos de ensino da rede pública, demonstram quão injustificados foram os gastos com a aquisição dos referidos "laboratórios de física e química". Apesar de muitos desses equipamentos se encontrarem há quase dois anos incompletos, já que lhes falta o conteúdo: vidrarias, pipetas, componentes químicos, etc., as unidades escolares que os possuem completos simplesmente deles não se utilizam, quer porque não os consideram necessários para o desenvolvimento das aulas de física e química, quer porque os consideram pesados demais para transportá-los em lances de escadaria e mesmo incômodos para as atuais instalações públicas, quer porque não houve por parte da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto qualquer treinamento para os professores da área de física e química, o que não é de se estranhar, mesmo porque os mencionados professores sequer foram previamente consultados sobre os aspectos pedagógicos da aquisição dos equipamentos.

É por isso que, para evitar a aquisição de novidades do momento, que não se incorporam ao dia-a-dia da escola, a Lei 8.666/93 prevê a observância ao princípio da padronização quando da aquisição de bens permanentes. Nesse contexto de abusos e desmandos, como o princípio da padronização não restou atendido pela Administração Pública e a prática é o desuso dos "equipamentos de física e química" pelos estabelecimentos de ensino, fácil concluir tratar-se de mais um hediondo exemplo de gasto inadequado de recursos.

Conclusão:

Três são os princípios básicos da licitação: o princípio da publicidade, o princípio do respeito às condições estabelecidas e, finalmente, o princípio da fiscalização. Todos os princípios acima assinalados descendem do princípio maior, que é o princípio da igualdade. Em suma, é o princípio da igualdade que comanda toda a licitação. Por essa razão, não há maior afronta ao procedimento licitatório, em qualquer de suas etapas, do que o tratamento diferenciado dos concorrentes. Assim, em consequência da limitação discriminatória dos concorrentes, nos termos da lição de Hely Lopes Meirelles, é possível identificar mais uma hipótese de "presunção legal de lesividade". (MEIRELLES, Hely Lopes. ob. cit. p.94-5). Em outras palavras, há lesão aos interesses da coletividade pelo só fato de a licitação ter restringido o universo dos proponentes e das propostas. Esta parece ser a hipótese em comento, **dada a quantidade de indícios de que houve conluio entre os sócios da empresa Autolabor e a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.**

Impõem-se-lhes, pois, a responsabilização civil e a responsabilização penal, nos termos do artigo 90, da Lei 8.666/93, "in verbis": frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa". Segundo Diógenes Gasparini, "o caráter competitivo é a circunstância que torna a escolha do negócio de interesse da Administração Pública dependente de licitação. O que se proíbe, então, é frustrar ou fraudar mediante ajuste, combinação ou qualquer outro meio essa competição, evitando a disputa entre os interessados". (GASPARINI, Diógenes. ob. cit. p.96)

3. Sobre a Má Qualidade dos Softwares Educativos Adquiridos da Fundação ProEducar

É prudente, nesse intróito, registrar a súmula da dispensa de licitação 005/96 e da dispensa de licitação 008/96:

Dispensa de Licitação 005/96

Fornecedor: **Fundação PROEDUCAR**

Objeto: Contrato de Prestação de Serviço para implantação de laboratórios de informática destinados ao desenvolvimento de atividades educacionais permanentes por meio de utilização de microcomputadores e softwares educativos em 30 (trinta) estabelecimentos de ensino da rede pública estadual.

Data: 03.04.96

Valor Total: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)

Fundamento: artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/93

Dispensa de Licitação 008/96

Fornecedor: **Fundação PROEDUCAR**

Objeto: Contrato de Prestação de Serviço para implantação de laboratórios de informática destinados ao desenvolvimento de atividades educacionais permanentes por meio de utilização de microcomputadores e entrega de 2.520 softwares educativos em 10 (dez) estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, assistência técnica a microcomputadores e treinamento a 250 (duzentos e cinquenta) professores.

Data: 19.06.96

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fundamento: artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/93

Introdução:

Constituindo-se a licitação passo obrigatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Pública, na dicção expressa do comando constitucional insculpido no inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, exige a Lei 8.666/93 que o afastamento dessa baliza, quando admitido por lei, seja alvo de robusta motivação comprovada, conectada irremissivelmente aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa. Com efeito, ainda que a Lei 8.666/93 admita a dispensabilidade da licitação "na contratação de instituição brasileira incumbida regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional (...), desde que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos" (artigo 25, inciso XIII), a boa doutrina administrativa, em conformidade com as diretrizes da Constituição Federal de 1988, admoesta o administrador público:

"Existindo diversas instituições em situação semelhante caberá a licitação para selecionar aquela que apresente a melhor proposta - ainda que essa proposta deva ser avaliada segundo critérios diversos do "preço menor". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Rio de Janeiro: Aide, 1994. p.162)

A regra, pois, é a realização de licitação, a dispensa de licitação é hipótese legal excepcionalíssima. A jurisprudência administrativa, como o faz a doutrina, igualmente prescreve à Administração Pública máxima cautela ao referendar a dispensa de licitação, e somente após efetiva constatação, devidamente documentada, da inviabilidade da competição. É por essa razão que o Tribunal de Contas da União, reprimindo abusos e desmandos, assentou o entendimento no sentido em que, "havendo viabilidade de competição, não há que se falar em dispensa de licitação". (Tribunal de Contas da União. TC 007.955/93-6. rel. Min. Paulo Affonso Martins de Oliveira)

No entanto, no caso da dispensa de licitação para a contratação da Fundação PROEDUCAR pela Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, a prudência e o bom senso não vigoraram. Ao revés, o atropelo das formas e a insegurança das decisões administrativas foram o norte. O governo de Santa Catarina, ao que se percebe dos autos do procedimento de dispensa de licitação, simplesmente se conformou com a recomendação única e pessoal do Secretário de Estado da Educação e do Desporto, Prof. João Mattos. Jamais realizou pesquisa de campo para se assegurar da inviabilidade da competição na área de ensino de informática. O que, diga-se de passagem, seria um absurdo, mesmo porque se trata de objeto de maior disputa nos dias de hoje. Em momento algum procurou outras instituições de utilidade pública dedicadas ao ensino, inclusive com alternativas mais econômicas. Conforme se infere do parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, da lavra do Dr. Thomaz de Carvalho, o único motivo que levou aquele órgão administrativo a dispensar a licitação para a contratação da Fundação PROEDUCAR é que esta, *"por se tratar de instituição brasileira incumbida estatutariamente do ensino, enquadra-se na previsão legal de dispensa"*. (parecer 151/COJUR/96) Constatase, portanto, que não houve, em momento algum, a realização de um levantamento sobre as propostas de outras instituições, também sem finalidade lucrativa, que se dedicam ao ensino de informática.

Mesmo a afirmação do Sr. Pedro Tadeu Ferreira Macedo de que a dispensa de licitação em Santa Catarina repetiu procedimento anteriormente adotado pela União Federal não possui o condão de justificar a contratação da Fundação PROEDUCAR, por duas razões:

Em primeiro lugar, a contratação da Fundação PROEDUCAR pela Secretaria de Estado da Educação e do Desporto antecedeu em quase 10 (dez) meses a contratação da mesma instituição pela União Federal, conforme esclarece o Exmo. Sr. Ministro da Justiça, em ofício remetido a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Ainda que tenham se amparado em hipóteses legais distintas, conforme se demonstrará adiante, a dispensa de licitação em Santa Catarina, "ad argumentandum", é que poderia ter servido de base para a dispensa de licitação pela União Federal. Jamais o

contrário. Quando da dispensa de licitação para a contratação catarinense da Fundação PROEDUCAR, a União Federal sequer cogitava de contratá-la. Mendaz, pois, a afirmação do Sr. Pedro Tadeu Ferreira Macedo de que a dispensa catarinense se baseou na dispensa federal, afirmação reiteradamente feita quando de seu depoimento à CPI da Educação:

“O SR. PEDRO TADEU FERREIRA MACEDO - Inclusive tinha parecer do Tribunal de Contas, da União e do Ministério da Justiça e do nosso também, é claro, que eles anexaram, e nós não tivemos dúvida que poderia ser feito.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - E isso foi feito sem licitação por conta de pareceres?

O SR. PEDRO TADEU FERREIRA MACEDO - Exatamente! Foi dispensado de licitação, uma vez que nós já tínhamos parecer do Ministério da Justiça e tudo mais...

A SRA. RELATORA (Deputado Ideli Salvatti) - Então foi com base neste parecer...

O SR. PEDRO TADEU FERREIRA MACEDO - Nós temos o parecer da nossa assessoria jurídica. Nós não podemos dispensar de licitação quando a empresa, no caso seja fundação, sem fins lucrativos e que esteja dentro daqueles critérios de dispensa de licitação. Nós pedimos o parecer da assessoria jurídica para ver se ele está dentro do caso, porque tem que haver em cada processo o parecer da assessoria jurídica. E, para confirmar isto, nós perguntamos para o proponente se ele tem notícias, se ele já fez com alguém, porque ele tem que ser especializado no saber, ou notório em saber, como diz a lei.

Então ele cita lá um rol de para onde eles fizeram, então nós verificamos se fizeram e pedimos os pareceres, até para verificar a comprovação da veracidade das informações da empresa que está fazendo, porque senão podemos contratar um picareta que na verdade nunca prestou serviço para ninguém. Nós solicitamos isto e temos os pareceres.

A SRA. RELATORA (Deputado Ideli Salvatti) - Bom, isto tudo vai vir provavelmente no processo que vai ser enviado.

O SR. PEDRO TADEU FERREIRA MACEDO - Sim, o Amado já anotou”¹¹.

¹¹ depoimento prestado à CPI da Educação

Em segundo lugar, a hipótese legal de dispensa de licitação a que recorreu a União Federal não é a mesma utilizada por Santa Catarina. Segundo se deduz do parecer jurídico do Ministério da Justiça, a Fundação PROEDUCAR restou contratada por se tratar de “instituição dedicada à recuperação social do preso”, também nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Ademais disso, diferentemente do que ocorreu em Santa Catarina, a prudência da União Federal para acolher a dispensa de licitação é manifesta, cercando-se de vários documentos e levantamentos específicos. Eis a informação CJ 1463-A/96, do Ministério da Justiça, elaborada pelo Dr. Edison Fonseca:

“O DIAAP/DEPEN submete à apreciação da consultoria jurídica o presente processo, contendo proposta de contratação direta da fundação PROEDUCAR, tendo por objeto a implantação do projeto de alfabetização dos presidiários em 90 (noventa) estabelecimentos prisionais, instalados em todo o território nacional. (...) No concernente ao aspecto legal da contratação, as informações contidas no processo levam a concluir que a fundação em referência é a única instituição prestadora de tais serviços. (...) Com base nessas informações, é de admitir a inviabilidade de competição para prestações dos serviços em tela”.

Das Irregularidades Flagrantes:

Conforme reconhecida doutrina, “na hipótese de contratação de bens e serviços de informática, a **Administração Pública é obrigada a adotar a licitação técnica e preço**, exceto na modalidade de convite, quando poderá ser utilizado outro tipo (menor preço ou melhor técnica)”. (NORMANDO, Fernando. Os Tipos de Licitação. In: BLC. abril de 1996. p.181-2). Para efeito de invalidade, não bastasse a simples inobservância desmotivada à regra da licitação pela Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, a contratação da Fundação PROEDUCAR ainda apresenta três vícios:

1. **Bens não são serviços.** Uma das hipóteses de dispensa de licitação do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, precisamente aquela adotada pelo governo de Santa Catarina, diz respeito à contratação de serviços de ensino e pesquisa. No caso em comento, ensino de informática. Ocorre que, na prática, através da pretensa contratação de serviços de ensino, dissimulou-se a compra de equipamentos de informática, alcançando a cifra de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Com rigor, a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto dispensou a licitação para a compra de microcomputadores, impressoras, transformadores, móveis, etc.. O que é um absurdo, não somente por privilegiar um fornecedor em detrimento de muitos, mas também

por afastar a análise da qualidade dos bens adquiridos, já que “cavalo dado, não se olham os dentes”. O depoimento do Sr. Pedro Tadeu Ferreira Macedo não deixa dúvida a respeito:

“A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - Eu tenho um outro processo de licitação, que é uma pena não estar com ele em mãos, mas é a questão da aquisição dos computadores, porque este assunto foi razoavelmente tratado pelo Deputado Gervásio Maciel, quando prestou o seu depoimento, que é a aquisição de microcomputadores e softwares da Fundação Educar, em Brasília.

E pelas informações que nós temos, esta aquisição foi feita sem licitação. Então, eu gostaria que o senhor pudesse confirmar a dispensa da licitação e qual o motivo da dispensa.

O SR. PEDRO TADEU FERREIRA MACEDO - Deputada, deve haver um pequeno equívoco. Não houve licitação para compra de computadores, houve uma dispensa de licitação para contratação de serviços especializados para montagem de oficinas de contabilidade, para ensinarem professores a trabalharem com computadores, softwares e treinamento para esses professores.

Os computadores, em torno de quinhentos e pouco da primeira vez e depois completando setecentos, seriam as ferramentas que eles utilizaram para dar o curso. **E como isso vai ficar dois anos na Secretaria da Educação e depois de dois anos viram sucatas, esses computadores ficam como doação para a Secretaria, mas eles não cobram os computadores, eles cobram o material utilizado**, é claro eles vão ter um gasto com computador, com impressora, com software e com pessoal, **cobram o treinamento, pois os computadores não são venda**”.

Quando a contratação de serviços não é pura, ou seja, quando, além do serviço propriamente dito, há o envolvimento de bens, resolve-se o problema da incidência da regra jurídica pelo critério da preponderância valorativa da utilidade, mesmo porque, em um caso se admite, como exceção, a dispensa de licitação, em outro caso a regra da licitação é indeclinável. Assim sendo, perscruta-se qual das utilidades possui maior valor pecuniário: o bem ou o serviço? No caso das dispensas de Licitação 005/96 e Licitação 008/96, mais do que claro é que os setecentos microcomputadores e os demais equipamentos formalmente doados representam maior valor pecuniário do que o ensino de informática em si. Em outras palavras, poder-se-ia doar o serviço de ensino, nunca os bens. Por essa razão, flagrante é o desrespeito à regra da licitação na contratação da Fundação PROEDUCAR.

2. **Ausência de Finalidade Não-Lucrativa.** A Fundação PROEDUCAR restou contratada sem licitação pela Secretaria de Estado da Educação e do Desporto ao argumento de se tratar de instituição que desenvolve atividades não-lucrativas. Esta, aliás, é uma das exigências da Lei 8.666/93. No entanto, sem qualquer pudor, a planilha de custos apresentada pela Fundação PROEDUCAR à Secretaria de Estado da Educação e do Desporto inclui, dentre outros compromissos pecuniários, o pagamento de comissão de representação, sem ter havido intermediação, como se verá adiante, além de explicitar uma rubrica relativa à **margem de lucratividade da negociação**. Ora, em sendo a Fundação PROEDUCAR tão somente produtora de “software educativo”, uma outra empresa privada, necessariamente voltada para o mercado de “hardware” e com finalidade lucrativa, teve de intermediar o pagamento pelo “serviço de ensino” e a pretensa doação de microcomputadores, impressoras, transformadores, móveis, etc. à Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Ninguém faz doação com o bolso alheio. Os equipamentos de informática, na verdade, foram todos comprados pelo governo de Santa Catarina sob o disfarce da doação; e, em se tratando de bens ultrapassados e pela quantidade da aquisição, o seu preço estava muito além do praticado pelo mercado.

A respeito, oportuna é a transcrição de partes do depoimento prestado à Comissão Parlamentar de Inquérito, em data de 24 de junho de 1998, pelo Sr. Nei José Martins, empresário que, desde 1994 até dois meses após a assinatura do contrato da Fundação ProEducar com a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, também exerceu a atividade de representante da aludida fundação em Santa Catarina. Perguntado se o PC 486 “doado” pela Fundação ProEducar ao Estado era material de ponta, respondeu, categórico: “na época ele já estava obsoleto; na época era o 586 ou o pentium 100”. Também perguntado sobre o valor do bem no mercado, já que a planilha de custo apresentada ao Estado fixava o preço de R\$ 1.525,00, respondeu: “pelo montante de equipamentos que o ProEducar comprou, a unidade saiu em torno de R\$ 600,00 mais ou menos”. Em suma, houve superfaturamento de bens ultrapassados: prejuízo para os cofres públicos e lucro para a Fundação ProEducar.

3. **Questionável Reputação Ético-Profissional.** A contratação da Fundação PROEDUCAR, caso fosse admissível sem a realização de licitação, outra exigência legal teria de adimplir: a comprovação de sua inquestionável reputação ético-profissional. Em outras palavras,

a qualidade irrepreensível de seus serviços. Se é verdade que a Administração Pública, em não havendo a possibilidade da competição, pode contratar diretamente uma instituição sem finalidade lucrativa, também é verdade que somente isso não é suficiente para justificar a contratação. É necessário, igualmente, que o serviço contratado seja de qualidade inquestionável. Aqui não se discute mais o problema antecedente: a desatualização dos equipamentos de informática (hardware). Discute-se, apenas, o serviço de ensino em si. Nesse aspecto, conforme depoimentos colhidos em diligências da CPI da Educação, o material didático da Fundação PROEDUCAR, constante de "softwares educativos" e manuais, possui enormes deficiências técnicas, além de erros primários de português e equívocos em conceitos de química, matemática e física. Dessa forma, em que pese a despesa pública ter sido realizada sem a observância da regra da licitação, o parecer do Centro de Informática na Educação, da própria Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, evidencia a má qualidade do material adquirido. Eis a conclusão, datada de 30 de maio de 1995:

"(...) foram verificados problemas técnicos no programa, o que leva a inferir que o mesmo não foi testado adequadamente antes de sua colocação no mercado. Conclui-se que os programas da Fundação PROEDUCAR direcionam e limitam a construção do conhecimento do aluno, divergindo da proposta pedagógica do Centro de Informática na Educação. O trabalho desenvolvido por esta equipe visa a dar liberdade ao aluno para construir e ampliar o seu conhecimento, utilizando diferentes referenciais teóricos (...)."

Do Gasto Inadequado e Superfaturado

Em depoimento prestado à Comissão Parlamentar de Inquérito, em data de 01 de junho de 1998, a Sra. Rita de Cássia Pacheco Gonçalves, professora da rede pública de ensino, em atividade no Colégio Estadual Getúlio Vargas, em Florianópolis, não somente demonstrou o porquê da não utilização dos "softwares educativos" pelos professores da aludida unidade de ensino, mas também advertiu o Poder Legislativo, nos mesmos moldes em que, anteriormente, havia sido admoestado o Poder Executivo pelo Centro de Informática na Educação, sobre o perigo que o material adquirido da Fundação PROEDUCAR representa para a formação dos estudantes de Santa Catarina. Esclareceu a depoente, Mestre em Educação, que, antes de utilizar o material da Fundação PROEDUCAR com seus alunos, analisou-o, chegando à conclusão de que se trata de material que apenas repete o conteúdo dos livros didáticos, com o "minus" de apresentar diversos erros técnicos. Eis alguns exemplos:

"Num programa de quinta série, o assunto era o perímetro de uma área, e a forma como o 'software educativo' é trabalhado leva a crer que perímetro de uma área é o somatório dos quadrados, confundindo-o com o conceito de área. **Está errada, inclusive, a forma como o exemplo está desenhado.** Ao invés de termos segmentos de reta, fazendo medida da área, temos pequenos quadrados, numa clara confusão com área."

"Num programa da oitava série sobre a equação de segundo grau, o 'software educativo' pede para que os alunos calculem o valor de 'x'. Só que os alunos precisam fazer a conta na ponta do lápis e depois assinalar a resposta correta. **Ocorre que, em alguns casos, a resposta dita correta está errada.** Além do programa ser pior do que um livro com as respostas dadas, os alunos ainda desaprendem por conta dos erros do 'software educativo'."

A maioria dos "softwares educativos" não são utilizados pelos professores. **Os programas mais usados são os de jogos, notadamente pelos professores de educação física em dias de chuva. Mais para recreação. No conjunto, trata-se de um equipamento caro e mal empregado.**

No que concerne ao superfaturamento na aquisição dos "softwares" educativos da Fundação PROEDUCAR, cumpre ressaltar mais alguns aspectos do já referido depoimento prestado à Comissão Parlamentar de Inquérito pelo Sr. Nei José Martins, notadamente o que diz respeito ao envolvimento pessoal do Prof. João Baptista Mattos, ex-Secretário de Estado da Educação e do Desporto. Em verdade, o Secretário de Estado da Educação e do Desporto, mesmo já tendo conhecimento da proposta apresentada pelo Sr. Nei José Martins, muitos meses antes de celebrar a contratação com a Fundação ProEducar, resolveu levá-la a termo, causando enorme prejuízo financeiro para o Estado, haja vista a desatualização dos equipamentos que foram adquiridos e o seu altíssimo preço se comparado a similares no mercado. Eis o que consta do mencionado depoimento: "houve um acerto direto do Helder Zebral (presidente da Fundação ProEducar) com o Secretário. O Helder me disse inclusive que o Secretário o procurou para assinar o convênio"¹². Eis os termos do depoente, em que demonstra que o ex-Secretário de Estado da Educação e do Desporto, Prof. João Baptista Mattos, tinha plena consciência das diferenças dos preços praticados no mercado de equipamentos de informática: "Daí eu marquei... Ai veja bem, a partir do momento que eu mostrei para os técnicos e os técnicos gostaram, eu disse: 'Bom, agora é hora de eu ir tentar falar com o Secretário. Então, eu fui no Secretário, coloquei a idéia para ele, e ele disse: 'Olha, agora não é viável, tal'. Mas vamos dar um tempo que a gente vai...' E é lógico, eu fiquei em contato com esse pessoal até que marquei (eu não

me lembro bem a data) novamente uma nova audiência com ele. Ai ele disse: 'Bom, então vamos fazer o seguinte: você monta um projeto sobre cursos de informática e essa ProEducar. Vamos ver o que vai acontecer, então'. Então, em cima disso foi onde eu fiz esse projeto que está ali e encaminhei para ele. Daí passado um tempo, eu fiquei sabendo que eles tinham, inclusive pela data... É, foi 08 de abril de 1996 e eu dei entrada em 1/11/95, quando eu dei entrada... Isso aqui eu entreguei direto ao professor Pedro de Souza. Inclusive eu fiz duas cópias, uma eu entreguei para o próprio Secretário. Eu o encontrei no corredor e entreguei. Ele disse: 'Não, então dá aqui, eu vou aproveitar e dar uma lida'. Até o filho dele estava no hospital para ser operado. Ele disse: 'Eu vou aproveitar no hospital e vou dar uma lida, então'. E ele disse: 'E me entrega o outro para o Pedro, então, que ele é que está encarregado.'"

12 depoimento prestado à CPI da Educação

Conclusão:

Diante da análise empreendida, **mais do que manifesta é a má qualidade dos "softwares" educativos adquiridos da Fundação ProEducar.** Os depoimentos de professores e o parecer de órgão técnico da própria Secretaria o corroboram. Além disso, **é possível também concluir no sentido da má aquisição do "hardware"**, não somente pela sua superação tecnológica já à época da aquisição, mas também pelo seu manifesto superfaturamento. Assim, a conduta do ex-Secretário da Educação e do Desporto, Prof. João Baptista Mattos, em tendo contribuído diretamente para a arbitrária elevação de preços dos equipamentos "doados" ao Estado, está incursa nas penas do crime previsto no artigo 90, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ademais, em torno da dispensa de licitação para a contratação da Fundação PROEDUCAR, a presunção de lesividade aos cofres públicos é fácil de intuir, nos termos da lição de Hely Lopes Meirelles, quando afirma que, dentre "os atos com presunção legal de lesividade, identificam-se as contratações sem concorrência". (MEIRELLES, Hely Lopes. **Mandado de Segurança**. São Paulo, Malheiros, 1993. p.94-5) Com efeito, inadmissível, na hipótese, a dispensa de licitação. Em consequência, irregular os gastos realizados pela Secretaria de Estado da Educação e do Desporto mediante a contratação sem concorrência da Fundação PROEDUCAR. Sérgio Ferraz e Lúcia Valle Figueiredo doutrinam que, "se o ordenamento jurídico obriga o procedimento licitatório para o cumprimento da isonomia e da moralidade da Administração Pública, o esquivar-se a esse procedimento constitui inequívoca lesão à sociedade. Será esta ressarcida pela devolução do dispêndio à revelia do procedimento legal. Aquele que praticou os atos terá agido por sua conta, riscos e perigos". (FERRAZ, Sérgio. FIGUEIREDO, Lúcia Valle. **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**. São Paulo: Malheiros, 1994. 107) Dessa forma, devem ser civilmente responsáveis pela lesão resultante da contratação sem licitação, a um só tempo, o Secretário de Estado da Educação e do Desporto, Prof. João Baptista Mattos, que é o ordenador primário da despesa, ou seja, a autoridade que, ao homologar o procedimento licitatório e autorizar o empenho, se responsabilizou pela obrigação emergente para o Estado de Santa Catarina, bem como todos os que, por ação ou omissão, ou contribuíram para o ato final, ou dele se beneficiaram.

Além disso, também se lhes impõe a responsabilização criminal, com base no artigo 89, da Lei 8.666/93, "in verbis": "dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade, detenção de 3 (três) a 5 (cinco) anos e multa". Ensina Diógenes Gasparini que "a licitação é exigível sempre que for possível, viável a competição, o certame, a disputa entre os que podem contratar com a entidade obrigada a licitar, e a liberação do obrigado, nesses casos, caracteriza-se como infração penal".

4. Sobre a Desarticulação entre Ações da Empresa LUNA e as Práticas Adotadas pelas Escolas Públicas

Eis o extrato da Concorrência Pública 001/95:

Fornecedor Vencedor: Luna & Associados Consultores de Empresas Ltda.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviço de Consultoria Técnica relativa à elaboração do projeto de modernização do Sistema de Ensino Público Estadual.

Data: 10.01.96

Valor Total: R\$ 2.661.095,90 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, noventa e cinco reais e noventa centavos) + aditivos de R\$ 417.000,00 e de R\$ 361.408,16

Introdução:

A empresa vencedora Luna foi a única empresa julgada habilitada pela Comissão de Licitação, as outras duas empresas concorrentes foram inabilitadas, inclusive o SENAI. Causa profunda estranheza o fato de que a experiência que a empresa Luna demonstra nada tem a ver com ensino público, haja vista que as suas atividades giram em torno de projetos de "just in time", de ganhos de produtividade, de aumento de

qualidade de processos administrativos e de renovação empresarial. Registrem-se as clientes que, habitualmente, contratam seus serviços: CITICORP CITIBANK, UNION CARBIDE, FORD NEW HOLLAND e LOJAS AMERICANAS. No entanto, o objeto da licitação é muito claro: "Contrato de Prestação de Serviço de Consultoria Técnica relativa à elaboração do projeto de modernização do Sistema de Ensino Público Estadual de Santa Catarina". Ao menos parece muito claro, porque um dos integrantes da Comissão de Avaliação Técnica, Sra. Ana Elba Amarante de Castro, pensa de maneira um pouco diferente:

"A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - O objetivo central da nossa oitiva do dia de hoje é tratar sobre a Concorrência Pública cujo vencedor foi Luna e Associados Consultores de Empresa S.A. Ltda. Então, é por conta da sua atividade de Gerente de Formação e Capacitação que se dá o fato de ter participado da avaliação técnica. Essa Comissão de Avaliação Técnica foi responsável pela avaliação técnica de todas as empresas que participaram do processo de licitação?

A SRA. ANA ELBA AMARANTE DE CASTRO - Não, nós avaliamos tecnicamente e emitimos o nosso parecer sobre a empresa que havia sido habilitada pela Comissão de Licitação.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Portanto, só a Luna?

A SRA. ANA ELBA AMARANTE DE CASTRO - Só a Luna e Associados.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Inicialmente, gostaria de perguntar à professora Ana Elba, pelo que consta aqui nos nossos registros: a senhora desempenha o cargo de Gerente de Formação e Capacitação da Secretaria da Educação desde 95?

A SRA. ANA ELBA AMARANTE DE CASTRO - Desde 95, desde a atual gestão.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - **A empresa Luna tinha a experiência de assessoramento na área da educação?**

A SRA. ANA ELBA AMARANTE DE CASTRO - **Da educação propriamente dita não.**

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - **Então não havia uma experiência da Luna enquanto empresa no assessoramento de educação?**

O que guiou a equipe a dar o Ok para a proposta foi a composição da equipe técnica?

A SRA. ANA ELBA AMARANTE DE CASTRO - Nós tínhamos quatro pessoas de nível superior, técnicos que dariam a consultoria diretamente, um coordenador de programa e um gerente de contrato. Seriam seis profissionais.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Seriam seis profissionais.

Esta seria a equipe técnica que a Luna apresentou?

A SRA. ANA ELBA AMARANTE DE CASTRO - Exato.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Para dezoito meses de contrato.

Muito bem! Com relação aos valores, a senhora tem conhecimento de qual é o custo desse contrato?

A SRA. ANA ELBA AMARANTE DE CASTRO - Tenho conhecimento do valor total do contrato, não exatamente, mas aproximadamente R\$2.600.000,00.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - R\$ 2.600.000,00 para dezoito meses de trabalho...

A SRA. ANA ELBA AMARANTE DE CASTRO - Em princípio!

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Em princípio.

A senhora tem conhecimento se ocorreram termos aditivos ao contrato?

A SRA. ANA ELBA AMARANTE DE CASTRO - Ocorreu um termo aditivo ao contrato para pagamento de tempo de horas de trabalho no valor de R\$ 417.000,00.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Então, poderíamos dizer que o contrato é na ordem de R\$3.000.000,00 para dezoito meses de trabalho¹³.

¹³ depoimento prestado à CPI da Educação

Outro dos integrantes da Comissão de Avaliação Técnica, Sra. Loiva Trombini, esquivava-se da responsabilidade pessoal pela habilitação solteira de uma empresa que não possui qualquer experiência na área de educação pública, não obstante seja a depoente uma das responsáveis pela elaboração e revisão dos pontos que permitiram a avaliação da empresa LUNA. Eis a contradição do depoimento, "in litteris":

A SR. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Agora, mais ou menos a discussão e a decisão que vocês tomaram em nível de dar a pontuação, você consegue lembrar o que levou vocês a entender que a Luna tinha condições de implementar o processo?

A SRA. LOIVA TROMBINI - Primeiro, o parecer não seria nesse sentido de tem condições ou não tem. O parecer era analisado a partir do que se apresentava na proposta, analisando em cima de cada item e emitindo pontos, dando a pontuação.

Então, **não chegamos a dizer: essa proposta é...** a gente foi dando a pontuação, chegou-se a um número total de pontos e devolvemos à Comissão de Licitação. **Mas não foi uma análise de que essa era a que deveria ou não;** a gente analisou a proposta em cima daqueles itens que estavam propondo no edital.

Conforme já afirmado, os itens constantes do edital para a avaliação técnica das empresas concorrentes foram previamente revistos pela Sra. Loiva Trombini, antes de sua publicação. Isto é, a autoridade que aplicou os itens do edital na avaliação técnica dos proponentes é a mesma autoridade responsável pela sua elaboração. Nada justifica, portanto, a postura de indiferença da Sra. Loiva Trombini quanto ao resultado da licitação em favor de uma empresa inexperiente na área de educação.

Ademais disso, se a ênfase do procedimento licitatório não era a contratação de empresa com experiência na área de educação, e educação pública, o que justifica as razões adotadas para a inabilitação do SENAI, constantes do parecer nº 464/COJUR/95, referendado pela consultoria jurídica da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto:

"O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, acreditamos, lida exclusivamente com emprego de técnicas visando o ensino tecnológico e o presente caso é muito mais complexo, buscamos uma proposta direcionada para o ensino como um todo, para uma proposta de modernização do Sistema de ensino estadual. O SENAI terá que comprovar experiências em serviços similares aos licitados e ainda terá que comprovar "aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação", em atendimento ao inciso II do art. 30, da Lei 8.666/93.

Quanto ainda à Capacidade Jurídica, a letra "a" do item 7.2.1, exige que a empresa apresentadora da proposta tenha registro na Junta Comercial.

Por sua vez a letra "d", do item 7.2.2, exige registro no Conselho Regional de Classe, bem como do pagamento da última anuidade vencida.

Aí, ousamos perguntar, pertence o SENAI a um Conselho Regional de Consultores de Ensino ? É uma empresa que tem aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Em educação, não podemos improvisar, sob pena de respondermos futuramente; a educação exige responsabilidade de nossa parte e está cansada pedindo respeito.

Por tudo o que foi dito, somos pela desclassificação do SENAI".

Do Gasto Desacertado

As diligências realizadas pela CPI da Educação, notadamente nos estabelecimentos de ensino escolhidos como modelo para a implantação do projeto de modernização do Sistema de Ensino Público Estadual de Santa Catarina, evidenciam como são gastos de maneira inconsequente os recursos públicos. A título de exemplo, cumpre lembrar a experiência piloto na Escola Aníbal Nunes Pires, em Florianópolis, que depois serviria de modelo para as demais escolas da rede pública. Naquela oportunidade, em implantando a parte mais ambiciosa do "projeto de modernização", realizou-se, com a participação obrigatória dos professores e dos alunos da aludida unidade escolar, um painel tipo auto-ajuda, no sentido mais piegas do termo. Além disso, guarneceu-se a diretoria da aludida unidade escolar com uma série de gráficos, que nunca são utilizados no seu dia-a-dia. Em suma, Santa Catarina paga miseravelmente os seus professores, que cuidam do futuro dos catarinenses, e remunera regamente meia dúzia de profissionais, que se dedicam, a pretexto de modernizar a educação pública, à realização de seminários abstratos e desconectados tanto com a administração do ensino quanto com a realidade da educação pública.

Conclusão:

Pela leitura das peças que compõem os autos do procedimento licitatório, bem como pela reflexão em torno dos depoimentos colhidos em várias fitas de vídeo, que integram estes autos, sobressai profundo descompasso acerca do real objeto do certame. Parece que as autoridades responsáveis pela concorrência pública não sabiam ao certo o que estava sendo licitado. Ora atribuem importância desmedida à experiência da empresa licitante na área de educação, como se deu na fase de habilitação do SENAI, ora não se lhe atribuem qualquer valor, como ocorreu na avaliação técnica da empresa Luna. E, nesse vai-e-vem, a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto acabou por contratar, para a realização de um projeto de "modernização" do Sistema de Ensino Público Estadual de Santa Catarina, uma empresa que não tem nada a ver com o ensino, o que resulta, por fim, em completa **desarticulação entre ações da empresa LUNA e as práticas adotadas pelas escolas públicas**. Também aqui, nos termos da lição de Hely Lopes Meirelles, se identifica um "ato com presunção legal de lesividade" (MEIRELLES, Hely Lopes. ob. cit. p.94-5). Daí a proposta desta Comissão Parlamentar de Inquérito de uma ampla auditoria de natureza operacional, a cargo do

Tribunal de Contas do Estado, com a participação de professores, servidores administrativos, pais e alunos, para avaliar o que de moderno efetivamente se integrou às práticas pedagógicas e gerenciais da rede pública de ensino após a contratação da empresa LUNA. A proposta de auditoria operacional por parte do Tribunal de Contas se justifica não somente para avaliar as ações da empresa LUNA em Santa Catarina, mas também em prestígio à cidadania.

5. Sobre as Práticas Lesivas ao Erário Público nas Empreitadas

Extenso é o relatório de irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado nas empreitadas realizadas pela Secretaria de Estado da Educação e do Desporto durante a gestão do Prof. João Mattos. Cumpre iniciar essa análise, entretanto, a partir do depoimento prestado à Comissão Parlamentar de Inquérito pelo Prof. Léo Espíndola sobre a situação do Colégio Estadual Laura Lima, da cidade de Florianópolis, após os serviços de reforma contratados pela Secretaria. Conforme o depoente, “houve o pagamento total da obra sem o término da mesma; serviços foram pagos e não foram realizados; em nenhum momento a qualidade dos materiais foi questionada, sabendo-se que o uso de material de qualidade era exigência do edital”. Alegou, ainda, que “foi firmado pela Secretaria termo de recebimento da obra quando diversos serviços ainda se encontravam e se encontram incompletos”¹⁴. Todas essas afirmações são corroboradas pela auditoria especial AOR 164001/62, do Tribunal de Contas do Estado, em cujas conclusões consta a responsabilização do ordenador primário, Prof. João Mattos, no valor de R\$ 30.958,18 (trinta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos). Dentre as diversas irregularidades anunciadas, o pagamento de obras não realizadas é prática corriqueira na Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Apenas para citar alguns exemplos, a mesma situação ocorreu na construção da cobertura da quadra de esportes Hercílio Bez, na cidade de Gravatal (AOR 0223210/63), na construção da quadra coberta do Conjunto Educacional Almirante Lamego (AOR 0223311/60) e na reforma geral de uma sala de aula na Escola Básica Palmira de Miranda (RA 0230405/64), na cidade de Laguna, na reforma e ampliação da Escola Básica Padre Anchietã, na cidade de Florianópolis (AOR011504/62) e na reforma e ampliação da Escola Básica Vicente Silveira, em Palhoça (AOR 011504/62).

¹⁴ depoimento prestado à CPI da Educação

Conclusão:

Patente é o prejuízo aos cofres públicos em decorrência de irregularidades nas empreitadas realizadas pela Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Insta esta Comissão Parlamentar de Inquérito a Procuradoria Geral do Estado para que cobre judicialmente as multas e as glosas do Tribunal de Contas aplicadas aos ordenadores primários de despesa, no caso, o Secretário de Estado da Educação e do Desporto. Ademais, também provoca o Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Afonso Vieira, para que exija de seus colaboradores a observância rigorosa da Lei de Licitações, deixando de praticar as seguintes condutas: 1. Aceitação da aplicação de materiais de baixa qualidade nas obras de reforma e ampliação das unidades escolares, exigindo o edital materiais de primeira qualidade; 2. Permutação de serviços, sem as competentes avaliações técnicas de custo e sem proceder aos registros devidos; 3. Pagamento de serviços não realizados; e 4. Realização de serviços em descompasso com as normas técnicas vigentes.

IV - CONCLUSÕES FINAIS

Cabe, finalmente, em consonância com as considerações já expendidas, concluir que:

1. Diante da análise empreendida em torno das licitações sobre merenda escolar, que denotam, não poucas vezes, inadequações (carne de soja, carne suína, sucos artificiais) e excentricidades, tipo biscoitos de iogurte, produtos que não se encontram à venda normalmente no mercado, demandando fabricação especial, o que pode ser **indício de tratamento diferenciado entre os licitantes**. A **denúncia de intermediação**, que, não obstante negada, demanda maior investigação e a realização de exames periciais, recomenda a Comissão Parlamentar de Inquérito a remessa dos autos deste apuratório e de seu relatório conclusivo à Polícia Federal, para as providências que a gravidade da denúncia requer, haja vista envolver recursos públicos previstos no Orçamento da União Federal. A Polícia Federal deverá confrontar depoimentos e documentos apresentados pelo Sr. Valmor Khair Filho e do Sr. Rui Pinheiro. É necessário, também, que aprofunde a investigação da ligação do Sr. Rui Pinheiro com a SuperBom e a sua participação e possível intermediação financeira nas licitações. Para a elucidação dos fatos, torna-se imprescindível a quebra do sigilo telefônico e bancário do Sr. Rui Pinheiro, bem como as vinculações com o Sr. Alexandre Prado, Alexandre Balelo e Sr. Osni Pereira

2. Diante da investigação em torno da contratação da empresa AUTOLABOR, **variados são os indícios de que houve conluio entre o ex-Secretário de Estado da Educação e do Desporto, Prof. João Baptista Mattos, e seus colaboradores e os sócios da empresa aludida**. Recomenda a Comissão Parlamentar de Inquérito a remessa de cópia do relatório conclusivo e de seus anexos ao Centro das Promotorias da Coletividade, do Ministério Público Estadual, bem como à Procuradoria da República, que, após o aprofundamento da investigação, tomarão as providências civis e penais cabíveis. Impõem-se, pois, aos agentes envolvidos, após a conversão dos indícios em provas, a responsabilização civil e a responsabilização penal, nos termos do artigo 90, da Lei 8.666/93, “in verbis”: frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa”;

3. Diante da análise empreendida na dispensa de licitação para a contratação da Fundação ProEducar, **mais do que manifesta é a má qualidade dos “softwares” educativos dela adquiridos**. Os depoimentos de professores da rede pública de ensino e o parecer de órgão técnico da própria Secretaria o corroboram. Além disso, **é possível também concluir no sentido da má aquisição do “hardware”**, não somente pela sua superação tecnológica já à época da aquisição, mas também pelo seu manifesto superfaturamento. Assim, a conduta do ex-Secretário da Educação e do Desporto, Prof. João Baptista Mattos, em tendo contribuído diretamente para a arbitrária elevação de preços dos equipamentos “doados” ao Estado, está incursa nas penas do crime previsto no artigo 90, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Além disso, também se impõe a todos os envolvidos na dispensa de licitação, principalmente o ordenador primário de despesa, responsabilização criminal, com base no artigo 89, da Lei 8.666/93, “in verbis”: “dispensar ou inexistir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade, detenção de 3 (três) a 5 (cinco) anos e multa”. A Comissão Parlamentar de Inquérito recomenda a remessa de cópia do relatório conclusivo e de seus anexos ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal, haja vista o envolvimento de recursos previstos no orçamento da União;

4. A análise da contratação dos serviços de “modernização da gestão do ensino público” evidencia a mais completa **desarticulação entre ações da empresa LUNA, então contratada, e as práticas ainda hoje adotadas pelas escolas públicas**. Com efeito, em tendo sido contratada, para a “modernização do ensino público”, uma empresa sem qualquer tradição na área de educação, a conclusão a que se chega é a de um gasto público despropositado. Daí a proposta desta Comissão Parlamentar de Inquérito de uma ampla auditoria operacional por parte do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 59, inciso IV, da Constituição Estadual de 1989, para avaliar o que de moderno efetivamente se integrou às práticas pedagógicas e gerenciais das unidades escolares da rede pública de ensino após a contratação da empresa LUNA;

5. A investigação em torno das **irregularidades nas empreitadas realizadas pela Secretaria de Estado da Educação e do Desporto comprova patente prejuízo aos cofres públicos catarinenses**. Insta esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pois, a Procuradoria Geral do Estado para que cobre judicialmente as multas e as glosas do Tribunal de Contas aplicadas aos ordenadores primários de despesa, no caso, o Secretário de Estado da Educação e do Desporto. Ademais, também provoca o Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Afonso Vieira, para que exija de seus colaboradores a observância rigorosa da Lei de Licitações, deixando de praticar, a bem do interesse público, as seguintes condutas: 1. Aceitação da aplicação de materiais de baixa qualidade nas obras de reforma e ampliação das unidades escolares, exigindo o edital materiais de primeira qualidade; 2. Permutação de serviços, sem as competentes avaliações técnicas de custo e sem proceder aos registros devidos; 3. Pagamento de serviços não realizados; e 4. Realização de serviços em descompasso com as normas técnicas vigentes.

Diante do exposto, propõe, além das providências recomendadas nas conclusões, o encaminhamento à mesa diretora desta Assembléia Legislativa deste relatório final da CPI da Educação, dando por finda as suas atividades.

Florianópolis, 30 de junho de 1998

Deputada Ideli Salvatti

Relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito
Res. nº 003/98

*** X X X ***

TERMOS DE CONVÊNIO**TERMO DE CONVÊNIO Nº 187/98**

(MENSAGEM Nº 3262)

DATA DE ENTRADA: 19/03/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Oitavos Termos Aditivos aos Convênios nºs: 107/94 - Itajaí - Foz do Rio Itajaí - AMFRI; 231/93 - Videira - Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP; 299/93 - Mafra - Planalto Norte Catarinense - AMPLA; os Nonos termos Aditivos nºs 080/93 - Jaraguá do Sul - Vale do Itapocu - AMVALI; 236/93 - Concórdia - Alto do Uruguai Catarinense - AMAUC, todos Associações dos Municípios; constantes deste processo, celebrados com a Secretaria de Estado da Saúde, do Fundo Estadual de Saúde, objetivando alteração de cláusula.

Florianópolis, em 15/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 212/98

(MENSAGEM Nº 3285)

DATA DE ENTRADA: 19/03/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Termo de Acordo e Compromisso nº 21981/97-9 - Campo Alegre, constante deste processo, celebrado com o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, objetivando estabelecer os compromissos entre as partes para execução da manutenção das obras e serviços através do projeto Microbacias, nos termos do Decreto Governamental nº 2.566, de 07 de janeiro de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 213/98

(MENSAGEM Nº 3286)

DATA DE ENTRADA: 19/03/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio de Cooperação e Delegação nº 20/98-5, constante deste processo, celebrado com o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina - DER/SC, a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência do Departamento Estadual de Trânsito e o Fundo para Melhoria da Segurança Pública, objetivando os procedimentos relativos a cobrança de multas aplicadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem em virtude de infringência à legislação de trânsito com vistas a regularidade dos veículos licenciados no território nacional, nos termos do Decreto Governamental nº 2.567, de 07 de janeiro de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 312/98

(MENSAGEM Nº 3385)

DATA DE ENTRADA: 16/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 3023/98-6 - Florianópolis - Instituição Espiritualista e Caridade Paz e Luz, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, objetivando o desenvolvimento de ações de enfrentamento à pobreza, que melhor atendam as necessidades emergenciais dos segmentos mais carentes da população, nos termos do Decreto Governamental nº 2.695, de 09 de março de 1998.

Florianópolis, em 15/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 313/98

(MENSAGEM Nº 3459)

DATA DE ENTRADA: 12/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 3147/98-0 - Florianópolis - Cooperativa de Trabalho Médico - UNIMED, constante deste processo, celebrado com a Polícia Militar do Estado, gestora do Fundo de Melhoria da Polícia com a interveniência da Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, objetivando a execução de serviços médico-hospitalares e técnico-profissionais a serem prestados pela Polícia Militar no Hospital Lara Ribas aos pacientes do sistema UNIMED, nos termos do Decreto Governamental nº 2.760, de 30 de março de 1998.

Florianópolis, em 15/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 314/98

(MENSAGEM Nº 3387)

DATA DE ENTRADA: 16/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 3013/98-9 - Irani; 3014/98-7 - Campo Alegre; 3015/98-5 - São Francisco do Sul, constantes deste processo, celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, objetivando cooperação técnica financeira para fomentar programas e serviços sócio-educativos para crianças e adolescentes carentes, nos termos do Decreto Governamental nº 2.694, de 09 de março de 1998.

Florianópolis, em 15/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 315/98

(MENSAGEM Nº 3388)

DATA DE ENTRADA: 16/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 3011/98-2 - Arvoredo, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, o Fundo Municipal de Assistência Social, objetivando cooperação financeira para a execução de forma descentralizada dos programas de apoio às pessoas carentes, observando o estabelecido plano de trabalho, nos termos do Decreto Governamental nº 2.692, de 09 de março de 1998.

Florianópolis, em 15/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 316/98

(MENSAGEM Nº 3389)

DATA DE ENTRADA: 16/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 335/98-2 - Niterói - Rio de Janeiro - Centro de Sinalização Náutica e Reparos Almirante Moraes Rego - Marinha, constante deste processo, celebrado com a Administração do Porto de São Francisco do Sul, objetivando o auxílio de sinais náuticos à navegação que constituem balizamento do canal de acesso e da Baía de Manobras do Porto de São Francisco do Sul, para manter a segurança da navegação naquele porto, nos termos do Decreto Governamental nº 2.686, de 03 de março de 1998.

Florianópolis, em 15/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 317/98

(MENSAGEM Nº 3390)

DATA DE ENTRADA: 16/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 2978/98-5 - Itajaí - Asilo Dom Bosco; 2997/98-1 - Florianópolis - Associação Comunitária do Morro das Pedras 2998/98-0 - Florianópolis - Conselho Comunitário do Campeche; 3002/98-3 - São Joaquim - Conselho Comunitário Bairro Olaria, constantes deste processo, celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, objetivando o desenvolvimento de

ações de enfrentamento à pobreza que melhor atendam as necessidades emergenciais dos segmentos mais carentes da população, nos termos do Decreto Governamental nº 2.684, de 03 de março de 1998.

Florianópolis, em 15/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 318/98

(MENSAGEM Nº 3391)

DATA DE ENTRADA: 16/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 2987/98-4 - Florianópolis - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, Constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Administração, objetivando a concessão de bolsas de trabalho para estudantes de 3º grau, nos termos do Decreto Governamental nº 2.681, de 03 de março de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 319/98

(MENSAGEM Nº 3392)

DATA DE ENTRADA: 16/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 2988/98-2 - Itajaí - Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Administração, objetivando a concessão de bolsas de trabalho para estudantes do 3º grau, nos termos do Decreto Governamental nº 2.682, de 03 de março de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 320/98

(MENSAGEM Nº 3396)

DATA DE ENTRADA: 22/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Protocolo de Intenções nº 1722/98-1 - Núcleo Estadual de Coordenação do Sistema de Informações para Infância e Adolescência - SIPA, constante deste processo, celebrado com as Secretarias de Estado da Justiça e Cidadania, do Desenvolvimento Social e da Família, a Universidade Federal de Santa Catarina, o Laboratório Edugraf, com a interveniência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente objetivando estabelecer um programa de cooperação e integração para a implantação do núcleo, nos termos do Decreto Governamental nº 2.651, de 16 de fevereiro de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 321/98

(MENSAGEM Nº 3397)

DATA DE ENTRADA: 22/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova a Rescisão de Convênio nº 8303/97-8 - Morro Grande, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, objetivando a participação técnica e financeira para a elaboração do cadastro técnico municipal da sede e o levantamento planialtimétrico da localidade de Nova Roma.

Florianópolis, em 15/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 322/98

(MENSAGEM Nº 3398)

DATA DE ENTRADA: 22/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 136/98-8 - Salto Veloso; 137/98-6 - Santa Cecília; 138/98-4 - Santa Rosa do Sul; 139/98-2 - São José; 140/98-6 - São João do Sul; 141/98-4 - São João Batista; 142/98-2 - São Joaquim; 143/98-0 - São Domingos; 144/98-9 - São Bento do Sul; 145/98-7 - São Carlos, todos Associações de Pais e Amigos dos

Excepcionais, constantes deste processo, celebrados com a Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, objetivando cooperação técnico-pedagógica para dar condições adequadas ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência nas escolas especiais mantidas pelas associações, nos termos do Decreto Governamental nº 2.706, de 11 de março de 1998.

Florianópolis, em 19/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 323/98

(MENSAGEM Nº 3398)

DATA DE ENTRADA: 22/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 126/98-0 - Praia Grande; 127/98-9 - Presidente Getúlio; 128/98-7 - Quilombo; 129/98-5 - Rio das Antas; 130/98-9 - Rio do Campo; 131/98-7 - Rio do Sul; 132/98-5 - Rio Fortuna; 133/98-3 - Rio Negrinho; 134/98-1 - Romelândia; 135/98-0 - Salete, todos com as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, constantes deste processo, celebrados com a Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, objetivando cooperação técnico-pedagógica para dar condições adequadas ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência nas escolas especiais mantidas pelas associações, nos termos do Decreto Governamental nº 2.706, de 11 de março de 1998.

Florianópolis, em 15/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 324/98

(MENSAGEM Nº 3398)

DATA DE ENTRADA: 22/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 146/98-5 - Santo Amaro da Imperatriz; 147/98-3 - São José do Cedro; 148/98-1 - São Lourenço do Oeste; 149/98-0 - São Martinho; 150/98-3 - São Miguel D'Oeste; 151/98-3 - Seara; 152/98-0 - Siderópolis; 153/98-8 - Sombrio; 154/98-6 - Três Barras; 155/98-4 - Treze de Maio, todos Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, constantes deste processo, celebrados com a Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, objetivando cooperação técnico-pedagógica para dar condições Adequadas ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência nas escolas especiais mantidas pelas associações, nos termos do Decreto Governamental nº 2.706, de 11 de março de 1998.

Florianópolis, em 15/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 325/98

(MENSAGEM Nº 3399)

DATA DE ENTRADA: 22/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 3004/98-0 - Guarujá do Sul - APAE, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, objetivando a implantação e implementação de programas sócio-educativos de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade, nos termos do Decreto Governamental nº 2.697, de 09 de março de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 326/98

(MENSAGEM Nº 3262)

DATA DE ENTRADA: 19/03/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Décimos Termos Aditivos nºs 09/93 - Tubarão - Região de Laguna - AMUREL; 199/93 - Araranguá - Extremo Sul Catarinense - AMESC; 211/93 - Blumenau - Médio Vale do Itajaí - AMMVI; 14/93 - Joaçaba - Meio Oeste Catarinense - AMMOC; os Décimos Primeiros Termos Aditivos nºs 308/92 - Joinville - Nordeste Catarinense -

AMUNESC, todos Associações dos Municípios; constantes deste processo, celebrados com a Secretaria de Estado da Saúde, do Fundo Estadual de Saúde, objetivando alteração de cláusula.

Florianópolis, em 15/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 327/98

(MENSAGEM Nº 3402)

DATA DE ENTRADA: 22/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 3087/98-2 - Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, o Fundo para Melhoria da Segurança Pública objetivando conceder bolsas de trabalho para estudantes do 3º grau, nos termos do Decreto Governamental nº 2.728, de 18 de março de 1988.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 328/98

(MENSAGEM Nº 3403)

DATA DE ENTRADA: 22/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 3153/98-4 - Paulo Lopes; 3154/98-2 - Piratuba, constante deste processo, celebrados com as Secretarias de Estado de Governo e da Fazenda, objetivando cooperação financeira para a aquisição de uma pá carregadeira e pavimentação asfáltica, respectivamente.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 329/98

(MENSAGEM Nº 3404)

DATA DE ENTRADA: 22/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Termo de Rescisão de Convênio nº 21963/97-0 - Riqueza - Associação de Municípios de Entre Rios - AMERIOS, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, objetivando rescindir o convênio referente ao levantamento altimétrico da área urbana da sede, do Município de Riqueza.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 330/98

(MENSAGEM Nº 3405)

DATA DE ENTRADA: 22/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 3170/98-4 - Vargem, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, com a intervenção do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A - BADESC, objetivando seu credenciamento com vistas a obtenção de financiamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 331/98

(MENSAGEM Nº 3406)

DATA DE ENTRADA: 22/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 3158/98-5 - Erval Velho, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, gestora do Fundo Estadual de Saúde, objetivando cooperação financeira para a manutenção da rede básica de saúde.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 332/98

(MENSAGEM Nº 3407)

DATA DE ENTRADA: 22/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 1647/98-0 - Itajaí, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, objetivando cooperação técnico-financeira para a implantação e implementação de Programas sócio-educativos de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, nos termos do Decreto Governamental nº 2.696, de 09 de março de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 333/98

(MENSAGEM Nº 3408)

DATA DE ENTRADA: 22/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 156/98-2 - Taió; 157/98-0 - Timbé do Sul; 158/98-9 - Timbó; 159/98-7 - Tangará; 160/98-0 - Trombudo Central; 161/98-9 - Tubarão; 162/98-7 - Turvo; 163/98-5 - Urubici; 164/98-3 - Urussanga; 165/98-1 - Vidal Ramos; 166/98-0 - Videira, todos Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, constantes deste processo, celebrados com a Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, objetivando cooperação técnico-pedagógica, nos termos do Decreto Governamental nº 2.707, de 11 de março de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 334/98

(MENSAGEM Nº 3408)

DATA DE ENTRADA: 22/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 167/98-8 - Xanxerê; 168/98-6 - Xaxim; 169/98-4 - Witmarsum; 170/98-8 - São Francisco Sul; 171/98-6 - Papanduva; 172/98-4 - Navegantes; 173/98-2 - Jaraguá do Sul; 174/98-0 - Itapiranga; 175/98-9 - Balneário Barra do Sul; 176/98-7 - Caibí; 209/98-7 - Ponte Serrada, todos Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, constantes deste processo, celebrados com a Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, objetivando cooperação técnico-pedagógica, nos termos do Decreto Governamental nº 2.707, de 11 de março de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 335/98

(MENSAGEM Nº 3409)

DATA DE ENTRADA: 22/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 1673/98-0 - Criciúma; 2999/98-8 - Xaxim; 3000/98-7 - Lebon Régis; 3001/98-5 - Guabiruba; 3019/98-8 - Rio do Oeste, constantes deste processo, celebrados com a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, objetivando cooperação financeira para expansão e melhoria do ensino de 1º grau, sob a responsabilidade da Administração Municipal.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 336/98

(MENSAGEM Nº 3411)

DATA DE ENTRADA: 27/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio ICMS nº 133/97 - constante deste processo, celebrado na 88ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada no Rio de Janeiro-RJ, no dia 12 de dezembro de 1997.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 337/98

(MENSAGEM Nº 3400)

DATA DE ENTRADA: 22/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 14757/97-5 - Brunópolis, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado dos Transportes e Obras, o Departamento de Transportes e Terminais - DETER objetivando alteração de cláusula.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 338/98

(MENSAGEM Nº 3401)

DATA DE ENTRADA: 22/04/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 3123/98-2 - Tijucas - Associação Comunitária da Comunidade de Timbé, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, objetivando cooperação técnico-financeira para o desenvolvimento de ações de enfrentamento à pobreza que melhor atendam as necessidades emergenciais dos segmentos mais carentes da população, nos termos do Decreto Governamental nº 2.725, de 18 de março de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 339/98

(MENSAGEM Nº 3455)

DATA DE ENTRADA: 12/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 3005/98-8 - Florianópolis - Sociedade Promocional do Menor Trabalhador - PROMENOR, constante deste processo, celebrado com a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social e da Família, objetivando cooperação técnico-financeira para o programa catarinense de preparação do adolescente para o mercado de trabalho, nos termos do Decreto Governamental nº 2.741, de 27 de março de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 340/98

(MENSAGEM Nº 3456)

DATA DE ENTRADA: 12/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Termo de Acordo e Compromisso N. 0103/98-1 - Blumenau - Companhia Têxtil Karsten, constante deste processo, celebrado com o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina - DER, objetivando a execução de um viaduto sobre a SC-418, trecho Pomerode-BR-470, nos termos do Decreto Governamental nº 2.764, de 31 de março de 1998.

Florianópolis, em 15/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 341/98

(MENSAGEM Nº 3457)

DATA DE ENTRADA: 12/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 3055/98-4 - Itajaí - Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura, objetivando concessões de bolsa de trabalho, a alunos regularmente matriculados nos cursos da UNIVALI, nos termos do Decreto Governamental nº 2.723, de 17 de março de 1998.

Florianópolis, em 19/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 342/98

(MENSAGEM Nº 3458)

DATA DE ENTRADA: 12/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Termo de Acordo e Compromisso nº 3108/98-9 - Blumenau - Companhia Têxtil Karsten, constante deste processo, celebrado com o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina - DER, objetivando a execução de um trevo (acesso, uso exclusivo) sobre a SC-418, trecho Pomerode/BR-470, nos termos do Decreto Governamental nº 2.765, de 31 de março de 1998.

Florianópolis, em 19/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 343/98

(MENSAGEM Nº 3459)

DATA DE ENTRADA: 12/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 3147/98-0 - Florianópolis - Cooperativa de Trabalho Médico - UNIMED, constantes deste processo, celebrado com a Polícia Militar do Estado, gestora do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, com a intervenção da Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, objetivando a execução de serviços médico-hospitalares e técnico-profissionais a serem prestados pela Polícia Militar no Hospital Lara Ribas aos pacientes do sistema UNIMED, nos termos do Decreto Governamental nº 2.760, de 30 de março de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 344/98

(MENSAGEM Nº 3460)

DATA DE ENTRADA: 12/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

O Decreto Governamental nº 2.757, de 30 de março de 1998, aprovou o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 3011/98-2 - Município de Arvoredo, com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família objetivando prorrogar prazo de vigência para 30 de dezembro de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 345/98

(MENSAGEM Nº 3461)

DATA DE ENTRADA: 12/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

O Decreto Governamental nº 2.756, de 30 de março de 1998, aprovou os Primeiros Termos Aditivos aos Convênios com os Municípios mencionados respectivamente, com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, objetivando prorrogar prazo de vigência para 30 de dezembro de 1998.

Florianópolis, em 19/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 346/98

(MENSAGEM Nº 3462)

DATA DE ENTRADA: 12/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 9833/96-7 - Chapecó, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, objetivando prorrogar prazo, nos termos do Decreto Governamental nº 2.687, de 04 de março de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 347/98

(MENSAGEM Nº 3463)

DATA DE ENTRADA: 12/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 3107/98-0 - Florianópolis - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde gestora do Fundo Educacional de Saúde, objetivando a concessão de bolsas de complementação para estudantes de 3º grau, nos termos do Decreto Governamental nº 2.729, de 19 de março de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 348/98

(MENSAGEM Nº 3464)

DATA DE ENTRADA: 12/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 3109/98-7 - Florianópolis - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, gestora do Fundo Estadual de Saúde, com a intervenção da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPUEU, objetivando a realização de curso de especialização em gestão hospitalar, nos termos do Decreto Governamental nº 2.730, de 19 de março de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 349/98

(MENSAGEM Nº 3465)

DATA DE ENTRADA: 12/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 3113/98-5 - Bom Jardim da Serra - Fundação Hospitalar, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, gestora do Fundo Estadual de Saúde, objetivando cooperação financeira para a manutenção dos serviços de saúde do hospital, nos termos do Decreto Governamental nº 2.731, de 18 de março de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 350/98

(MENSAGEM Nº 3466)

DATA DE ENTRADA: 12/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 1752/98-3 - Laguna, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda, objetivando delegação de competência para distribuir, controlar e fiscalizar a emissão de notas fiscais de produtor e colaborar na cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do Decreto Governamental nº 2.740, de 27 de março de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 351/98

(MENSAGEM Nº 3467)

DATA DE ENTRADA: 12/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 3114/98-3 - Morro Grande, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, gestora do Fundo Estadual de Saúde, objetivando cooperação financeira para auxiliar na construção do centro de saúde, nos termos do Decreto Governamental nº 2.744, de 27 de março de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 352/98

(MENSAGEM Nº 3468)

DATA DE ENTRADA: 12/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 3112/98-7 - Morro Grande, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, gestora do Fundo Estadual de Saúde, objetivando cooperação financeira para a manutenção da rede básica de saúde no município, nos termos do Decreto Governamental nº 2.743, de 27 de março de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 353/98

(MENSAGEM Nº 3469)

DATA DE ENTRADA: 12/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 14341/96-3 - Vargem Bonita, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda, objetivando alteração de cláusula, nos termos do Decreto Governamental nº 2.739, de 27 de março de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 354/98

(MENSAGEM Nº 3470)

DATA DE ENTRADA: 12/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

O Decreto Governamental nº 2.754, de 30 de março de 1998, aprovou os Primeiros Termos Aditivos aos Convênios com os municípios mencionados respectivamente; com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, os Fundos Municipais de Assistência Social, objetivando prorrogar prazo de vigência para 30 de dezembro de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 355/98

(MENSAGEM Nº 3471)

DATA DE ENTRADA: 12/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

O Decreto Governamental nº 2.753, de 30 de março de 1998, aprovou os Primeiros Termos Aditivos aos Convênios nºs: 8427/97-1 - Canelinha; 9981/97-3 - Novo Horizonte; 10092/97-7 - Capão Alto; 10227/97-0 - Xavantina, com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, objetivando a prorrogação do prazo de vigência para 30 de dezembro de 1998.

Florianópolis, em 22/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 356/98

(MENSAGEM Nº 3472)

DATA DE ENTRADA: 12/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

O Decreto Governamental nº 2.752, de 30 de março de 1998, aprovou os Primeiros Termos Aditivos aos Convênios nºs: 8439/97-5 - São Pedro de Alcântara - Ação Social Paroquial; 8547/97-2 - Brusque - APAE; 8579/97-0 - Peritiba - Conselho Comunitário de Peritiba, com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, objetivando prorrogar prazo de vigência para 30 de dezembro de 1998.

Florianópolis, em 19/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 357/98

(MENSAGEM Nº 3474)

DATA DE ENTRADA: 12/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

O Decreto Governamental nº 2.751, de 30 de março de 1998 aprovou os Primeiros Termos Aditivos aos Convênios com os municípios mencionados respectivamente; com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, os Fundos Municipais de Assistência Social, objetivando prorrogar o prazo de vigência para 30 de dezembro de 1998.

Florianópolis, em 19/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 358/98

(MENSAGEM Nº 3473)

DATA DE ENTRADA: 12/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

O Decreto Governamental nº 2.755, de 30 de março de 1998, aprovou os Primeiros Termos Aditivos aos Convênios com as entidades, municípios respectivamente mencionados; com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, objetivando prorrogar prazo de vigência para 30 de dezembro de 1998.

Florianópolis, em 19/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 359/98

(MENSAGEM Nº 3498)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 17871/96-3 - Florianópolis - Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A - ELETROSUL, Centrais Geradoras do Sul do Brasil S/A - GERASUL, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, objetivando a cessão do convênio nº 21160002, onde, por força do processo de cisão ocorrido em 23 de dezembro de 1997, todos os direitos e obrigações estabelecidos no convênio citado são transferidos do seu titular, Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A - ELETROSUL para Centrais Geradoras do Sul do Brasil S/A - GERASUL.

Florianópolis, em 19/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 360/98

(MENSAGEM Nº 3499)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 4362/98-1 - Vitor Meireles; 4364/98-8 - Vargem; 4365/98-6 - Brunópolis; 4366/98-4 - Lacerdópolis; 4368/98-0 - Erval Velho; 4370/98-2 - Santa Terezinha do Progresso; 5606/98-5 - Ibirama; 5614/98-6 - Imaruí; 5615/98-4 - Turvo; 5616/98-2 - Salete, constantes deste processo, celebrados com a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, objetivando cooperação financeira para a expansão e melhoria do ensino de 1º grau, sob a responsabilidade da Administração Municipal.

Florianópolis, em 19/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 361/98

(MENSAGEM Nº 3499)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 5617/98-0 - Vargem; 5618/98-9 - Abdon Batista; 5619/98-7 - Agronômica; 5620/98-0 - Ouro; 5622/98-7 - São Cristóvão do Sul; 5623/98-5 - Lontras; 5624/98-3 - Calmon; 5625/98-1 - Bela Vista do Toldo; 5626/98-0 - Leoberto Leal; 5627/98-8 - Botuverá; constantes deste processo, celebrados com a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, objetivando cooperação financeira para a expansão e melhoria do ensino de 1º grau, sob a responsabilidade da Administração Municipal.

Florianópolis, em 19/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 362/98

(MENSAGEM Nº 3499)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 5628/98-6 - Celso Ramos; 5629/98-4 - Ituporanga; 5630/98-8 - Agronômica; 5631/98-6 - Pedras Grandes; 5632/98-4 - Monte Carlo; 5633/98-2 - Ibirama; 5634/98-0 - Rio Negrinho; 5635/98-9 - Mirim Doce; 5636/98-7 - Ipuçu; 5637/98-5 - Santa Rosa de Lima constante deste processo, celebrados com a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, objetivando cooperação financeira para expansão e melhoria do ensino de 1º grau, sob a responsabilidade da Administração Municipal.

Florianópolis, em 19/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 363/98

(MENSAGEM Nº 3499)

DATA DE ENTRADA: 25/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 5638/98-3 - Imbuia; 5639/98-1 - Imaruí; 5640/98-5 - Rio do Campo; 5641/98-3 - Faxinal dos Guedes; 5642/98-1 - Lauro Müller; 5643/98-0 - Imbituba; 5644/98-8 - Capão Alto; 5645/98-6 - Água Doce; 5646/98-4 - Braço do Norte; 5647/98-2 - Chapadão do Lageado, constantes deste processo, celebrados com a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, objetivando cooperação financeira, para a expansão e melhoria do ensino de 1º grau, sob a responsabilidade da Administração Municipal.

Florianópolis, em 19/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 364/98

(MENSAGEM Nº 3499)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 5648/98-0 - Abdon Batista; 5649/98-9 - Zortéa; 5650/98-2 - Joaçaba; 5671/98-5 - Passo de Torres; 5951/98-0 - Vitor Meireles; 5953/98-6 - Alfredo Wagner; 6098/98-4 - Luzerna, constantes deste processo, celebrados com a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto objetivando cooperação financeira para a expansão e melhoria do ensino de 1º grau, sob a responsabilidade da Administração Municipal.

Florianópolis, em 19/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 365/98

(MENSAGEM Nº 3500)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Primeiros Termos Aditivos aos Convênios nºs: 17502/97-1 - Águas de Chapecó; 17532/97-3 - Turvo; o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 13330/97-2 - Dionísio Cerqueira, constantes deste processo, celebrados com a Secretaria de Estado dos Transportes e Obras, o Departamento de Transportes e Terminais - DETER objetivando a implantação de abrigos de passageiros nos municípios.

Florianópolis, em 19/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 366/98

(MENSAGEM Nº 3531)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 4886/98-0 - Bocaina do Sul; 4887/98-9 - Ipumirim; 4888/98-7 - Planalto Alegre; 4890/98-9 - Laurentino, constantes deste processo, celebrados com a Polícia Militar do Estado, objetivando a realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar, nos termos do Decreto Governamental nº 2.790, de 15 de abril de 1998.

Florianópolis, em 19/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 367/98

(MENSAGEM Nº 3532)

DATA DE ENTRADA: 21/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Termo de Cessão de Uso nº 4889/98-5 - Itajaí, constante deste processo, celebrado com a Polícia Militar do Estado objetivando a concessão de veículos para utilização exclusiva na sede do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado, nos termos do Decreto Governamental nº 2.791, de 15 de abril de 1998.

Florianópolis, em 19/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 369/98

(MENSAGEM Nº 3496)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 8447/96-6 - Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BADESC, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda, objetivando a prorrogação do prazo de vigência para 30 de dezembro de 1998.

Florianópolis, em 19/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 370/98

(MENSAGEM Nº 3497)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 3159/98-3 - Braço do Norte; 5612/98-0 - Porto União; 5613/98-8 - Doutor Pedrinho; 5652/98-9 - Dionísio Cerqueira, constantes deste processo, celebrados com a Secretaria de Estado dos Transportes e Obras, o Departamento de Transportes e Terminais - DETER, objetivando cooperação financeira para a construção de abrigos de passageiros e a implantação do terminal rodoviário de cargas do Porto Seco.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 371/98

(MENSAGEM Nº 3501)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 5666/98-9 - Riqueza; 7639/98-5 - Novo Horizonte; 7393/98-8 - Salete; 7392/98-0 - Balneário Barra do Sul; 7395/98-4 - Guatambu, constantes deste processo, celebrados com a Secretaria de Estado dos Transportes e Obras, o Departamento de Transportes e Terminais - DETER, objetivando cooperação financeira para a construção de abrigos de passageiros.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 372/98

(MENSAGEM Nº 3502)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 5802/98-5 - Cunhataí; 5885/98-8 - Flór do Sertão; 6080/98-1 - Bela Vista do Toldo; 6082/98-8 - Jaborá; 6095/98-0 - Lindóia do Sul; 6096/98-8 - Itá, constantes deste processo, celebrados com a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, objetivando cooperação técnica financeira para construção de ginásio de esportes nos municípios.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 373/98

(MENSAGEM Nº 3503)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Primeiros Termos Aditivos aos Convênios nºs: 8045/97-4 - Lebon Régis; 10079/97-0 - Morro Grande; 21976/97-2 - Herval D'Oeste, constantes deste processo, celebrados com as Secretarias de Estado de Governo e da Fazenda, objetivando alteração de cláusula.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 374/98

(MENSAGEM Nº 3504)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 7335/98-9 - Água Doce; 7354/98-7 - Entre Rios; 7355/98-5 - Balneário Gaivota; 7356/98-3 - Papanduva; 7357/98-1 - Pedras Grandes; 7358/98-0 - Garopaba; 7359/98-8 - Rio Rufino; 7370/98-1 - Bom Retiro; 7361/98-0 - Santiago do Sul; 7362/98-8 - Zortéa; 7366/98-0 - Sombrio, constantes deste processo, celebrados com as Secretarias de Estado de Governo e da Fazenda, objetivando cooperação financeira, para aquisição de materiais, caminhões, conforme plano de trabalho.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 375/98

(MENSAGEM Nº 3505)

DATA DE ENTRADA: 25/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 21976/98-2 - Herval D'Oeste, constante deste processo, celebrado com as Secretarias de Estado do Governo e da Fazenda, objetivando cooperação financeira para a construção de uma unidade hospitalar no município, conforme plano de trabalho.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 376/98

(MENSAGEM Nº 3506)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 295/94 - Caibi, constante deste processo, celebrado com a Polícia Militar do Estado, objetivando a realização de policiamento ostensivo motorizado, por intermédio de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar do Estado, nos termos do Decreto Governamental nº 2.814, de 28 de abril de 1998.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 377/98

(MENSAGEM Nº 3507)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 476/95 - Campo Erê, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Polícia Militar do Estado, com a intervenção da Delegacia Geral da Polícia Civil, objetivando alteração de cláusula nos termos do Decreto Governamental nº 2.788, de 15 de abril de 1998.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 378/98

(MENSAGEM Nº 3508)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 5609/98-0 - Belmonte, constante deste processo, celebrado com a Polícia Militar do Estado, o Fundo de Melhoria da Polícia Militar, objetivando a aquisição de viaturas para o serviço de patrulhamento policial militar, nos termos do Decreto Governamental nº 2.792, de 15 de abril de 1998.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 379/98

(MENSAGEM Nº 3509)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 12/93 - Chapecó - Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando alteração de cláusula.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 380/98

(MENSAGEM Nº 3510)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 6223/97-5 - Videira, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando alteração de cláusula.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 381/98

(MENSAGEM Nº 3511)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 7922/97-7 - Jaraguá do Sul, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, objetivando alteração de cláusula.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 382/98

(MENSAGEM Nº 3512)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 5670/98-7 - Vitor Meireles, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, objetivando cooperação financeira para a reforma do prédio da Delegacia de Polícia do município.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 383/98

(MENSAGEM Nº 3513)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 4360/98-5 - Coronel Freitas; 4359/98-1 - Flôr do Sertão; 5687/98-1 - Água Doce, constantes deste processo, celebrados com as Secretarias de Estado de Governo e da Fazenda, objetivando cooperação financeira, para a construção de uma ponte pênsil; de uma unidade mista de saúde, e um centro de convivência de idosos, respectivamente.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 384/98

(MENSAGEM Nº 3114)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 3164/98-0 - Jupiá; 3166/98-6 - Xaxim, constantes deste processo, celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura, objetivando cooperação financeira para as prefeituras dos respectivos municípios prestarem serviços de mecanização agrícola aos pequenos agricultores.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 385/98

(MENSAGEM Nº 3515)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 3161/98-5 - Ibicaré, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, objetivando cooperação financeira para a aquisição de tubulações e reservatórios para a rede de distribuição de água da comunidade de Linha União.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 386/98

(MENSAGEM Nº 3516)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 6014/98-3 - Três Barras, 6079/98-8 - Passo de Torres, constantes deste processo, celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, com a interveniência do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A - BADESC, objetivando seus credenciamentos com vistas a obtenção de financiamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 387/98

(MENSAGEM Nº 3517)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Primeiros Termos Aditivos aos Convênios nºs: 17522/97-6 - Anita Garibaldi; 17529/97-3 - Lacerdópolis, constantes deste processo, celebrados com a Secretaria do Estado dos Transportes e Obras, o Departamento de Transportes e Terminais - DETER objetivando prorrogar o prazo de vigência para 120 dias, a contar de 10 de abril de 1998.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 388/98

(MENSAGEM Nº 3519)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 4363/98-9 - Agrolândia; 4367/98-2 - Alto Bela Vista; 4371/98-0 - Princesa; 4372/98-9 - S. José do Cerrito; 0373/98-7 - Bom Jesus, constantes deste processo, celebrados com a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, objetivando cooperação financeira para a expansão e melhoria do ensino de 1º grau e a construção de ginásios de esportes, nos municípios.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 389/98

(MENSAGEM Nº 3520)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 6115/98-8 - Caixa Econômica Federal, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDM, a Fundação do Meio Ambiente - FATMA, objetivando cooperação técnica e institucional.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 390/98

(MENSAGEM Nº 3521)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 7344/98-0 - Federação das Associações de Indústria e Comércio do Estado de Santa Catarina - FACISC, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, objetivando cooperação financeira, na prestação de assessoramento do Fórum Catarinense de Desenvolvimento, conforme plano de trabalho.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 391/98

(MENSAGEM Nº 3522)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 3156/98-9 - Morro Grande, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, objetivando a elaboração do cadastro técnico municipal da sede e levantamento planialtimétrico da localidade de Nova Roma.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 392/98

(MENSAGEM Nº 3523)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 7321/98-0 - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Casa Civil, objetivando a utilização de equipamentos aeronáuticos de propriedade da CODESC.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 393/98

(MENSAGEM Nº 3524)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 7324/98-5 - Joaçaba, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado dos Transportes e Obras, objetivando cooperação financeira para execução dos serviços de revestimento em concreto asfáltico.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 394/98

(MENSAGEM Nº 3525)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 7319/98-9 - EPAGRI; 7320/98-2 - EPAGRI, constantes deste processo, celebrados com a Secretaria de Estado da Casa Civil, objetivando a utilização, guarda e manutenção das aeronaves modelos Cheyenne e Cessna de propriedade da EPAGRI.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 396/98

(MENSAGEM Nº 3527)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 064/95 - Celso Ramos, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente com a interveniência do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A - BADESC, objetivando seu credenciamento com vistas a obtenção de financiamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal FDM.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 397/98

(MENSAGEM Nº 3528)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 19057/97-8 - São Pedro de Alcântara, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, objetivando alteração de cláusula.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 398/98

(MENSAGEM Nº 3529)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova Termo de Rerratificação ao Convênio nº 8423/97-9 - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, objetivando rerratificação de cláusula.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 399/98

(MENSAGEM Nº 3530)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 6364/96-9 - Florianópolis - Federação Catarinense de Municípios - FECAM, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, objetivando alteração de cláusula.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 400/98

(MENSAGEM Nº 3534)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIÇÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 3084/98-8 - Forquilha; 3089/98-9 - Coronel Freitas; 3171/98-2 - Tijucas, todos com as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs, constantes deste processo, celebrados com a Fundação Catarinense de Educação Especial, objetivando cooperação técnico-pedagógica, para o atendimento de pessoas portadoras de deficiências nas escolas especiais mantidas pela associação, nos termos do Decreto Governamental nº 2.759, de 30 de março de 1998.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 401/98

(MENSAGEM Nº 3535)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 3122/98-4 - São José - Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, constante deste processo, celebrado com a Fundação Catarinense de Desporto - FESPORTE, objetivando cooperação interinstitucional, para prestar assessoria técnico-científica, nas atividades de desporto e lazer, nos termos do Decreto Governamental nº 2.758, de 30 de março de 1998.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 402/98

(MENSAGEM Nº 3536)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 6043/98-7 - Itapiranga, constante deste processo, celebrado com a Polícia Militar do Estado, objetivando a aquisição de viaturas para o serviço de patrulhamento policial militar, nos termos do Decreto Governamental nº 2.817, de 28 de abril de 1998.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 403/98

(MENSAGEM Nº 3537)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 3030/98-9 - Florianópolis - Grupo de Voluntários Alfredo Daura Jorge, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, gestora do Fundo Estadual da Saúde, objetivando cooperação financeira para aquisição de material permanente, nos termos do Decreto Governamental nº 2.779, de 13 de abril de 1998.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 404/98

(MENSAGEM Nº 3538)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 3110/98-0 - São Francisco do Sul; 3111/98-0 - Gaspar, constantes deste processo, celebrados com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, objetivando cooperação técnico-financeira, para a implantação de programas sócio-educativos de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, nos termos do Decreto Governamental nº 2.742, de 27 de março de 1998.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 405/98

(MENSAGEM Nº 3539)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 6038/98-0 - Lontres; 6039/98-9 - Urupema, constante deste processo, celebrado com a Polícia Militar do Estado objetivando a realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de radiopatrulha de Polícia Militar, nos termos do Decreto Governamental nº 2.815, de 28 de abril de 1998.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 406/98

(MENSAGEM Nº 3540)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Terceiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio nº 4599/97-3 - Criciúma - Associação dos Servidores do DER/SC; o Segundo Termo Aditivo de Rerratificação nº 14815/97-6 - Canoinhas - Associação dos Servidores do DER/SC, constantes deste processo, celebrados com o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina - DER, objetivando retificar cláusula, nos termos do Decreto Governamental nº 2.776, de 08 de abril de 1998.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 407/98

(MENSAGEM Nº 3541)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Termos de Cessão de Uso nºs: 6040/98-2 - São Bento do Sul; 6042/98-9 - São Bento do Sul; 6084/98-4 - Timbé do Sul, constantes deste processo, celebrados com a Polícia Militar do Estado, objetivando ceder veículos para utilização exclusiva no 3º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Batalhão da Polícia Militar e o pagamento de aluguel de um imóvel destinado ao funcionamento da organização policial respectivamente, nos termos do Decreto Governamental nº 2.816, de 28 de abril de 1998.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 408/98

(MENSAGEM Nº 3542)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Convênio nº 3162/98-3 - Florianópolis - Fundação de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, objetivando implantar projetos inovadores, para o aperfeiçoamento de professores de matemática, física, química e biologia das redes públicas e privadas de ensino do segundo grau no Estado.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 409/98

(MENSAGEM Nº 3544)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova os Convênios nºs: 3025/98-2 - Rio do Sul - Centro de Defesa dos Direitos Humanos do Alto Vale do Itajaí; 3106/98-2 - Florianópolis - Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua/Comissão Estadual de Santa Catarina, constantes deste processo, celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, objetivando cooperação financeira para a realização de cursos de divulgação do Estatuto da Criança e para a capacitação de conselheiros tutelares e agentes de defesa dos direitos da infância e adolescência, nos termos do Decreto Governamental nº 2.780, de 13 de abril de 1998.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

TERMO DE CONVÊNIO Nº 410/98

(MENSAGEM Nº 3518)

DATA DE ENTRADA: 27/05/98

PROCEDÊNCIA: GOVERNAMENTAL

PRAZO DE APRECIACÃO: ORDINÁRIO

Aprova o Termo de Rescisão do Convênio nº 13420/97-1 - Ibicaré, constante deste processo, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, objetivando rescindir o presente convênio.

Florianópolis, em 26/06/98.

(Data da Tramitação)

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***